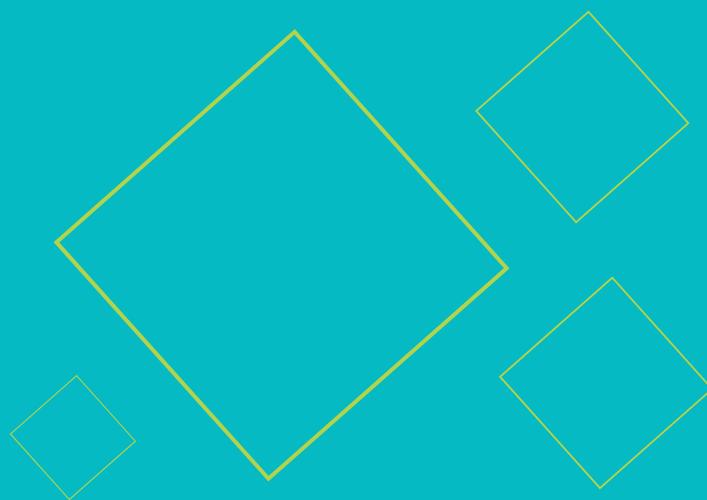




FACHA

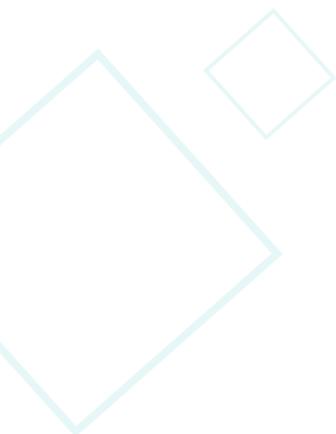
**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS
EDIÇÃO 2022**





INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

“Em atendimento á LDB e ao Art. 99 da Portaria Normativa/MEC nº. 23, de 21/12/2017”.





I	Histórico da FACHA	3
1.1	Ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União	7
1.2	Dirigentes da instituição	8
1.3	Avaliações realizadas pelo MEC	10
1.4	Regimento Geral	10
II	Dos Cursos	60
2.1	Histórico dos Cursos	60
2.2	Tempo máximo de integralização dos Cursos	62
2.3	Cursos em processo de autorização na modalidade EAD	62
1	Administração	63
2	Cinema e Audiovisual	70
3	Direito	77
4	Jornalismo	82
5	Publicidade e Propaganda	88
6	Relações Públicas	93
7	Superior de Tecnologia em Design Gráfico	99
8	Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva	105
9	Comunicação Social - Radialismo	111
10	Superior de Tecnologia em Marketing	116
2.4	Encargos financeiros	126
III	Biblioteca	130
IV	Instalações	142
V	Edital do Vestibular	167
VI	Atendimento ao Discente	172
VII	Política de Bolsa de Estudo	174
VIII	Regulamentos dos Cursos	177



I - HISTÓRICO DA FACHA

As Faculdades Integradas Hélio Alonso – FACHA é mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura – OHAEC, CNPJ 42159491/0001-68, sociedade civil sem fins lucrativas e com fins educacionais. A IES está situada, em sua unidade sede, à Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22251-090.

A criação da FACHA no início da década de 70 visou atender à demanda social por formação acadêmica de nível superior em áreas que recebiam pouca atenção do Governo, como foi o caso dos Cursos de Comunicação Social. Em meio a uma época de repressão política e censura da imprensa, o professor Hélio Alonso decidiu dar início à primeira faculdade privada de Comunicação Social do Rio de Janeiro. A FACHA começou a funcionar em duas salas alugadas no Colégio Imaculada Conceição em Botafogo, contando com duzentos alunos em 3 turnos, com as habilitações de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas. Alguns anos depois, o crescimento da FACHA permitiu a formação de mais quatro cursos: Radialismo, Tecnologia de Processamento de Dados, Turismo, Direito e mais recentemente Cinema, Gestão Desportiva, Recursos Humanos e Design.



Imagem 1: Professor Hélio Alonso – Fundador da FACHA

Desde seu início, a Instituição marcou um posicionamento bastante singular nesse panorama educacional. Jamais abrindo mão de objetivos verdadeiramente acadêmicos, a FACHA não se atrelou à conformação imediatamente ditada por parâmetros característicos do pragmatismo de mercado. Ao contrário, a preocupação foi sempre a de inovar, formando profissionais críticos, capazes de interferir de forma transformadora neste mesmo mercado.

Neste sentido, a FACHA vem se destacando, entre outras qualidades, por garantir um ambiente acadêmico de reflexão, debate e integração entre os alunos de seus vários Cursos. Ambiente pautado pela ética e respeito às diferenças. A partir deste ambiente, os alunos dos tradicionais cursos da área de Comunicação se tornam atores de questionamento da ordem social excludente e reivindicadores propositivos de transformações sociais. Não é à toa que o Diretório Acadêmico que congrega todos os alunos dos Cursos da FACHA leva o nome de Vladimir Herzog e um dos laboratórios de informática foi batizado com o nome de Tim Lopes. O Núcleo de Prática Jurídica, após votação entre os alunos, foi batizado com o nome do Advogado Luis Gonzaga Pinto da Gama.

O compromisso da FACHA é com o desenvolvimento científico e tecnológico que promova o bem-estar da sociedade, privilegiando o modo de vida, a sociabilidade, a espontaneidade, a



solidariedade e a cooperação.

É neste contexto que se tornou caminho natural integrar aos cursos existentes na FACHA a formação jurídica superior, ampliando as possibilidades de pesquisa, discussão e mesmo intervenção por meio de atividades de extensão.

A História da FACHA foi e está sendo, portanto, a própria história do desenvolvimento e da confirmação destes princípios, que devem corresponder à natureza e à razão de ser da própria instituição universitária. Em agosto de 2007, iniciou-se a primeira turma do Curso de Direito, que veio se agregar aos Cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo e ao Curso de Turismo, ampliando, desta forma, os campos de pesquisa e discussão teórica e a atuação prática das atividades de extensão.

Em 2015 iniciou-se o Curso Tecnológico em Gestão Desportiva e de Lazer, tendo sido também autorizados o Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual e os Cursos Tecnológicos em Gestão de Recursos Humanos, Marketing e Comércio Exterior e em 2016, foi autorizado o funcionamento do Curso de Hotelaria. No final de 2019 foi autorizado o curso Tecnológico de Design Gráfico. A FACHA manteve de 1999 a 2020 uma unidade localizada no bairro Méier, Zona Norte do Rio de Janeiro, no entanto a com a Pandemia causada pelo COVID 19, a unidade precisou ser encerrada, sendo todos os alunos transferidos para a Unidade Botafogo, dando continuidade ao seu propósito apenas na sua SEDE.

A FACHA mantém uma Escola de Pós-Graduação, com a oferta de 10 cursos regulares, na área do Direito, Arte e Cultura, Comunicação e Marketing. Atualmente, a faculdade reúne cerca de mil e seiscentos alunos matriculados.

Em 2021, a FACHA iniciou o processo de credenciamento da Instituição para a oferta de cursos em EAD por entender a necessidade de se inserir nesse mercado. Recebeu no final do ano a visita do MEC para credenciamento da Instituição e obteve o conceito máximo do MEC, nota 5. Recebeu também as visitas para o credenciamento dos cursos de Administração e Marketing, ambos a distância, recebendo o conceito 4. Nesse momento, aguarda a publicação dos atos autorizativos para o início das atividades nessa modalidade.

Missão, Visão, Valores e Finalidades

As Faculdades Integradas Hélio Alonso têm como Missão “Formar profissionais aptos a atuar no mercado de trabalho, lidando com os desafios atuais e do futuro, comprometidos com a democracia e o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio de ensino de qualidade, estímulo à pesquisa e promoção de atividades de extensão relevantes para a comunidade”.

Para concretizar sua missão e seus objetivos, as Faculdades Integradas Hélio Alonso atuam nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, firmando-se como uma instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento da região e da sociedade brasileira. Atua na área das Ciências Sociais Aplicadas, com os cursos bacharelados em Administração, Cinema e Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Direito, Jornalismo, Relações Públicas e Turismo e com os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Marketing e Design Gráfico.

Na Pós-Graduação oferece mais de 21 cursos de pós-graduação lato sensu, divididos em três segmentos que contemplam os cursos oferecidos como graduação, o que demonstra a preocupação em oferecer uma proposta de educação continuada para seus egressos: proporcionando atualização e aperfeiçoamento de profissionais na área técnica, em sintonia com o mundo do trabalho, quer por meio de metodologias consagradas, quer por meio de novas tecnologias como EAD e atividades complementares. Sob a mesma coordenação geral, a IES também mantém uma variada oferta de cursos de extensão presenciais. Atualmente, são oferecidos 48 cursos de extensão contemplando todos os cursos de graduação.





A concepção do PDI, bem como os objetivos e metas propostos, guarda total fidelidade em relação à missão institucional, compreendida esta como a norteadora dos princípios, finalidades e realizações institucionais, o que ratifica a importância do PDI como um importante instrumento de gestão das atividades institucionais. Em sua elaboração não se perdeu de vista o fato de as instituições de ensino superior atuarem num ambiente em constantes mudanças, de forma que o Plano de Desenvolvimento Institucional poderá ser eventualmente alterado e/ou acrescido em alguns de seus itens, por razões supervenientes que se revelem fora do alcance dos pressupostos exaustivamente considerados. Eventuais alterações desta natureza, entretanto, não colocarão em risco as características e a organicidade do PDI, pelo contrário, elas representarão o empenho da FACHA em reafirmar suas diretrizes e atingir seus objetivos de forma integrada às características e à evolução da sociedade. Cabe ressaltar que o desenvolvimento da instituição tem considerado os resultados das autoavaliações e os do ENADE, a fim de adotar ações que reforcem os pontos positivos e corrijam os pontos frágeis.

É constante a preocupação da FACHA em correlacionar os objetivos e metas estabelecidas para os cursos com as atividades alinhadas no plano de ação e cronograma, de modo a atingir as políticas institucionais traçadas no PDI e cumprir a missão da IES. Tal tarefa cabe à Comissão de Acompanhamento do PDI criada pela Direção Geral.

- **Missão**

Formar profissionais aptos a atuar no mercado de trabalho, lidando com os desafios atuais e do futuro, comprometidos com a democracia e o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio de ensino de qualidade, estímulo à pesquisa e promoção de atividades de extensão relevantes para a comunidade.

- **Visão**

Ser referência nas áreas em que atua, tornando-se um importante centro de desenvolvimento humano, científico, profissional e cultural, contribuindo de forma constante para a sociedade.

- **Valores**

- Respeito às diferenças com estímulo ao pensamento crítico e ao relacionamento multicultural.
- Convivência saudável e democrática no ambiente universitário.
- Incentivo à inovação e à criatividade.
- Práticas solidárias visando à inclusão social.
- Transparência nos atos administrativos e acadêmicos.
- Busca de maior interação com a comunidade, por meio de atividades extensionistas e de pesquisa.





- **Finalidades**

Para cumprimento de sua Missão, e de acordo com seu Regimento as Faculdades Integradas Hélio Alonso têm as seguintes finalidades:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.
- Formar recursos humanos nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada.
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive.
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos em cada geração, numa estrutura intelectual sistematizadora.
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade, relacionando-se com ela em nível de permanente reciprocidade sociocultural.
- Promover a extensão acadêmica, sempre aberta à participação da população e visando a difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica gerada na instituição.

Com 50 anos de trajetória, completados em Dezembro de 2021, a FACHA pode ser considerada uma Instituição de Economia Criativa. Assim como a FACHA, a indústria criativa estimula a geração de renda, cria empregos, promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. A FACHA está comprometida e compromissada com os seus alunos e com a comunidade em que está inserida. Queremos ser vistos como uma instituição criativa, que prepara e insere os seus alunos no mercado de trabalho prontos para enfrentar os desafios profissionais que encontrarão pela frente.

Em 2020 a FACHA mudou o seu projeto pedagógico para garantir ao aluno a melhor proposta de aprendizado possível. Desse modo, adotou a metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) que garante ao seu aluno a realidade da vida real e profissional na sua sala de aula. Assim, garantimos que ao saírem da FACHA, estarão seguros e preparados para interagir com as diferentes áreas do mercado.





1.1 Ato autorizativo

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 203

Brasília - DF, sexta-feira, 19 de outubro de 2012



SEÇÃO

1

PORTARIA Nº **1265**, DE **18** DE **OUTUBRO** DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 128/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200910528, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a instituição Faculdades Integradas Hélio Alonso, com sede na Rua Muniz Barreto, nº 51, Bairro Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede no mesmo Município, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DIÁRIO OFICIAL DE 19 / 10 / 2012
PAG. 15 SEÇÃO 1





1.2 Dirigentes da Instituição

Diretora Geral

Márcia Regina Alonso Pfisterer

Vice-Diretora e Superintendente Financeira

Andréia Cristina Alonso

Diretora Acadêmica

Flávia Maranhão

Gerente de Operações

Flávio Cavalcanti Barreto

Gerente de Infraestrutura

Marcio Cardoso Christ

Gerente Comercial e de Marketing

Mauricio Delayti

COORDENAÇÕES DE CURSO

Coordenadora de Administração e Superior de Tecnologia em Marketing

Prof^ª. Flávia D'Albergaria Freitas

Coordenador de Cinema e Audiovisual

Prof. José Augusto de Almeida Neto

Coordenadora de Design Gráfico

Prof^ª. Vera Lopes de Abreu Lima

Coordenadora de Direito

Prof^ª. Carolina Maria de Aquino Medici

Coordenadora de Gestão Desportiva

Prof^ª. Verônica Périssé Nolasco

Coordenadora de Jornalismo

Prof^ª. Ivana dos Santos Gouveia

Coordenadora de Publicidade e Propaganda

Prof^ª. Renata Nogueira da Silva

Coordenador de Relações Públicas

Prof. Rafael Melo Pereira

COORDENAÇÕES ACADÊMICAS

Coordenador Operacional Acadêmico

Prof. Leandro Lacerda





Coordenadora do Núcleo de EAD

Prof^º. Adamir Galignani

Coordenadora de TCC

Prof^ª. Maria Paulina Gomes

Coordenação de Pós, Extensão e Intercâmbio

Marcio Christ

APOIO ACADÊMICO

Secretaria Geral e Procuradora Institucional

Alessandra Canha

Biblioteca

Ilma Correa

Coordenadora Operacional

Regina Lago

Centro de Produção e Pesquisa

CPP Roberto Mattos

Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

Prof^ª. Kicia Carvalho

Núcleo Artístico Cultural - NAC

Prof. Sady Bianchini

Núcleo de Psicopedagogia - NAP

Prof^ª. Maria Cristina Chagas

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Regina Lago

NRSA - Prouni, FIES e Filantropia

Márcia Fernandes

Núcleo de Informática

Reginaldo Canha Júnior

Relacionamento com Empresas e Escolas

Jaqueline Tavares

Central de Estágios e Oportunidades

Marcella Costa

Supervisão Financeira

Shirley Furtado

Prefeitura (Administração)

Ricardo Fernandes





1.3 Avaliações realizadas pelo MEC

ANO	IGC	CI-EaD
2021	-	5
2019	3	-
2018	3	-
2017	3	-
2016	3	-

1.4 Regimento Interno

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns dos órgãos, cursos e serviços das Faculdades Integradas Hélio Alonso – FACHA.

Parágrafo único - As normas deste Regimento Interno serão complementadas pelo Conselho Superior – CONSUP, das Faculdades Integradas Hélio Alonso, sempre que necessário, por meio de portarias e resoluções.

Título I - Da Instituição

Capítulo I - Da Entidade Mantenedora

Art. 2º. A Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura - OHAEC, mantenedora das Faculdades Integradas Hélio Alonso é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua México, 31, sala 1002, Centro, no Município do Rio de Janeiro, estando seu Estatuto registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrição no CNPJ nº 42.159.491/0001-68.

Capítulo II - Da Faculdade

Art. 3º. As Faculdades Integradas Hélio Alonso, são uma instituição particular de ensino superior, com autonomia limitada nas suas atribuições e competências, nos termos da lei, atuando em um campus, situado em Botafogo, na Rua Muniz Barreto, nº 51, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - As Faculdades Integradas Hélio Alonso, adiante apenas FACHA, regem-se pelo presente Regimento, pela legislação do ensino técnico de nível médio e superior e pelo Estatuto da Mantenedora.





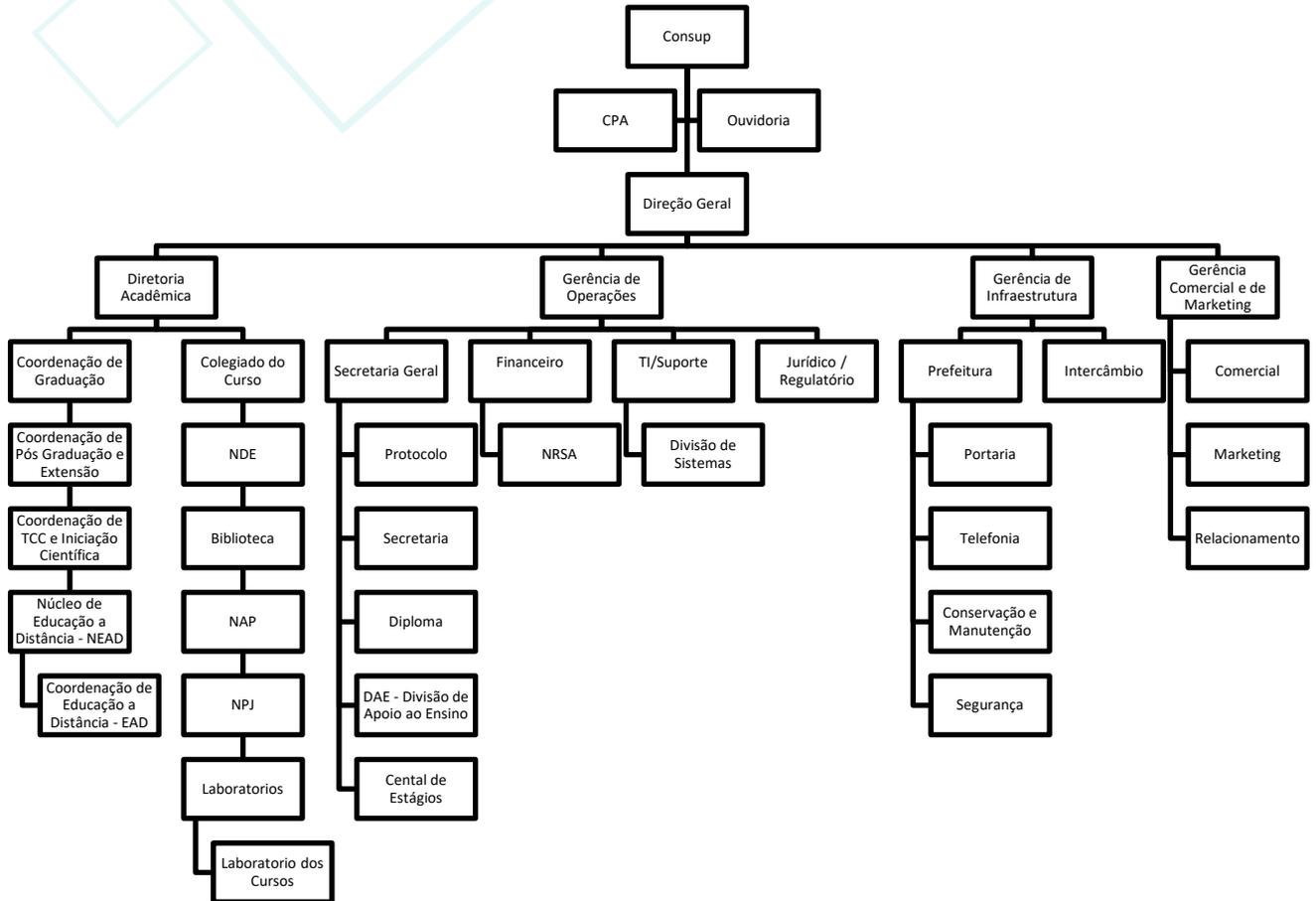
Art. 4º. A FACHA tem como objetivos:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. formar recursos humanos nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos em cada geração, numa estrutura intelectual sistematizadora;
- VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade, relacionando-se com ela em nível de permanente reciprocidade sociocultural;
- VII. promover a extensão acadêmica, sempre aberta à participação da população e visando a difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.





Título II – Da Estrutura Organizacional





Capítulo I - Órgãos da Facha

Art. 5º. São órgãos da FACHA:

- I. Conselho Superior – CONSUP
- II. Comissão Própria de Avaliação – CPA
- III. Ouvidoria
- IV. Direção Geral
- V. Direção Acadêmica
- VI. Coordenações de Cursos
- VII. Colegiado do Curso
- VIII. NDE
- IX. Coordenação de Pós-Graduação e Extensão
- X. Coordenação de TCC e Iniciação Científica
- XI. Núcleo de Educação a Distância - NEAD
- XII. Coordenação de Educação a Distância - EAD
- XII. Biblioteca
- XIV. Laboratórios / Laboratório dos Cursos
- XV. Núcleo de Prática Jurídica – NPJ
- XVI. Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP
- XVII. Gerência de Operações
- XVIII. Secretaria Geral
- XIX. Jurídico e Regulatório
- XX. Tecnologia da Informação
- XXI. Financeiro
- XXII. Núcleo de Responsabilidade Socioambiental - NRSA
- XXIII. Gerência de Infraestrutura
- XXIV. Prefeitura
- XXV. Intercâmbio
- XXVI. Gerência de Comunicação e Marketing
- XXVII. Comercial
- XXIII. Marketing
- XXIX. Relacionamento

Capítulo II - Administração Superior

Seção I - Conselho Superior da Instituição – CONSUP

Art. 6º. O Conselho Superior - CONSUP, órgão máximo deliberativo e normativo em matéria didático-pedagógica, científica e disciplinar, é constituído por:

- I. Diretor, seu Presidente;
- II. Coordenador da Pós-Graduação;
- III. Coordenador de Educação a Distância - EAD;





- IV. Coordenadores de Cursos;
- V. Pesquisador Institucional;
- VI. Secretária Geral;
- VII. Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- VIII. Coordenador de Pesquisa;
- IX. Coordenador de TCC;
- X. Coordenador de Extensão;
- XI. Um representante do corpo docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido;
- XII. Um representante do corpo técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido;
- XIII. Um representante do corpo discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, que esteja regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, com mandato de 1 ano, podendo ser reconduzido;
- IX. Um representante da Mantenedora, por ela indicado, com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido.

Art. 7º. Preside o Conselho Superior da Instituição o Diretor da Faculdade e, em sua ausência ou impedimento, o Diretor Acadêmico.

Art. 8º. Ao Conselho Superior aplicam-se as seguintes normas:

- I. o colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide com maioria simples, salvo nos casos previstos neste Regimento;
- II. Presidente do colegiado, além de seu voto, tem, nos casos de empate, o voto de qualidade;
- III. As reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas, no calendário acadêmico, são convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos;
- IV. As reuniões de caráter solene são públicas e funcionam com qualquer número;
- V. Das reuniões é lavrada ata, que será lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte;
- VI. É obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade institucional o comparecimento dos membros às reuniões do CONSUP.

§1º. São adotadas as seguintes normas nas votações:

- I. Nas decisões atinentes a valores ou interesses de pessoas, a votação é, sempre, secreta;
- II. Nos demais casos, a votação é simbólica, podendo, mediante requerimento aprovado, ser normal ou secreta;
- III. Não é admitido o voto por procuração;
- IV. Os membros do CONSUP, que acumulem cargos ou funções, têm direito a apenas, a um voto.





§2º - As decisões do CONSUP podem, conforme sua natureza, assumir a forma de resoluções, deliberações, portarias ou instruções normativas, a serem baixadas pelo Diretor.

§3º - O CONSUP reúne-se, ordinariamente, uma vez, em cada semestre, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Diretor ou a requerimento de dois terços dos respectivos membros, em ambos os casos com pauta definida.

§4º - O Diretor pode pedir reexame das decisões do CONSUP, até quinze dias após a reunião em que tiverem sido tomadas, convocando o respectivo colegiado para conhecimento de suas razões e para deliberação final.

§5º - A rejeição ao pedido de reexame pode ocorrer somente pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros componentes do respectivo colegiado.

§6º - Da rejeição ao pedido, em matéria que envolva assunto econômico-financeiro, há recurso ex-officio para a Mantenedora, dentro de dez dias, sendo a decisão desta considerada final sobre a matéria.

Art. 9º. São atribuições do Conselho Superior:

- I. Definir as diretrizes e políticas das Faculdades;
- II. Deliberar sobre o Projeto de Desenvolvimento Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional e os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III. Fomentar a implementação de políticas de inclusão social e de acessibilidade por meio de ações que garantam ao estudante ingresso, permanência e conclusão dos estudos;
- IV. Deliberar e normatizar, em instância final, sobre a criação, organização e extinção de cursos de graduação, fixando-lhes as vagas anuais;
- V. Regulamentar e autorizar o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- VI. Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes legais e institucionais;
- VII. Aprovar planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- VIII. Acompanhar os relatórios emitidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- IX. Regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares, iniciação científica e monitoria e demais atividades institucionais;
- X. Elaborar e reformar o seu Regimento, em consonância com as normas estabelecidas;
- XI. Regulamentar as atividades de todos os setores administrativos e acadêmicos, por proposta da direção;
- XII. Aprovar os regulamentos e demais normas referentes aos laboratórios acadêmicos dos cursos e demais órgãos suplementares;
- XIII. Emitir parecer sobre contratos, acordos e convênios que lhe forem submetidos pela direção;
- XIV. Aprovar o Calendário Acadêmico anual;
- XV. Disciplinar a realização do processo seletivo de alunos para ingresso nos cursos de graduação e de pós-graduação.





- XVI. Fixar normas complementares a este Regimento relativas ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento e diplomação, transferências, trancamento de matrículas, avaliação de desempenho do aluno, aproveitamento de estudos e regime especial, além de normas e procedimentos para o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão;
- XVII. Aprovar o plano anual de atividades da FACHA
- XVIII. Decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos;
- XIX. Deliberar sobre o relatório anual da Direção;
- XX. Aprovar medidas que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da FACHA;
- XXI. Aprovar o plano de carreira docente;
- XXII. Decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;
- XXIII. Emitir parecer sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pela direção;
- XXIV. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Parágrafo único. As deliberações previstas no inciso VI dependem de autorização do MEC para serem implementadas.

Seção II – Comissão Própria de Avaliação – CPA

Art. 10. A CPA tem por finalidade conduzir segundo critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, cujos objetivos são a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação para a expansão de sua oferta, o aumento permanente de sua eficácia institucional e a efetividade acadêmica e social, aprofundando os compromissos e responsabilidades sociais da instituição de ensino superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Seção III – Ouvidoria

Art. 11. A Ouvidoria é o canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e a Faculdade, disponibilizado para atender, registrar e responder às demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados pela FACHA, e que incluem sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações, que são contabilizados com vistas a produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

Parágrafo único - A Ouvidoria será exercida por Ouvidor, escolhido e designado pela Direção.

Art. 12. São atribuições da Ouvidoria:

- I. Apresentar, na página eletrônica da FACHA, seu sítio virtual atualizado, contendo as principais informações sobre o seu funcionamento, orientações à comunidade interna e externa e o sistema referente às solicitações que recebe;





- II. Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;
- III. Orientar os docentes, os alunos, os funcionários e a comunidade externa sobre a melhor forma de encaminharem os seus pedidos, instruí-los e acompanhar a sua tramitação;
- IV. Acolher elogios, sugestões, solicitações, reclamações e/ou denúncias sobre procedimentos e práticas inadequadas ou irregulares, atuando no sentido de levar, pelo objeto do registro, os responsáveis a aperfeiçoá-los e/ou corrigi-los, buscando sempre o diálogo entre as partes;
- V. Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das demandas junto aos órgãos competentes;
- VI. Encaminhar todas as manifestações recebidas aos setores responsáveis para a devida apuração, oferecendo a cada cidadão um tratamento personalizado e a todos um tratamento equânime;
- VII. Contribuir para a resolução de problemas administrativos ou acadêmicos, oferecendo alternativas e informações sobre a legislação e as normas internas vigentes da FACHA;
- VIII. Organizar e acompanhar a tramitação dos processos em que se envolva, até solução final, mantendo os interessados informados sobre as providências adotadas e os resultados obtidos;
- IX. Acompanhar as providências adotadas pelos dirigentes da Instituição, visando à resolutividade das demandas;
- X. Atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;
- XI. Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;
- XII. Exercer outras funções inerentes à Ouvidoria que se compatibilizem com sua finalidade.

Art. 13. A Ouvidoria, com base no princípio da confidencialidade, deverá manter sob sigilo o nome do demandante, salvo nos casos em que sua identificação, junto aos órgãos da Faculdade, seja indispensável para a solução do problema e atendimento do interessado.

§1º - Para o cumprimento de suas finalidades, a Ouvidoria documentará, de maneira padronizada, todas as ocorrências, incidentes e soluções de problemas apresentados à sua consideração.

Art. 14. O Ouvidor apresentará semestralmente à Direção, relatório de suas atividades, destacando estatísticas pertinentes.

Parágrafo único. A Direção dará conhecimento do relatório à Presidência da Mantenedora.

Art. 15. O Ouvidor deverá participar, quando convidado ou exigida sua presença, de reuniões de órgãos colegiados como o CONSUP, de forma a contribuir para o desenvolvimento da instituição e seus órgãos internos.

Art. 16. As demais atribuições e normas estão detalhadas no Regulamento da Ouvidoria.





Seção IV - Direção Geral

Art. 17. A Direção é o órgão executivo superior de gestão de todas as atividades da FACHA.

Parágrafo único - Na ausência e impedimentos do Diretor Geral, o mesmo poderá ser substituído pelo Diretor Acadêmico.

Art. 18. O Diretor Geral é designado pela Mantenedora, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 19. São atribuições da Direção Geral:

- I. Superintender todas as funções e serviços da FACHA;
- II. Representar a FACHA perante as autoridades e as instituições de ensino;
- III. Propor a criação de cursos de graduação, pós-graduação e extensão e as vagas respectivas, assim como linhas ou projetos de pesquisa;
- IV. Decidir sobre os pedidos de matrícula, trancamento de matrícula e transferência;
- V. Promover a avaliação institucional e pedagógica da FACHA;
- VI. Disseminar princípios e políticas que garantam a inclusão social e assegurar condições de acesso e permanência a estudantes com deficiências;
- VII. Convocar e presidir as reuniões do CONSUP;
- VIII. Elaborar o plano anual de atividades e submetê-lo à aprovação do CONSUP;
- IX. Elaborar a proposta orçamentária;
- X. Conferir graus e títulos e assinar diplomas e certificados escolares;
- XI. Zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, no âmbito da FACHA, respondendo por abuso ou omissão;
- XII. Propor à Mantenedora a contratação ou dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo;
- XIII. Promover as ações necessárias à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, assim como as relativas ao recredenciamento da FACHA;
- XIV. Designar os representantes junto aos órgãos colegiados, assim como os ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia, coordenações, assessoramento ou consultoria;
- XV. Deliberar sobre publicações, sempre que estas envolvam responsabilidade da FACHA;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;
- XVII. Homologar ou pedir reexame das decisões dos colegiados superiores;
- XVIII. Estabelecer normas complementares a este Regimento para o funcionamento dos setores acadêmico, técnico e de apoio administrativo;
- XIX. Resolver os casos omissos neste Regimento, ad referendum do CONSIJP;
- XX. Delegar competência;
- XXI. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 20. Integram a Direção, a Direção Acadêmica, a Gerência de Operações, a Secretaria Geral, a Biblioteca, a Ouvidoria e outros órgãos acadêmicos suplementares ou de apoio





técnico e administrativo.

Capítulo III - Acadêmico

Seção V – Direção Acadêmica

Art. 21. Cabe à Direção Acadêmica o comando de todas as atividades relacionadas as experiências acadêmicas e pedagógicas da Instituição. Assim como o gerenciamento e supervisão das áreas relacionadas a sua estrutura organizacional.

Art. 22. Na ausência da Direção Geral ou por sua indicação, cabe ao Diretor Acadêmico assumir as suas atribuições.

Parágrafo único – O Diretor Acadêmico é escolhido e designado pela Direção Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido e está diretamente subordinado a esta Direção.

Seção VI – Coordenação do Curso

Art. 23. A Coordenação do Curso é o órgão executivo de supervisão e coordenação das atividades acadêmicas do curso pelo qual é responsável e está subordinada à Direção, atuando de acordo com as políticas e diretrizes institucionais, emanadas dos órgãos superiores, e as estabelecidas nos documentos das Faculdades Integradas Hélio Alonso.

Parágrafo único - O Coordenador de Curso é escolhido e designado pelo Diretor, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 24. São atribuições da Coordenação do Curso:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades dos professores do curso;
- II. Convocar e presidir as reuniões do colegiado de curso;
- III. Representar a coordenação do curso perante as autoridades e órgãos da faculdade;
- IV. Elaborar o plano de ação do curso sob sua gestão, para aprovação da Direção;
- V. Dispor de indicadores de desempenho da coordenação;
- VI. Elaborar, implementar e acompanhar o orçamento do curso;
- VII. Gerenciar e responsabilizar-se pela coordenação dos processos operacionais, pedagógicos e de registro do curso;
- VIII. Propor a adoção de estratégias de avaliação e ensino adequadas à educação inclusiva;
- IX. Manter o clima organizacional e motivacional do corpo docente e corpo discente do curso;
- X. Disseminar princípios e políticas que garantam a inclusão social e assegurar condições de acesso e permanência a estudantes com deficiências;





- XI. Gerenciar e manter atualizado o projeto pedagógico do curso em conformidade com os princípios institucionais;
- XII. Coordenar o planejamento, (re)elaboração e avaliação das atividades de aprendizagem do curso;
- XIII. Buscar melhorias metodológicas de aprendizagem em sua área e implementá-las em seu curso;
- XIV. Supervisionar as atividades dos professores do curso, buscando a maximização da qualidade do trabalho dos docentes;
- XV. Ser responsável pela coordenação das instalações físicas, laboratórios e equipamentos do curso;
- XVI. Ser responsável pelo estímulo e controle da frequência dos docentes e discentes;
- XVII. Ser responsável pela indicação da contratação e demissão de docentes do curso;
- XVIII. Ser corresponsável pela fidelização de alunos, bem como pelo retorno de alunos evadidos;
- XIX. Ser corresponsável pela divulgação do curso;
- XX. Estimular a oferta e participação em atividades complementares, eventos e cursos de extensão;
- XXI. Ser responsável pelos estágios supervisionados e não supervisionados realizados pelos discentes, quando aplicável;
- XXII. Ser corresponsável pela realização das atividades complementares, quando previstas;
- XXIII. Ser responsável pelo estímulo para o bom desempenho dos discentes nas avaliações nacionais, como ENADE e outras aplicáveis pelo nível do programa e pelo desempenho otimizado do curso nas demais avaliações;
- XXIV. Ser corresponsável por ações que promovam a empregabilidade dos estudantes e dos egressos;
- XXV. Ser corresponsável pelo reconhecimento do curso e renovação periódica desse processo por parte do MEC, quando aplicável;
- XXVI. Estimular a participação dos alunos na avaliação institucional;
- XXVII. Promover ações de autoavaliação do curso;
- XXVIII. Ser responsável pelo desenvolvimento do corpo docente para aplicação de novas metodologias e técnicas pedagógicas;
- XXIX. Ser responsável pela inscrição de alunos regulares e irregulares nas avaliações nacionais, como ENADE e outras aplicáveis pelo nível do programa, nos termos legais;
- XXX. Participar do processo de seleção dos professores do seu curso;
- XXXI. Pronunciar-se sobre matrícula, quando necessário, e realizar o estudo do processo de transferência de aluno, inclusive no que se refere à adaptação, ao aproveitamento de estudos e à dispensa de disciplina, para deliberação superior;
- XXXII. Acompanhar o cumprimento do calendário escolar;
- XXXIII. Dar parecer sobre representação de aluno contra professor, quando couber;
- XXXIV. Controlar e minimizar índices de evasão do curso;
- XXXV. Apreciar todos os requerimentos formulados pelos alunos, não previstos neste





Regimento.

XXXVI. Controlar o número de períodos letivos já cursados pelos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação, em especial pelos estudantes concluintes, a fim de verificar aqueles que deverão ser alertados quanto ao tempo ainda disponível para integralização do Curso.

Seção VII - Colegiado de Curso

Art. 25. O Colegiado de Curso é órgão deliberativo e normativo em matéria de natureza pedagógica.

Art. 26. O Colegiado do Curso é constituído:

- I. Pelo Coordenador de Curso.
- II. Por todos os professores do Curso.
- III. Por um representante dos alunos, indicado por seu órgão representativo, que esteja regularmente matriculado no curso.
- IV. Por um representante do NEAD.

Art. 27. São atribuições do Colegiado de Curso:

- I. Apresentar propostas relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso e acompanhar sua execução;
- II. Coordenar os programas de ensino e as experiências pedagógicas;
- III. Propor alterações na regulamentação da verificação do rendimento escolar, do trancamento de matrícula, da transferência interna e externa, para decisão do Conselho Superior;
- III. Acompanhar a execução do calendário acadêmico e o cumprimento de programas aprovados.
- IV. Emitir resoluções e normas complementares, dentro de sua esfera de competência;
- V. Propor práticas de diversificação e flexibilização curricular, ouvido o NDE, e estabelecer parâmetros para a consolidação da aprendizagem por todos os alunos do curso, inclusive aqueles com deficiência fisiológica ou psicológica, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VI. Analisar e aprovar, alterações no projeto pedagógico do curso, propostas pelo NDE, e encaminhar o PPC para aprovação do Conselho Superior;
- VII. Propor e implementar a autoavaliação no âmbito do curso em complemento à avaliação institucional;
- VIII. Exercer outras funções na sua esfera de competência, de acordo com este Regimento;
- IX. Indicar docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 28. Preside o Colegiado de Curso o Coordenador do Curso e, em sua ausência ou impedimento, um dos professores, por ordem de antiguidade no Curso.

Art. 29. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, duas vezes por semestre, e,





extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de dois terços, no mínimo, de seus membros.

Seção VIII - Núcleo Docente Estruturante – NDE

Art. 30. O Núcleo Docente Estruturante – NDE é órgão deliberativo e normativo em matéria de natureza acadêmica no âmbito dos cursos.

Art. 31. O Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, conforme a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Art. 32. O Núcleo Docente Estruturante é constituído pelo Coordenador do curso, seu presidente, e mais cinco docentes indicados pelo Colegiados do Curso, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- II. Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

Art. 33. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. Elaborar, acompanhar a execução e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Avaliar, constantemente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- VI. Propor procedimentos para a autoavaliação do curso;
- VII. Propor ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas.
- VIII. Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Conselho de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;
- IX. Elaborar o Relatório de Adequação das Bibliografias Básicas e Complementares.

Art. 34. São atribuições do Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II. Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;





- III. Encaminhar as deliberações do Núcleo;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- V. Coordenar a integração com os demais colegiados e setores da instituição.

Art. 35. Os membros do Núcleo Docente Estruturante são designados, por portaria, pelo Diretor da FACHA, para um mandato de dois anos, podendo ocorrer recondução de mais um mandato para até 1/3 dos membros. Na renovação do Núcleo Docente Estruturante deverá permanecer no mínimo 30% dos integrantes do mandato anterior, visando assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 36. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á duas vezes por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Seção VIX - Coordenação de Pós-Graduação e Extensão

Art. 37. A Coordenação da Pós-Graduação e Extensão é o órgão executivo e de planejamento das atividades relacionadas a cursos de MBA, Especialização e Extensão oferecidas à comunidade interna e externa, em consonância com o mercado de trabalho.

Parágrafo único. O Coordenador de Pós-Graduação e Extensão é escolhido e designado pelo Diretor, com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido.

Art. 38. A Coordenação da Pós-Graduação e Extensão é composta por:

- I. Coordenador
- II. Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação e Extensão
- III. Secretaria

Art. 39. São atribuições da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão:

- I. Assessorar a Direção na definição, no desenvolvimento, supervisão e avaliação da política institucional e nos cursos de pós-graduação lato sensu;
- II. Dar visibilidade à Escola de Pós-graduação Lato Sensu da FACHA, firmando a marca institucional, expandindo a oferta e o desenvolvimento dos cursos de pós-graduação lato sensu e extensão, na qualidade desejada;
- III. Avaliar as propostas de projetos pedagógicos de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão com base na legislação vigente e nas normas, procedimentos e critérios;
- IV. Propor estratégias de divulgação dos cursos, visando a captação de alunos e conquista de parcerias;
- V. Acompanhar e avaliar os resultados das campanhas e estratégias de divulgação e captação de novos alunos e parcerias institucionais;
- VI. Encaminhar e acompanhar os trâmites e os procedimentos administrativos e pedagógicos para aprovação de cursos de pós-graduação lato sensu e extensão, bem como de novas parcerias institucionais;





- VII. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades para atender às necessidades institucionais e de outros órgãos ou setores ligados à avaliação institucional;
- VIII. Prestar atendimento e informações à comunidade interessada em realizar cursos de pós-graduação lato sensu e de extensão;
- IX. Estipular, junto à Direção da Instituição, a política comercial de abertura dos cursos;
- X. Estabelecer e manter os padrões documentais de comunicação escrita.

Art. 40. As demais atribuições estão detalhadas no Regulamento da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão.

Art. 41. A Coordenação de Relações Institucionais e Intercâmbio, vinculada à Coordenação de Extensão, tem por finalidade proporcionar aos alunos da FACHA a oportunidade de uma experiência de intercâmbio acadêmico, permitindo aos mesmos a vivência de estudo em Instituições de Ensino internacionais e de visão global.

Parágrafo único - O Coordenador de Relações Internacionais e Intercâmbio é escolhido e designado pela Direção.

Art. 42. São atribuições da Coordenação de Relações Institucionais e Intercâmbio:

- I. Estimular a interculturalidade;
- II. Contribuir na formação de network internacional;
- III. Promover a vinda de alunos internacionais para a FACHA, seja para intercâmbio acadêmico e/ou estágio internacional;
- IV. Desenvolver atividades de pesquisa com os parceiros envolvendo alunos e professores;
- V. Formalizar parcerias com Instituições de Ensino Superior no exterior para intercâmbio acadêmico;
- VI. Elaborar em conjunto com os alunos os documentos para análise das candidaturas no exterior com bolsa de estudo e de obtenção de visto consular;
- VII. Verificar o domínio do idioma dos alunos;
- VIII. Analisar os conteúdos a serem estudados no exterior comparando-os com a grade curricular da FACHA;
- IX. Acompanhar o desempenho dos alunos no exterior através dos próprios alunos e também através das Instituições parceiras;
- X. Encaminhar para a secretaria geral, o pedido de lançamento das notas na grade curricular do aluno ao retornar à FACHA.

Art. 43. As demais atribuições e normas estão detalhadas no Regulamento da Coordenação de Relações Institucionais e Intercâmbio.

Seção X - Coordenação de TCC e Iniciação Científica

Art. 44. A Coordenação de TCC e Iniciação Científica faz a supervisão das atividades inerentes à orientação, à elaboração, à apresentação, à defesa e à avaliação do TCC é





atribuição da Coordenação de TCC.

Art. 45. São atribuições da Coordenação de TCC:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do processo de elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- II. Avaliar a indicação do professor orientador, levando em consideração as competências específicas do professor orientador;
- III. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos orientandos;
- IV. Indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V. Acompanhar a organização das bancas examinadoras, datas, horários e salas destinadas às defesas públicas, definidas pelo professor orientador.
- VI. Manter atualizado o arquivo das atas das reuniões das Bancas Examinadoras.
- VII. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 46. As atividades de pesquisa são dirigidas pela Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa são orientados pelos professores dos cursos a que estejam afetos.

Seção XI – Núcleo de Educação a Distância – NEAD

Art. 47. O Núcleo de Educação a Distância – NEAD tem como objetivo implantar, implementar, acompanhar e avaliar estudos na modalidade a distância para os diversos segmentos da FACHA, utilizando metodologias adequadas ao ensino a distância.

Art. 48. O Núcleo de Educação a Distância – NEAD é composto por:

- I. Coordenador de Educação a Distância - EAD;
- II. Equipe Multidisciplinar;
- III. Gerência de Tecnologia da Informação;
- IV. Equipe de Apoio.

Art. 49. São atribuições do Núcleo de Educação a Distância – NEAD:

- I. Assessorar atividades, projetos e experiências na modalidade EAD;
- II. Oferecer apoio pedagógico e metodológico online para os cursos presenciais da instituição;
- III. Atender, de forma presencial ou virtual, os alunos com dificuldades no acesso e desenvolvimento das disciplinas, visando mediar a relação aluno-professor;
- IV. Desenvolver continuamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, da FACHA.





Seção XII – Coordenação de Educação a Distância – EAD

Art. 50. O Coordenador de Educação a Distância - EAD é escolhido e designado pelo Diretor, com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido.

Art. 51. São atribuições da Coordenação de Educação a Distância – EAD:

- I. Realizar a gestão acadêmica da modalidade de Educação a Distância;
- II. Propor, planejar e implementar disciplinas online, atividades, cursos e eventos;
- III. Propor a celebração de contratos de parcerias com órgãos e empresas de soluções digitais que possibilitem a utilização de ferramentas para apoiar a construção do conhecimento;
- IV. Coordenar a Equipe Multidisciplinar.

Seção XII – Biblioteca

Art. 52. O Sistema de Bibliotecas, composto pela Biblioteca Central, que coordena as atividades, e pela Biblioteca Setorial, tem por finalidade reunir, organizar, armazenar, conservar, divulgar, manter atualizado e distribuir o acervo bibliográfico, material audiovisual ou multimídia das Faculdades Integradas Hélio Alonso.

Parágrafo único. O Sistema de Bibliotecas é coordenado por profissional devidamente habilitado na área, escolhido e designado pelo Diretor.

Art. 53. São atribuições do Sistema de Bibliotecas:

- I. Selecionar, tratar e armazenar tanto publicações impressas quanto outros tipos de materiais;
- II. Disponibilizar acesso e busca à informação por meios eletrônicos e digitais, de forma remota e segura;
- III. Disseminar a informação de forma ampla e democrática;
- IV. Treinar os usuários para o uso das novas tecnologias;
- V. Oferecer constante melhoria dos serviços prestados aos usuários, dando suporte para o desenvolvimento de pesquisas.
- VI. Elaborar o Plano de contingência com medidas preventivas para garantir a manutenção de informações e/ou acessos e/ou serviços da biblioteca.

Parágrafo único - As demais atribuições e normas de funcionamento estão detalhadas no Regulamento do Sistema de Bibliotecas.

Seção XIV - Laboratórios / Laboratório dos Cursos

Art. 54. Os laboratórios objetivam proporcionar aos alunos o ambiente para a produção em um universo de multiplataformas, compatibilidade, portabilidade e integralização das ferramentas tecnológicas.





Parágrafo único - Cada laboratório da instituição comporta equipamentos e acessórios, dimensionados para o atendimento adequado e satisfatório da comunidade acadêmica.

Art. 55. Os laboratórios são espaços de apoio didático, cujas principais finalidades são:

- I. Enriquecer a experiência didática através do uso de novas tecnologias;
- II. Oferecer ambiente de criação, onde o aluno tenha participação ativa no próprio aprendizado;
- III. Preparar o aluno para o domínio de tecnologias que lhe serão exigidas no mercado de trabalho;
- IV. Incrementar o processo de ensino-aprendizagem com o conhecimento prático.

Art. 56. Os laboratórios encontram-se vinculados às coordenações dos cursos.

Seção XV - Núcleo de Prática Jurídica – NPJ

Art. 57. O NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas presta serviços gratuitos nas áreas cível, criminal, trabalhista e de família e sucessões, além de atuar na mediação de conflitos

Art. 58. Além da assessoria jurídica, os advogados e alunos do NPJ atuam na defesa dos clientes em ações judiciais propostas, pesquisas e redação de petições.

Seção XVI - Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP

Art. 59. O NAP tem como finalidade fornecer aos docentes e discentes apoio psicopedagógico institucional para melhoria do processo de ensino-aprendizagem e do relacionamento interpessoal, bem como contribuir para inclusão social dos alunos atendidos.

Parágrafo único - O Núcleo de Apoio Psicopedagógico é coordenado por profissional com formação em Psicologia e/ou Psicopedagogia, escolhido e designado pela Direção.

Art. 60. São atribuições do Núcleo de Apoio Psicopedagógico:

- I. Fornecer atendimento psicopedagógico a indivíduos que cumpram as seguintes exigências:
 - a) Discentes devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela FACHA;
 - b) docentes vinculados à demanda discente, sendo que os casos serão devidamente analisados, para que ocorra o atendimento ao professor, caso necessário;
 - c) O atendimento aos familiares dos discentes e docentes só será realizado em caso de necessidade devidamente justificada;
 - d) Planejar palestras e outros eventos que promovam uma reflexão sobre o bullying na FACHA
- II. Elaborar relatório semestral, com fins a sistematizar os dados e compor documento que relacione, qualitativa e quantitativamente, as atividades exercidas pelo NAP e que proponha ações para melhorias na comunidade acadêmica.





III. Elaborar relatório de forma ampla dos alunos declarantes e atendidos pelo NAP a ser encaminhado para os coordenadores e estes sinalizarem aos professores para que possam adotar práticas pedagógicas inclusivas.

IV. Observar o sigilo profissional quanto aos atendimentos e documentos.

Art. 61. O NAP não realiza avaliação psicológica e nem psicodiagnóstico. O aluno portador de necessidades educacionais especiais acompanhados pelo núcleo, deverão entregar laudos comprobatórios com nome, endereço e registro profissional de acordo com as necessidades dos profissionais da área; ou seja, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas e afins. No caso de transtornos emocionais esse laudo deverá ser renovado a cada semestre ou quando houver uma necessidade.

Art. 62. As demais atribuições e normas estão detalhadas no Regulamento do NAP.

§1º - O NAP atende à legislação específica do MEC, voltada para a inclusão social, assim como, promove palestras e eventos, voltados para a conscientização de quanto o bullying prejudica a inclusão e para a promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

§2º - Os projetos pedagógicos dos cursos devem prever atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, conforme prevê a legislação vigente.

§3º - Oferta da disciplina LIBRAS, sob a forma de EAD a todos os estudantes

§4º - Projetos de Iniciação Científica voltados para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistida.

§5º - Adoção de medidas de apoio que desenvolvam aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência.

Capítulo IV – Operações Acadêmicas e Administrativas

Seção XVII – Gerência de Operações

Art. 63. Cabe à Gerência de Operações o comando de todas as atividades relacionadas aos processos administrativos e acadêmicos da Instituição. Assim como o gerenciamento e supervisão das áreas relacionadas a sua estrutura organizacional.

Parágrafo único - O Gerente Comercial e de Marketing é escolhido e designado pela Direção





Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido e está diretamente subordinado a esta Direção.

Seção XVIII – Secretaria Geral

Art. 64. A Secretaria Geral é uma instância normativa, responsável por receber, processar e distribuir informações e dados sobre a vida acadêmica dos alunos desde o seu ingresso na Instituição até a colação de grau, expedição e registro do diploma.

Parágrafo único - A Secretaria Geral é administrada pelo Secretário Geral, escolhido e designado pelo Diretor.

Art. 65. A Secretaria Geral é composta por:

- I. Secretário Geral;
- II. Auxiliares de Secretaria e demais setores de apoio.

Art. 66. São atribuições da Secretaria Geral:

- I. Atender à legislação educacional e às normas internas da instituição, de modo a garantir o registro e a disponibilidade das informações, a autenticidade e a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos;
- II. Elaborar e divulgar o Manual do Aluno, o Edital do Vestibular e o Calendário Acadêmico, semestralmente (incluindo no calendário, os dias de guarda religiosos, conforme legislação vigente); proceder às matrículas e dispensa de disciplinas;
- III. Controlar o sistema acadêmico, demonstrando eficiência no atendimento aos alunos;
- IV. Coordenar e supervisionar as cerimônias de outorga de grau e o registro dos diplomas dos bacharéis e tecnólogos;
- V. Assinar diplomas e certificados de graduação;
- VI. Participar das comissões de processo seletivo para ingresso no ensino superior;
- VII. Coordenar e supervisionar os setores onde o aluno pode obter informações sobre seu currículo, professores e procedimentos acadêmicos; cancelar, substituir e reinscrever disciplinas, requerer estudo dirigido, declarações, revisões de prova, regime especial, segunda chamada, bem como solicitar acertos de notas, histórico escolar, certificado e diploma;
- VIII. Registrar e controlar todos os dados acadêmicos, especialmente quanto ao funcionamento dos cursos e os resultados deles decorrentes, a integralização curricular, as instruções relacionadas com a conclusão de cursos ou a interrupção de estudos a qualquer título, os registros da vida acadêmica dos estudantes desde seu ingresso até seu desligamento por suas diferentes formas ou modalidades, exercendo atos de controle e supervisão acadêmico- administrativa;
- IX. Controlar os registros acadêmicos, de modo a garantir a segurança e a preservação dos documentos escolares e o lançamento e correção dos registros acadêmicos, bem como acompanhar a legislação vigente, auxiliando o pleno funcionamento da Faculdade;





- X. Cadastrar matrizes curriculares, equivalências, pré-requisitos aprovadas pelos NDE's dos Cursos;
- XI. Responsabilizar-se pela autenticidade da documentação escolar expedida;
- XII. Responsabilizar-se pelo registro de informação nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela Divisão de Sistemas, zelando pela eficiência, cumprimento das normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- XIII. Fornecer informações para preenchimento do Censo da Educação Superior;
- XIV. Prestar assessoria na inscrição e na divulgação do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- XV. Participar das reuniões do Conselho Superior;
- XVI. Propor adequação permanente do Sistema informatizado de controle acadêmico, sugerindo alterações, fazendo análises críticas, sempre que necessário.
- XVII. Prever, no calendário escolar, provas ou aulas de reposição ou trabalho escrito, ou outra modalidade de pesquisa, aos alunos, que, segundo os preceitos de sua religião, sejam vedados o exercício de tais atividades, em dias de guarda religiosa.

Art. 67. As demais atribuições e normas estão detalhadas no Regulamento da Secretaria Geral.

Seção XIX - Jurídico e Regulatório

Art. 68. Ao Jurídico compete a organização jurídica da Instituição, visando um melhor funcionamento, qualidade e resultados, por meio do gerenciamento de demandas judiciais, contratos, consultivo interno às demais áreas e enquadramento às normais legais.

Art. 69. Compete à área de Regulação, constituída pela Pesquisadora Institucional e uma auxiliar:

- I. Planejar, gerenciar e orientar as atividades de gestão dos atos regulatórios emitidos pelo Ministério da Educação e suas autarquias;
- II. Apoiar e acompanhar as atividades de coordenações de cursos, junto à Direção Acadêmica e à Gerência de Operações, com o compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e da gestão, com vistas ao cumprimento da responsabilidade social da instituição;
- III. Apoiar as atividades desenvolvidas pela comissão permanente de avaliação – CPA;
- IV. Prover, monitorar e manter atualizados os dados da instituição junto aos diversos órgãos de regulação e supervisão do ensino superior.

Seção XX - Tecnologia da Informação / Suporte / Divisão de Sistemas

Art. 70. Compete à Tecnologia da Informação realizar todo o gerenciamento de informações da FACHA, fazendo a distribuição dessas em redes de computadores, além de estar diretamente envolvida no processamento de dados, na engenharia de software e na parte de hardware.





Parágrafo único – O gestor da área de Tecnologia da Informação deverá ser profissional de nível superior, habilitado em sua área de competência.

Seção XXI – Financeiro

Art. 71. O planejamento econômico-financeiro é feito através da área Financeira, tendo como diretrizes o aprimoramento e fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento da aplicação dos créditos orçamentários propostos e aprovados.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Mantenedora o aporte e planejamento financeiro, e de responsabilidade do Financeiro da Instituição a gestão e utilização dos valores disponibilizados.

Seção XXII - Núcleo de Responsabilidade Socioambiental - NRSA

Art. 72. Cabe ao Núcleo de Responsabilidade Socioambiental aplicar e gerir o conjunto de conceitos e ações que envolvem diversos atores na busca de um mundo melhor, com respeito à ética, transparência e aos valores humanos.

Art. 73. O processo social implica na mudança de comportamento das pessoas por meio de processos educativos de sensibilização e conscientização.

Art. 74. Os principais objetivos do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental são:

- I. Dar subsídios para que a instituição estabeleça normas e procedimentos para mobilizar e direcionar a sensibilidade socioambiental dos seus alunos, funcionários e colaboradores.
- II. Promover a educação ambiental de maneira transversal.
- III. Implementar os 3 R: reduzir, reciclar e reutilizar.
- IV. Despertar nosso público para uma contribuição individual mais participativa e cotidiana, além de proporcionar oportunidades para apoiar as transformações necessárias à sociedade.
- V. Contribuir para a democratização do conhecimento.

Capítulo V – Infraestrutura

Seção XXIII – Gerência de Infraestrutura

Art. 75. Cabe à Gerência de Infraestrutura o comando de todas as operações relacionadas ao patrimônio e integridade física da instituição. Assim como o gerenciamento do espaço e supervisão das áreas relacionadas a sua estrutura organizacional.

Parágrafo único - O Gerente de Infraestrutura é escolhido e designado pela Direção Geral,





com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido e está diretamente subordinado a esta Direção.

Seção XXIV – Prefeitura

Art. 76. Cabe à Prefeitura da FACHA a organização e manutenção predial, além da gestão de portaria, limpeza e segurança da Instituição.

Seção XXV – Intercâmbio

Art. 77. Cabe ao departamento de intercâmbio, realizar parcerias coordenar todo o processo de expedição e recebimentos de aluno por meio das parcerias com instituições de ensino nacionais e internacionais, promovendo a mobilidade acadêmica, em consonância com este regimento, bem como, com regulamento próprio do intercâmbio.

Capítulo VI – Comercial e de Marketing

Seção XXVI – Gerência Comercial e de Marketing

Art. 78. Cabe à Gerência Comercial e de Marketing o comando de todas as ações relacionadas à imagem da instituição, a comunicação institucional e mercadológica. Assim como o gerenciamento e supervisão das áreas relacionadas a sua estrutura organizacional.

Parágrafo único - O Gerente Comercial e de Marketing é escolhido e designado pela Direção Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido e está diretamente subordinado a esta Direção.

Seção XXVII – Comercial

Art. 79. Compete ao Comercial atuar diretamente na prospecção e relacionamento com os candidatos, realizando captação, matrícula e comunicação, além de realizar estudos de mercado, a fim de identificar os objetivos viáveis à Instituição.

Seção XXVIII – Marketing

Art. 80. Ao Marketing cabe, principalmente, o estudo do mercado e dos clientes e a elaboração de estratégias que atingem de forma efetiva esses futuros clientes e tornem a IES relevante para eles, resultando em mais matrículas. Cabe ainda, a produção das artes visuais e gráficas, necessárias para o desenvolvimento das demais áreas.

Seção XXIX – Relacionamento

Art. 81. Compete à área de Relacionamento a atuação direta junto aos parceiros, além da





realização de convênios e parcerias interessantes à IES, relacionamento com escolas e empresas.

Título III – Da Atividade Acadêmica

Capítulo I - Do Ensino

Art. 82. A FACHA ministra os seguintes cursos:

- I. De Graduação, bacharelados e tecnológicos, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- II. De Pós-graduação Lato Sensu, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação;
- III. De Extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

Seção I - Dos Cursos de Graduação e da Integralização Curricular

Art. 83. Os Cursos de Graduação, destinados à formação em estudos superiores na respectiva área de conhecimento, são abertos aos portadores de diploma de conclusão dos estudos de Ensino Médio, ou equivalente, que tenham obtido classificação em Processo de Seleção.

Art. 84. Os Cursos de Graduação são estruturados sobre disciplinas básicas e profissionais, podendo haver alterações na periodicidade, carga horária e disposição no currículo pleno, que é elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais nos termos da legislação vigente e aprovado pelo CONSUP.

Parágrafo único - Eventuais alterações no currículo pleno de curso terão eficácia e vigência no período letivo seguinte ao da sua aprovação, e os alunos do curso poderão ser reconduzidos ao novo currículo sem prévia consulta, em conformidade ao disposto neste Regimento e nas normas emanadas pelo CONSUP, sendo-lhes garantido o aproveitamento de estudos equivalentes, conforme regulamentação institucional e legislação vigente.

Art. 85. O currículo de cada curso abrange uma sequência ordenada de disciplinas com carga horária/créditos, hierarquizados, com disciplinas pré-requisitos, co-requisitos ou não, conforme o projeto pedagógico do curso, e desenvolvida de acordo com a matriz curricular previamente aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso, cuja integralização dá direito ao correspondente diploma.

Parágrafo único - A organização curricular deverá valorizar o equilíbrio e a integração entre teoria e prática durante toda a duração.

Art. 86. A integralização curricular é feita pelo regime semestral, conforme previsto no





Projeto Pedagógico do curso aprovado pelo CONSUP, permitida a utilização da sistemática de crédito como unidade de medida para fins de operacionalização do procedimento administrativo de matrícula.

§1º - Além do cumprimento de todos os créditos, a integralização curricular será feita considerando a carga horária total do curso e a regularização no ENADE.

§2º - Após a integralização do currículo em vigência, os alunos do currículo em extinção serão enquadrados no currículo atual, sendo submetidos às devidas adaptações.

§3º - Na organização dos currículos, poderá haver alterações na indicação dos pré-requisitos, mesmo durante a realização do curso pelo aluno, desde que aprovadas pelo NDE, Colegiado de Curso, antes do início de novo período letivo, e não haja prejuízos ao corpo discente.

Art. 87. A prorrogação do prazo de integralização curricular é concedida uma única vez ao aluno que não tenha concluído seu curso de graduação no prazo máximo estabelecido no currículo do respectivo curso.

§1º - Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do antepenúltimo período letivo, antes de o estudante completar o prazo médio de integralização curricular.

§2º - A solicitação de dilação de prazo para conclusão de Curso é deferida, pelas Coordenações de Cursos, por, no máximo, 2 (dois) semestres, desde que o discente já tenha cumprido 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos de seu Curso.

Art. 88. Os currículos plenos dos cursos de graduação compreendem, de acordo com as suas Diretrizes Curriculares Nacionais:

- I. disciplinas de formação geral, formação profissional, formação suplementar e complementar.
- II. disciplinas eletivas;
- III. atividades complementares;
- IV. trabalho de conclusão de curso (TCC)
- V. estágio curricular ou estágio supervisionado

Art. 89. As disciplinas comuns, que seguirem programas idênticos, poderão ser ministradas em conjunto aos diversos alunos dos cursos ministrados pela FACHA.

Art. 90. O conteúdo de cada disciplina, elaborado de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, terá seu plano de ensino elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso, cabendo à Coordenação do Curso a unificação dos conteúdos dos planos entre os diversos professores da mesma disciplina.

Art. 91. O plano de ensino contém a indicação dos objetivos da disciplina, o programa





detalhado, a carga horária, o número de créditos, a metodologia a ser seguida, os critérios de avaliação e as bibliografias básica e complementar.

Parágrafo único - A Faculdade informará aos discentes, em forma impressa e ou no portal da Instituição, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação de professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação.

Art. 91. Nos cursos de graduação (bacharelados e superiores de tecnologia), o aluno é obrigado a matricular-se, em cada semestre letivo, em disciplinas que correspondam ao total mínimo de 15 (quinze) créditos/horas de forma que não prejudique o tempo máximo de integralização curricular.

Art. 92. O Projeto Pedagógico do curso é dinâmico e pode ser revisto e alterado, ao longo do curso, em função das normas legais de ensino, da proposta pedagógica da Faculdade, das necessidades do mercado de trabalho e de outros aspectos que se refiram à melhoria de sua qualidade.

Art. 93. O Projeto Pedagógico do Curso, além da clara concepção do curso, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização, deverá incluir, sem prejuízos de outros, os seguintes aspectos:

- I. Objetivos gerais do curso, contextualizado à sua inserção institucional, política, geográfica e social;
- II. Condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- III. Formas de realização da interdisciplinaridade;
- IV. Modos de integração entre teoria e prática;
- V. Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VI. Modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- VII. Incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- VIII. Regulamentação das atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso, em diferentes modalidades, atendendo às normas da instituição;
- IX. Concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado em diferentes formas e condições de realização, observados seus respectivos regulamentos;
- X. Concepção e composição de atividades complementares.

Art. 94. Os Cursos Superiores de Tecnologia serão concebidos de acordo com as normas estipuladas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico e pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo.





Seção II - Dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

Art. 95. Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, têm por finalidade desenvolver e aprofundar estudos realizados em nível de graduação.

Art. 96. A programação e a regulamentação dos cursos de pós-graduação são aprovadas pelo CONSUP, com base em projetos, observadas as normas vigentes.

Art. 97. A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão é dirigida por um Coordenador, designado pelo Diretor, a quem compete a coordenação e a realização dos cursos de pós-graduação, por campo de conhecimento.

Seção III - Dos Cursos de Extensão

Art. 98. Os cursos de extensão, com carga horária variável, objetivam um aperfeiçoamento voltado para o mercado de trabalho.

Art. 99. A programação e a regulamentação dos cursos de extensão são aprovadas pelo CONSUP, com base em projetos, observadas as normas vigentes.

Capítulo II - Da Pesquisa

Art. 100. A FACHA desenvolve, incentiva e apoia a pesquisa, diretamente ou por meio da concessão de auxílio para a execução de projetos científicos, bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos e seminários, intercâmbio com outras instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas e outros meios ao seu alcance.

Art. 101. As atividades de pesquisa são dirigidas pela Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa são orientados pelos professores dos cursos a que estejam afetos.

Art. 102. Cabe ao CONSUP regulamentar as atividades de pesquisa, nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.

Capítulo III - Da Extensão

Art. 103. A FACHA mantém atividades de extensão, mediante a oferta de cursos e serviços, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de sua atuação.

Art. 104. Os cursos de Extensão são dirigidos pela Coordenação de Pós-Graduação e





Extensão.

Art. 105. Incumbe ao CONSUP regulamentar as atividades de extensão, nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.

Título IV - Da Avaliação Institucional

Capítulo I - Da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Art. 106. A CPA tem por finalidade conduzir a Avaliação Institucional segundo critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, cujos objetivos são a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação para a expansão de sua oferta, o aumento permanente de sua eficácia institucional e a efetividade acadêmica e social, aprofundando os compromissos e responsabilidades sociais da instituição de ensino superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Art. 107. A Avaliação Institucional conduzida pela CPA se traduz em:

- I. Coordenar os processos internos de avaliação da instituição e sistematizar os dados para a prestação das informações para os órgãos públicos, comunidade acadêmica e demais entes da sociedade civil;
- II. Articular um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição, que torne possível a revisão e o aperfeiçoamento de suas práticas, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- III. Organizar um sistema de informação eficaz e eficiente para divulgação de dados com a participação dos diferentes segmentos da FACHA, garantindo a transparência e a comunicação sobre seu processo avaliativo com todos os seus públicos.

Art. 108. A Comissão Própria de Avaliação é constituída por:

- I. Um Coordenador da CPA;
- II. Um representante da Mantenedora;
- III. Um representante do corpo Técnico-Administrativo;
- IV. Um representante do corpo Docente;
- V. Um representante do corpo Discente;
- VI. Um representante dos alunos egressos;
- VII. Um representante da Sociedade Civil.

§1º - O Coordenador e demais membros da CPA serão escolhidos e nomeados pelo CONSUP, exceto o representante discente, com ampla divulgação da sua composição e das suas atividades.





§2º - Na composição será levado em conta o adequado perfil dos membros para o exercício das funções da CPA.

§3º - Os membros da CPA terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por mandatos sucessivos.

§4º - Os membros da CPA poderão ser renovados no cargo, anualmente, até 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 109. A CPA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente ou por, pelo menos, dois terços de seus membros.

§1º - As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, mencionando-se a pauta.

Art. 110. As decisões da CPA ocorrerão preferencialmente por consenso nas discussões.

Art. 111. Para o desenvolvimento dos trabalhos de autoavaliação a CPA pode constituir subcomissões de avaliação, com a finalidade de dinamizar a análise e a interpretação das informações referentes às funções tradicionais da FACHA (administração, infraestrutura, projeto acadêmico, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão) e não tradicionais (assuntos relacionados à sociedade civil), correlacionadas às dimensões estabelecidas pelo SINAES.

Parágrafo único - A composição das subcomissões de avaliação respeitará os mesmos critérios estabelecidos pela legislação para a composição da CPA.

Art. 112. São atribuições da CPA:

- I. Elaborar o Projeto de Autoavaliação Institucional, formulando os objetivos, a metodologia e os procedimentos, respeitando o perfil, a missão, os objetivos, as metas, e as estratégias da Instituição;
- II. Conduzir o processo de Autoavaliação Institucional, com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- III. Esclarecer e sensibilizar internamente sobre a importância do processo de Avaliação Institucional como instrumento norteador das ações e transformações necessárias ao pleno desenvolvimento da Instituição;
- IV. Gerenciar o processo de coleta, sistematização, tratamento e análise dos dados, coordenando a produção de informações, assim como as respectivas providências para organizar os recursos humanos e materiais necessários à condução adequada do processo;
- V. Assegurar a participação dos segmentos da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação institucional, articulando a participação de toda a comunidade interna e externa;





- VI. Preparar relatórios parciais e consolidado anual sobre os temas pesquisados, com as respectivas recomendações a serem encaminhadas aos órgãos competentes da FACHA e externos, tais como aqueles solicitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no âmbito do SINAES;
- VII. Criar mecanismos e instrumentos para a divulgação das atividades da CPA e publicação dos resultados ou utilizar os canais já existentes com a finalidade de tornar públicos os resultados verificados.
- VIII. Definir a estrutura de apoio para o desenvolvimento do trabalho da CPA;
- IX. Propor ações que promovam a melhoria contínua do processo avaliativo;
- X. Executar outras atribuições inerentes à natureza do órgão, decorrentes da legislação ou decisão dos colegiados superiores da FACHA;
- XI. Assegurar que o processo de Avaliação Institucional ocorra de forma contínua e permanente, criando uma “cultura de avaliação” a médio e longo prazos;

Parágrafo único - As demais atribuições e normas estão detalhadas no Regulamento da CPA.

Título V - Do Regime Acadêmico

Capítulo I - do Ano Letivo

Art. 113. O ano letivo, independente do civil, abrange, no mínimo, duzentos dias distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, cem dias de atividades acadêmicas efetivas.

Parágrafo único - O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e duração estabelecidos nos programas das disciplinas ministradas nos cursos de graduação.

Art. 114. As atividades da FACHA são programadas, semestralmente, em calendário, do qual devem constar, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos letivos de matrícula, de transferências e de trancamento de matrículas.

Art. 115. Entre os períodos regulares podem ser executados programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares ou curriculares, sendo que, para estes, as exigências são iguais, em conteúdo, carga horária, trabalho escolar e critério de aprovação aos dos períodos regulares.

Art. 116. A instituição afixará, em local visível, junto à secretaria geral as condições de oferta do curso, informando especificamente:

- I. O ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União, observado o regime de autonomia, quando for o caso;
- II. Os dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;
- III. A relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva





formação, titulação e regime de trabalho;

- IV. A matriz curricular de todos os períodos do curso;
- V. Os resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver; e
- VI. O valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

Art. 117. A instituição manterá, em página eletrônica própria e, também, na secretaria geral, para consulta dos alunos ou interessados, o registro oficial devidamente atualizado das informações referidas neste Regimento, além dos seguintes elementos:

- I. íntegra do PPC, com componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;
- II. conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento;
- III. descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, físico, virtual ou ambos, relacionado à área do curso, inclusive sobre o compartilhamento com outros cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- IV. descrição da infraestrutura física e virtual destinada ao curso, inclusive sobre o compartilhamento com outros cursos, quais sejam: laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação;

Art. 118. O edital de abertura do vestibular ou processo seletivo do curso, a ser publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da seleção, deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- I. Denominação, grau e modalidade de cada curso abrangido pelo processo seletivo;
- II. Ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no DOU, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
- III. Número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento ou por polo de EAD, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
- IV. Número de alunos por turma;
- V. Local de funcionamento de cada curso constante no Cadastro e-MEC;
- VI. Normas de acesso; e
- VII. Prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo único - O Manual do Aluno, atualizado semestralmente, conterá o currículo de cada curso de graduação, os programas das disciplinas e demais componentes curriculares, duração, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, conforme disposto no art. 47, §1º da LDB, em complementação à divulgação das informações dos cursos e da IES.

Capítulo II - Do Processo Seletivo

Art. 119. O ingresso nos cursos de graduação e de pós-graduação, sob qualquer forma, é





feito mediante processo de seleção, fixado pelo CONSUP.

Parágrafo único - O ingresso nos cursos de graduação ocorre mediante a classificação do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Isenção de Vestibular, Transferência Externa e pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou processo de seleção interno.

Art. 120. As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, do qual devem constar os cursos oferecidos, com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a relação e o período das provas, testes, entrevistas ou análise de currículo escolar, os critérios de classificação e desempate e demais informações úteis.

§1º - A divulgação do edital, pela imprensa, pode ser feita de forma resumida, indicando, todavia, o local onde podem ser obtidas as demais informações, incluindo o catálogo institucional.

§2º - Os critérios e normas de seleção e admissão devem levar em conta os efeitos dos mesmos sobre a orientação do ensino médio e a articulação com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Capítulo III - Da Matrícula

Art. 121. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e vinculação à FACHA, realiza-se em setor próprio, em prazo estabelecido no calendário acadêmico, instruído o requerimento com a documentação disciplinada pelo CONSUP.

Parágrafo único - É indispensável a apresentação do certificado ou diploma do ensino médio.

Art. 122. O candidato, classificado, que não se apresentar para matrícula, dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos exigidos, perde o direito à matrícula.

§1º - Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos, motivo pelo qual, no ato de sua inscrição, deve tomar ciência sobre esta obrigação.

§2º - O eventual pagamento de encargos educacionais não dá direito à matrícula, caso o candidato não apresente os documentos previstos no edital.

Art. 123. A matrícula deve ser renovada nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

§1º - Ressalvados os casos previstos neste Regimento, a não renovação de matrícula, no prazo regulamentar, implica abandono do curso e desvinculação do aluno da FACHA.





§2º - O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o contrato de prestação de serviços educacionais e o comprovante de pagamento ou isenção dos encargos educacionais, bem como de quitação de parcelas referentes ao semestre ou ano letivo anterior.

Art. 124. A matrícula nos cursos de graduação será feita observando-se as exigências dos pré-requisitos.

Art. 125. Pode ser concedido trancamento de matrícula para efeito de, interrompidos os estudos, manter o aluno sua vinculação à FACHA e seu direito de renovação de matrícula.

Art. 126. Ocorrendo vaga, ao longo do curso, pode ser concedida matrícula a aluno graduado ou transferido de curso superior de instituição congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos do mesmo ou de curso afim, respeitada a legislação em vigor e classificação em processo seletivo.

§1º - Nas matrículas por transferência ou portador de diploma, serão aproveitadas as disciplinas cursadas em outras instituições congêneres desde que atendidos os critérios de conteúdo e carga horária.

§2º - Em caso de servidor público ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência, a matrícula é concedida independentemente de vagas e prazos, na forma da lei.

Art. 127. A matrícula de portadores de diplomas ou de transferidos sujeita-se, ainda:

I. Ao cumprimento dos prazos fixados no calendário acadêmico e em normas específicas emanadas dos órgãos colegiados;

II. A requerimento, instruído, no que couber, com a documentação fixada pelo CONSUP, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com os conceitos ou notas obtidas.

Parágrafo único - A documentação pertinente à transferência deve ser, necessariamente, original.

Art. 128. O aluno transferido, assim como o graduado, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados, com aprovação, no curso de origem.

Parágrafo único - O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelas Coordenações de cursos, observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente.

Art. 129. Os critérios de seleção serão apenas classificatórios para o preenchimento das vagas existentes.





Art. 130. Serão analisados pedidos de Transferência Externa de alunos regulares ou egressos de Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas nos termos da legislação vigente.

Art. 131. A FACHA aceita a transferência voluntária externa de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, nos termos da legislação específica, vigente, desde que:

- I. Os candidatos à transferência externa, independente do percentual de isenção de disciplinas, curse no mínimo 25% do curso pleiteado na FACHA.
- II. Haja vaga remanescente no curso pretendido;
- III. O curso desejado pelo candidato seja o mesmo ou pertença à mesma área de conhecimento do curso no qual ele esteja matriculado na instituição de origem (“áreas afins”);
- IV. O candidato tenha vínculo (o que inclui a situação de trancamento) com a instituição de origem;
- V. Haja tempo hábil para conclusão do curso pretendido, respeitando o período máximo para sua integralização.

Art. 132. Em qualquer época, a requerimento do interessado, a FACHA concede transferência de aluno regularmente matriculado, não podendo a mesma ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a lei nº 9.870/99 e o parecer CNE/CES nº 365/2003 (parecer CNE/CES nº 282/2002).

Art. 133. O aproveitamento de estudos pode ser concedido no semestre de ingresso, mediante análise de seu histórico escolar e programas cursados com êxito, na forma prevista pelo CONSUP.

Capítulo IV - Da Avaliação do Desempenho Acadêmico

Art. 134. A avaliação do rendimento acadêmico do aluno é feita em cada disciplina, de acordo com o aproveitamento obtido nos trabalhos acadêmicos durante o período letivo.

Parágrafo único - Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Art. 135. São considerados trabalhos acadêmicos: provas escritas, provas orais, seminários, atividades de campo e outros propostos pelos respectivos professores e aprovados pelo Coordenador do Curso.





Art. 136. Os trabalhos acadêmicos são executados dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico e sem prejuízo das demais atividades do Curso.

Art. 137. O desempenho acadêmico é avaliado por meio de 3 (três) avaliações, todas com igual peso, calculando-se a média aritmética das duas notas mais altas. O aluno será aprovado se a média for igual ou superior a 6,0 (seis). A nota será expressa em graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez). Na distribuição das médias, deve-se apurar até a segunda decimal, não sendo permitido o arredondamento.

§1º - Os alunos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) nas duas primeiras avaliações (AV1 e AV2) ficam dispensados da 3ª avaliação (AV3). Caso o aluno não tenha obtido média igual ou superior a 6,0 (seis) nas duas primeiras avaliações (AV1 e AV2) ou tenha faltado a alguma delas (AV1 ou AV2), deverá realizar a AV3 para compor a média das duas maiores notas.

§2º - São considerados trabalhos acadêmicos: provas, seminários, desenvolvimento de projetos, atividades de campo e outros propostos pelos respectivos professores e aprovados pelas Coordenações dos cursos e pelos Núcleos Docentes Estruturantes.

Art. 138. O resultado da avaliação será expresso por meio de notas de 0(zero) a 10 (dez).

§1º - Serão reprovados:

- a) os alunos com média inferior a 6 (seis), com qualquer frequência;
- b) os alunos com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) com qualquer média.

§2º - Salvo os casos expressamente previstos em lei, não há abono de faltas;

§3º - A média final para aprovação deve ser igual ou superior a 6(seis) considerando-se média das avaliações.

Capítulo V - Do Regime Especial

Art. 139. São merecedores de tratamento especial os alunos, matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, quando portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica em novas modalidades.

Art. 140. O regime excepcional estende-se à mulher em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, comprovado mediante atestado médico, pode ser





ampliado o período de repouso, antes e depois do parto.

Art. 141. A ausência às atividades acadêmicas, durante o regime especial, é compensada para efeito de avaliação das frequências, pela realização de trabalhos e/ou exercícios domiciliares, com acompanhamento de professor, designado pela Coordenação do curso respectivo, realizados de acordo com o plano fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante e as possibilidades da FACHA.

Parágrafo único - Ao elaborar o plano de estudo a que se refere este artigo, incluindo a forma de avaliação do aproveitamento, o professor leva em conta a sua duração, para que a execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psicopedagógico de aprendizagem neste regime.

Art. 142. Os requerimentos relativos ao regime especial, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo, firmados por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único - É da competência da Direção, ouvida à coordenação de curso, a decisão nos pedidos de regime especial.

Capítulo VI - Do Extraordinário Aproveitamento de Estudos

Art. 143. Os discentes que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº Lei 9.394/96, Art. 47, § 2º.

Parágrafo único - A critério do IES, entende-se por “extraordinário aproveitamento de estudos” o discente que possui um grau elevado de conhecimento sobre os diferentes temas abordados na disciplina que pretende solicitar o aproveitamento.

Art. 144. O Núcleo Docente Estruturante de cada curso definirá as disciplinas que pela natureza teórica ou teórico-prática não se incluem no Extraordinário Aproveitamento de estudos.

Parágrafo único - As demais normas estão detalhadas na Portaria que instituiu o Regulamento do Extraordinário Aproveitamento de Estudos.

Capítulo VII - Da Matrícula de Aluno Não Regular

Art. 145. O Aluno não regular é o aluno vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a determinado Curso Superior, pois o vínculo com o curso é estabelecido somente pela aprovação no Processo Seletivo.





Art. 146. O aluno não regular pode matricular-se em disciplinas de todos os períodos, não podendo cursar mais de dois semestres letivos nessa situação.

Art. 147. O aluno não regular que finalizar as disciplinas receberá declaração de disciplina isolada, com registro da carga horária (com 75% de frequência), conceito, frequência e situação final podendo obter validação nos cursos de graduação da FACHA. O aluno não regular não tem direito à documentos que o vinculam com o curso, como Histórico Escolar ou Atestado de matrícula no curso.

Art. 148. É vedada a matrícula de aluno não regular para o aluno que não concluiu o ensino médio, conforme Lei nº 9.394/96 Parecer CNE/CES nº 101/2007, sendo obrigatória a entrega dos documentos anteriormente relacionados.

Art. 149. Ao aluno não regular é vedada a participação e inscrição em programas de bolsas e financiamentos que exijam vínculo com o curso (alunos regularmente matriculados).

Art. 150. Para vínculo acadêmico ao curso o aluno não regular deve obter aprovação no processo seletivo. Caso não seja aprovado ou não haja processo seletivo aberto, o aluno deve aguardar o próximo processo seletivo para regularização da matrícula.

Art. 151. Para requerer a matrícula como aluno não regular, o candidato preenche requerimento no site da instituição e deve apresentar os documentos relacionados no edital específico.

Capítulo VIII - Do Estágio Curricular

Art. 152. O Estágio Curricular é componente curricular obrigatório dos cursos superiores da FACHA e se constitui num processo educativo de aprendizagem e de formação profissional e efetiva-se mediante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, sob a responsabilidade e coordenação dos cursos das Faculdades Integradas Hélio Alonso.

Art. 153. Os estágios são:

- I. curricular supervisionado, quando exigidos nas Diretrizes Curriculares dos Cursos, como disciplinas regulares e obrigatórias
- II. curricular, quando integrar a carga horária total do curso, também como disciplinas regulares e obrigatórias.

Art. 154. A carga horária do Estágio consta nos Projetos Pedagógicos dos cursos, respeitada a legislação pertinente, integralizando a sua carga horária total.





Art. 155. Na regulamentação dos estágios, os procedimentos adotados seguem a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e às Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 156. As demais normas estão detalhadas no Regulamento do estágio.

Capítulo IX - Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 157. O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório, cuja exigência é um requisito essencial para fins de integralização e obtenção do diploma de graduação, ficando a colação de grau condicionada à aprovação do TCC.

Art. 158. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos especificarão as modalidades em que o Trabalho de Conclusão de Curso pode ser elaborado.

Art. 159. O Trabalho de Conclusão de Curso será feito, individualmente, ou em grupos de 3 a 5 alunos, submetido a uma Banca Examinadora de defesa oral, especificamente designada para tal fim e seguirá os critérios estabelecidos no Regulamento específico do TCC.

Art. 160. A Supervisão das atividades inerentes à orientação, à elaboração, à apresentação, à defesa e à avaliação do TCC é atribuição da Coordenação de TCC.

Art. 161. São atribuições da Coordenação de TCC:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do processo de elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- II. Avaliar a indicação do professor orientador, levando em consideração as competências específicas do professor orientador;
- III. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos orientandos;
- IV. Indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V. Acompanhar a organização das bancas examinadoras, datas, horários e salas destinadas às defesas públicas, definidas pelo professor orientador.
- VI. Manter atualizado o arquivo das atas das reuniões das Bancas Examinadoras.
- VII. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 162. Podem se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso os alunos que estão em seu último semestre ou que cumpriram 80% da grade curricular dos cursos.

Art. 163. O TCC deverá ser realizado durante o semestre letivo em que o aluno estiver matriculado, não havendo prorrogação de prazo. Caso o aluno não o realize a contento, será reprovado, devendo matricular-se novamente na disciplina.





Art. 164. As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Cursos são públicas, devendo-se estimular a presença dos alunos.

§1º - Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornar público os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas.

§2º - Cabe ao CONSUP aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Capítulo X - Das Atividades Complementares

Art. 165. As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 166. As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. Desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. Estimular a aquisição das habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. Adquirir outras formas de construção do conhecimento, além dos limites da sala de aula e da própria instituição;
- IV. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- V. Incentivar a participação do aluno em projetos de extensão.

Art. 167. As atividades passíveis de serem validadas como Atividades Complementares estão agrupadas em cinco categorias:

- I. Ensino
- II. Pesquisa
- III. Extensão
- IV. Atividades de Gestão/ Vivência Profissional Complementar
- V. Atividades Artísticas e Culturais

Art. 168. A carga horária total das Atividades Complementares será definida pelo Projeto Pedagógico de cada curso, podendo ser cumprida a partir do primeiro período.

Parágrafo único. Deve ser iniciativa do aluno buscar desenvolver atividades de caráter complementar.

Art. 169. As atividades desenvolvidas constarão do histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Coordenação do curso.





Art. 170. Caberá ao estudante requerer, por escrito, até o final do semestre letivo, a averbação da carga horária para sua contabilização, sem atribuição de grau.

Art. 171. As demais normas estão detalhadas no Regulamento das Atividades Complementares.

Título VI - Da Comunidade Acadêmica

Capítulo I - Do Corpo Docente

Art. 172. O corpo docente é constituído por todos os professores permanentes da FACHA.

Art. 173. Os professores são contratados pela Mantenedora, por indicação da Direção da FACHA, segundo o regime das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira Docente. Parágrafo único. A título eventual e por tempo estritamente determinado, a FACHA pode contratar professores visitantes ou colaboradores, aos quais ficam resguardados os direitos e deveres da legislação trabalhista.

Art. 174. A admissão de professor é feita mediante seleção, procedida pela Coordenação do curso a que pertença a disciplina e homologada pelo Diretor da FACHA, observados os seguintes critérios:

- I. Além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;
- II. Constitui requisito básico o diploma de curso de pós-graduação lato sensu, correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Parágrafo único. Os demais critérios são os constantes do Plano de Carreira Docente e os fixados pelo MEC.

Art. 175. São atribuições do professor:

- I. Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, submetendo-o à aprovação do Colegiado do curso;
- II. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária;
- III. Registrar a matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos;
- IV. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- V. Fornecer ao setor competente as notas correspondentes aos trabalhos acadêmicos, provas, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Direção;
- VI. Observar o regime disciplinar da FACHA;
- VII. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de





- comissões para as quais for designado;
- VIII. Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- IX. Comparecer as reuniões e solenidades programadas pela Direção da FACHA e seus órgãos colegiados;
- X. Responder pela ordem, na turma para a qual estiver lecionando, pelo uso do material e por sua conservação;
- XI. Orientar os trabalhos acadêmicos e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina;
- XII. Planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações;
- XIII. Não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito ou que contrariem este Regimento e o Código de Ética da Instituição;
- XIV. Comparecer ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da coordenadoria do curso ou da Direção da FACHA;
- XV. Participar da elaboração do projeto pedagógico e institucional da FACHA;
- XVI. Exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e neste Regimento.

Parágrafo único. É obrigatória a frequência e pontualidade dos professores às aulas, atividades e programas aprovados pelos órgãos colegiados executivos da FACHA.

Capítulo II - Do Corpo Discente

Art. 176. Constituem o corpo discente da FACHA os alunos regulares e os alunos não-regulares, categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que estão vinculados.

Parágrafo único - Aluno regular é o matriculado em curso de graduação e pós-graduação.

Art. 177. São direitos e deveres do corpo discente:

- I. Cumprir o calendário escolar;
- II. Frequentar as aulas e demais atividades curriculares;
- III. Utilizar os serviços da biblioteca, laboratório e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FACHA;
- IV. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- V. Observar o regime disciplinar e comportar-se dentro e fora da FACHA ou no campo virtual, de acordo com princípios éticos condizentes;
- VI. Zelar pelo patrimônio da FACHA ou colocado à disposição desta pela Mantenedora.
- VII. Efetuar o pagamento, nos prazos fixados, dos encargos educacionais.

Art. 178. O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Central dos Estudantes regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único - Os diretórios ou centros acadêmicos podem ser organizados por curso.





Art. 179. A FACHA pode instituir prêmios, como estímulo à produção intelectual de seus alunos, na forma regulamentada pelo CONSUP e aprovada pela Direção.

Capítulo III - Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 180. O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os funcionários não docentes, tem a seu cargo os serviços administrativos e técnicos de apoio necessários ao normal funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 181. A FACHA zela pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza, bem como por oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus empregados.

Art. 182. Os funcionários administrativos são contratados sob o regime da legislação trabalhista, estando sujeitos, ainda, ao disposto neste Regimento, no Estatuto da Mantenedora e no Código de Ética e nas demais normas expedidas pelos órgãos da administração superior da FACHA.

Título VII – Do Regime Disciplinar

Capítulo I - Do Regime Disciplinar Geral

Art. 183. O ato de matrícula de aluno ou de investidura de profissional em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a FACHA, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, neste Regimento e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e pelas autoridades que deles emanam.

Art. 184. Constitui indisciplina, punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§1º - Na aplicação das sanções disciplinares é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa;
- c) valor do bem moral, cultural ou material atingido;

§ 2º. É assegurado amplo direito de defesa.

§ 3º A aplicação a aluno ou docente de penalidade que implique afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas, é precedida de inquérito administrativo, instaurado pelo Diretor.





§ 4º Em caso de dano material ao patrimônio da FACHA, além da sanção disciplinar aplicável, o responsável está obrigado ao ressarcimento correspondente.

Art. 185. Os membros da comunidade acadêmica devem cooperar, ativamente, para o cumprimento da legislação educacional e deste Regimento, contribuindo para a manutenção da ordem disciplinar da FACHA.

Capítulo II - Do Regime Disciplinar do Corpo Docente

Art. 186. Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Advertência, oral e sigilosa, por negligência no exercício da função docente;
- II. Repreensão, por escrito, por falta de cumprimento dos deveres docentes;
- III. Suspensão, no caso de dolo ou culpa, na falta de cumprimento dos deveres, bem como na reincidência em falta punida com repreensão;
- IV. Dispensa por:
 - a) incompetência didático-científica;
 - b) ausência a vinte e cinco por cento ou mais das aulas e exercícios programados;
 - c) descumprimento do programa da disciplina a seu cargo;
 - d) negligência no desempenho das respectivas atribuições;
 - e) prática de ato incompatível com a ética, a moral e os bons costumes;
 - f) reincidência nas faltas previstas no item III deste artigo;
 - g) faltas previstas na legislação pertinente.

§1º - São competentes para aplicação das penalidades:

- a) de advertência, o Coordenador do Curso;
- b) de repreensão e suspensão, o Diretor;
- c) de dispensa de professor ou do técnico-administrativo, a Mantenedora, por proposta do Diretor.

§2º - Da aplicação das penas de repreensão e suspensão, bem como da de desligamento de docente, cabe recurso com efeito suspensivo ao CONSUP.

Capítulo III - Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Art. 187 - Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência;
- II. Repreensão;
- III. Suspensão;
- IV. Desligamento.

Parágrafo único - A pena de suspensão implica na consignação de ausência do aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando impedido de frequentar as dependências da





FACHA.

Art. 188. Na aplicação de sanções disciplinares, são considerados os seguintes elementos:

- I. Primariedade do infrator;
- II. Dolo ou culpa;
- III. Valor e utilidade de bens atingidos;

Parágrafo único - Conforme a gravidade da infração, as penas de suspensão e desligamento podem ser aplicadas independente da primariedade do infrator.

Art. 189. São competentes para aplicação das penalidades:

- I. De advertência, o Coordenador do Curso;
- II. De repreensão, suspensão e desligamento, o Diretor;

§1º - A aplicação de sanção, que implique em desligamento das atividades acadêmicas, é precedida de inquérito administrativo.

§2º - A comissão de inquérito é formada de, no mínimo, três membros da comunidade acadêmica, sendo dois professores e um servidor não-docente, designados pelo Diretor.

§3º - A autoridade competente para a imposição de penalidade pode agir de acordo com critério da verdade sabida, nos casos em que o membro do corpo discente tiver sido apanhado em flagrante, na prática de falta disciplinar e desde que a pena a ser aplicada seja de advertência, repreensão ou suspensão.

Art. 190. É cancelado o registro das sanções previstas neste Regimento se, no prazo de um ano da aplicação, o discente não tiver incorrido em reincidência, nem mesmo genérica.

Art. 191. Ao aluno, cujo comportamento estiver sendo objeto de inquérito ou tiver interposto algum recurso, bem como o que estiver cumprindo alguma penalidade, não pode ser deferido pedido de transferência ou trancamento de matrícula durante esse tempo.

Art. 192. As penas previstas neste Regimento são aplicadas da forma seguinte:

- I. Advertência, na presença de duas testemunhas:
 - a) por desrespeito a qualquer membro da administração da FACHA ou da Mantenedora;
 - b) por perturbação da ordem no recinto da FACHA;
 - c) por desobediência às determinações de qualquer membro do corpo docente, ou da administração da FACHA;
 - d) por prejuízo material ao patrimônio da Mantenedora, da FACHA ou do Diretório ou Centro Acadêmico, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos;
- II. Repreensão, por escrito:
 - a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;





- b) por ofensa ou agressão a membros da comunidade acadêmica;
- c) por injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- d) por referências descorteses ou desabonadoras a colegas, aos dirigentes ou professores e servidores da FACHA.

III. Suspensão:

- a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa ou agressão grave a membro da comunidade acadêmica;
- c) pelo uso de meio fraudulento nos atos escolares;
- d) por aplicação de trotes a alunos novos, que importem em danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais;
- e) por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração, no local próprio;
- f) por desobediência a este Regimento ou atos normativos baixados pelo órgão competente, ou a ordens emanadas pelos diretores, coordenadores ou professores, no exercício de suas funções;

IV. Desligamento:

- a) na reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;
- b) por ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridades e funcionários da FACHA ou a qualquer membro dos corpos docente e discente da Mantenedora ou autoridades constituídas;
- c) por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal;
- d) por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em inquérito administrativo;
- e) por aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação neste movimento;

Parágrafo único - Havendo suspeita de prática de crime, o Diretor deve providenciar, desde logo, a comunicação do fato à autoridade policial competente.

Art. 193. O Diretor pode indeferir o pedido de renovação de matrícula ao aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido nas faltas a que se refere o artigo anterior, devidamente comprovadas.

Capítulo IV - Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico Administrativo

Art. 194. Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicam-se as penalidades previstas na legislação trabalhista e, no que couber, o disposto no Capítulo II, deste Título.

§1º - A aplicação das penalidades é de competência do Diretor, ressalvada a de dispensa ou rescisão contratual, de competência da Mantenedora, por proposta do Diretor.





§2º - É vedado a membro do corpo técnico-administrativo fazer qualquer pronunciamento envolvendo a responsabilidade da FACHA, sem autorização do Diretor desta.

Título VIII - Dos Títulos e Dignidades Acadêmicas

Art. 195. Ao concluinte de curso de graduação e de pós-graduação, é conferido o respectivo grau e expedido o diploma e certificado correspondente.

Art. 196. Os graus acadêmicos são conferidos pelo Diretor, em sessão conjunta, pública e solene.

Parágrafo único – Ao concluinte que o requerer, o grau pode ser conferido em ato simples, na presença de três professores, em local e data determinados pelo Diretor.

Art. 197. A FACHA confere as seguintes dignidades:

- I. Professor Emérito; e
- II. Professor Honoris Causa.

Parágrafo único - Os títulos honoríficos, uma vez aprovados pelo CONSUP, são conferidos em sessão solene e pública daquele colegiado, mediante entrega do respectivo diploma.

Título IX - Das Relações Entre a Mantenedora e a Facha

Art. 198. A Mantenedora é responsável pela FACHA, perante as autoridades públicas e o público em geral, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da Lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos, normativos e executivos e a sua autonomia didático-científica.

Art. 199. Compete precipuamente à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento da FACHA, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários e assegurando--lhe os suficientes fatores humanos e recursos financeiros.

§1º - À Mantenedora reserva-se a administração financeira, contábil e patrimonial da FACHA.

§2º - Dependem de aprovação da Mantenedora:

- a) o orçamento anual da FACHA;
- b) a assinatura de convênios, contratos ou acordos;
- c) as decisões dos órgãos colegiados que importem em aumento de despesa ou redução de receita;
- d) a admissão e dispensa de pessoal;
- e) a criação ou extinção de cursos e o aumento, redistribuição ou redução de suas vagas





iniciais;
f) alterações regimentais.

Art. 200. Compete à Mantenedora designar, na forma deste Regimento, o Diretor, permitindo-lhe, ainda, a contratação do pessoal docente e técnico-administrativo da FACHA.

Parágrafo único - Cabe ao Diretor a designação dos ocupantes dos demais cargos ou funções de direção, chefia, coordenação ou assessoramento da FACHA.

Art. 201. Os encargos educacionais, referentes às mensalidades, taxas e demais contribuições escolares, são fixados e arrecadados pela Mantenedora, atendida a legislação vigente.

Parágrafo único - As relações entre o aluno, a FACHA e a sua Mantenedora, no que se refere à prestação de serviços educacionais, são disciplinadas em contrato, assinado entre o aluno ou seu responsável, quando menor de idade, e a Mantenedora, obedecidos este Regimento e a legislação pertinente.

Título X – Da Oferta de Cursos Técnicos de nível Médio

Art. 202 - A FACHA pretende desenvolver os Cursos Técnicos de nível Médio visando, através de sua prática, respeitar o disposto nos Art.39 e 40 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Que falam:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.”

“Art.40 - A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.”

Art. 203 - A FACHA seguirá os seguintes princípios no Curso Técnico:

- I. O aluno deve ser considerado um aprendiz, indivíduo que já possui conhecimentos que devem ser considerados e respeitados no processo ensino aprendizagem;
- II. O aluno/aprendiz deve ser “agente” no processo ensino-aprendizagem;
- III. O Processo de Aprendizagem deve ser composto pela autonomia/responsabilidade;
- IV. Respeito à diversidade, às diferenças, à individualidade e ao bem comum deve ser cultivado em todas as ações pedagógicas.

Art. 204 – A FACHA conforme a legislação assegura que o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudo.





Art. 205 - A educação profissional técnica de nível médio articulada será desenvolvida nas seguintes formas, conforme legislação em vigor:

I – Concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o estejam cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso;

II - Subsequente, oferecida a quem tenha terminado o ensino médio ou equivalente.

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

I - Os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - As normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III - As exigências da FACHA, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 206 Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Art. 207 - Após a conclusão do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico conforme denominação expressa no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos em vigor no momento da matrícula, para o respectivo curso, que serão expedidos nos termos da Legislação Vigente.

Parágrafo único: A expedição do diploma do curso Técnico está condicionada à conclusão do Ensino Médio regular.

Art. 208 – Os processos de avaliação e promoção para os cursos técnicos seguirão os critérios e instrumentos estabelecidos neste regimento:

§ 1. A avaliação do rendimento é feita por disciplina, de acordo com o aproveitamento obtido nos trabalhos acadêmicos durante o período letivo do módulo, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

I. São considerados trabalhos acadêmicos: projeto, testes, situações de aprendizagem, roteiros de atividades, autoavaliação e avaliação por pares e outros propostos pelos respectivos professores e aprovados pelo coordenador do curso.

II. Os trabalhos acadêmicos são executados dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico e sem prejuízo das demais atividades do curso.

§ 2. Para fins de frequência o estudante deverá ter, pelo menos, 75% (setenta e cinco) de presença nas disciplinas individuais de cada módulo.

§ 3 Poderão ser aplicadas até 02 (duas) avaliações, sendo:

I. Aprovado o estudante que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete) na primeira avaliação.





b) Aquele que não obtiver grau mínimo para aprovação, poderá realizar uma segunda avaliação para recuperação da nota. Neste caso, será calculada a média aritmética das notas das duas avaliações, estando aprovado o aluno que obtiver média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco).

II. Reprovado o estudante que não realizar as avaliações e/ou obtiver número de faltas que excedam o previsto no inciso II deste artigo.

a) O estudante que obtiver reprovação em alguma disciplina do módulo deverá cursá-la juntamente com a próxima oferta de turmas subsequentes.

Art. 209 - A FACHA aproveitará conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridos:

I- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;

II- Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante a avaliação do aluno;

III - No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;

IV - E reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Art. 210 - Será adotado o seguinte conjunto de critérios para fins de avaliação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores:

I - Análise do currículo e/ou histórico escolar, juntamente com o ementário do curso;

II - Prova de conhecimento teórico;

§ 1.º - Após a avaliação, se for constatado que o aluno possui competências e habilidades exigidas, ele será considerado “apto” e serão acrescentadas em seu histórico escolar as horas correspondentes às competências e habilidades avaliadas para fins de contemplação de conteúdo ou de estágio, quando houver.

§ 2.º - Caso os conhecimentos/experiências analisados não correspondam a totalidade dos conteúdos que conferem as competências e habilidades de um determinado módulo, poderá haver aproveitamento parcial devendo, entretanto, o aluno cursar os conteúdos necessários para contemplação da sua formação no módulo em questão.

§ 3º - A avaliação será feita por uma comissão de docentes do curso e especialistas em educação, especialmente designados pela coordenação do curso.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, o aproveitamento de conhecimentos/experiências anteriores não poderá exceder ao limite de 20%, vinte por cento, da carga horária do módulo.

Art. 211 - A avaliação de conhecimentos/experiências anteriores será feita, exclusivamente, uma única vez em processo aberto específico para esta finalidade. Caso o aluno não consiga





a nota 7,0 (sete) deve participar de todo o curso para ter direito a concluí-lo e obter o diploma.

Título XI - Das Disposições Gerais

Art. 212. Este Regimento só pode ser alterado com a aprovação de dois terços dos membros do CONSUP e essa alteração só se efetiva após aprovação do órgão federal competente.

§1º - As alterações ou reformas do Regimento são de iniciativa do Diretor ou mediante proposta, fundamentada, de dois terços dos membros do CONSUP.

§2º - As alterações ou reformas do currículo pleno, da avaliação do processo ensino-aprendizagem ou do regime escolar somente podem ser aplicadas no período letivo seguinte à data da aprovação.

Art. 213. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contidas no Regimento anterior.





II – DOS CURSOS

2.1 Histórico dos Cursos em funcionamento

Curso	ANO	ENADE	CPC	CC	IDD	Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação
Administração	2015	-	-	4		Autorização	Portaria	1040 de 23/12/2015	23/12/2015	23/12/2015
Radialismo	2011	-	-	5	-	Renovação de Reconhecimento	Portaria	109 de 25/06/2012	25/06/2012	26/06/2012
						Reconhecimento de Curso	Portaria	1.077 de 28/09/1998	-	29/09/1998
						Autorização	Decreto	98.234 02/10/1989	-	03/10/1989
Cinema e Audiovisual	2020	-	-	4	-	Reconhecimento do Curso	Portaria	661 de 29/06/2021.	29/06/2021	30/06/2021
	2014	-	-	3	-	Autorização	Portaria	334 de 05/05/2015	05/05/2015	06/05/2015
Design Gráfico	Não há registro					Autorização	Portaria	243	29/05/2019	31/05/2019
Direito	2018	1	2	-	1	Renovação de Reconhecimento	Portaria	270 de 03/04/2017	03/04/2017	04/04/2017
	2015	3	3	4	-	Renovação de Reconhecimento	Portaria	577 de 30/09/2016	30/09/2016	03/10/2016
	2012	2	3	4	-	Reconhecimento de Curso	Portaria	124 de 15/03/2013	15/03/2013	20/03/2013
						Autorização	Portaria	359 de 25/04/2007	-	26/04/2007
Gestão Desportiva	2016	-	-	3	-	Reconhecimento de Curso	Portaria	574 de 09/06/2017	09/06/2017	12/06/2017
	2014	-	-	3	-	Autorização	Portaria	341 de 29/05/2014	29/05/2014	30/05/2014
Jornalismo	2018	3	3	-	3	Renovação de Reconhecimento	Portaria	948	30/08/2021	31/08/2021
						Retificação	Retificação	Retificação de 07/05/2021	07/05/2021	07/05/2021
	2015	2	3	-	-	Renovação de Reconhecimento	Portaria	697 de 17/11/2014	17/11/2014	18/11/2014
						Renovação de Reconhecimento	Portaria	1207 de 13/06/2001	13/06/2001	15/06/2001
	2012	3	3	-	-	Reconhecimento de Curso	Decreto	78.439 de 20/09/1976	20/09/1976	21/09/1976
Autorização						Decreto	69.986 de 20/01/1972	20/01/1972	24/01/1972	



Marketing	2019	-	-	5	-	Reconhecimento de Curso	Portaria	475 de 19/11/2020.	19/11/2020	20/11/2020
	2018	4	4	-	3	Mudança de Endereço do Curso	Portaria	23	18/06/2020	18/06/2020
Autorização						Portaria	267 de 27/03/2015	27/03/2015	30/03/2015	
Publicidade e Propaganda	2018	3	3	-	3	Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	948	30/08/2021	31/08/2021
	2015	3	3	-	-	Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	1014 de 25/09/2017	25/09/2017	27/09/2017
	2012	2	3	-	-	Reconhecimento de Curso	Decreto	78.439 de 20/09/1976	-	21/09/1976
						Autorização	Decreto	69.986 de 20/09/1972	-	24/01/1972



2.2 Tempo máximo de integralização dos Cursos

Cursos	Tempo máximo de integralização (não contabilizados os semestres com matrícula trancada)
Direito	10 anos (20 semestres)
Comunicação Social (JO / RA / PP)	8 anos (16 semestres)
Cinema e Audiovisual	8 anos (16 semestres)
Administração	8 anos (16 semestres)
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	4 anos (8 semestres)
Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing	4 anos (8 semestres)
Superior de Tecnologia em Design Gráfico	4 anos (8 semestres)

2.3 Cursos em processo de autorização na modalidade EAD

Curso	Habilitação	Modalidade	Vagas	Processo e-MEC
Administração	Bacharelado	a distância	160	202013993
Marketing	Tecnológico	a distância	120	202013434



1. ADMINISTRAÇÃO

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 246

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de dezembro de 2015



SEÇÃO

1

PORTARIA Nº 1.040, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ANEXO

Anexos (Autorização de Cursos)

E-MEC	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
201414084	Administração (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura Ohacc	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ



92

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 246, quinta-feira, 24 de dezembro de 2015





1.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO 2021.1 - ABP

AUTORIZAÇÃO - PORTARIA SERES/MEC Nº 1.040 DE 23.12.2015

1º CICLO	Modelagem de Negócios	Métricas e Análise de Resultados	Estudo das Demonstrações Financeiras	Comportamento e Conjuntura Econômica	Gestão por Competências	Teorias da Administração	Cultura e Relações de Poder	Análise de Dados Financeiros	Total 1º Ciclo: 800h
	Código: COMP 001 Total: 140h	Código: EN 001 Total: 60h	Código: EN 002 Total: 140h	Código: EN 003 Total: 60h	Código: ADM 001 Total: 60h	Código: ADM 002 Total: 60h	Código: EN 004 Total: 140h	Código: EN 005 Total: 140h	
2º CICLO	Atração e Seleção de Talentos	Feedback e Avaliação de Desempenho	Treinamento e Desenvolvimento de Competências	Estratégias de Recompensa	Estratégia de Marketing	Consumer Insights	E-Commerce e Marketing Digital	Omnichannel e Varejo	Total 2º Ciclo: 720h
	Código: ADM 0003 Total: 60h	Código: ADM 0004 Total: 60h	Código: ADM 0005 Total: 60h	Código: ADM 0006 Total: 60h	Código: EN 006 Total: 140h	Código: EN 007 Total: 140h	Código: EN 008 Total: 60h	Código: COMP 008 Total: 140h	
3º CICLO	Cadeta de Suprimentos	Gestão de Qualidade	Gestão de Operações	Pesquisa Operacional	Administração Orçamentária	Contabilidade Gerencial	Estrutura de Capital	Total 3º Ciclo: 740h	
	Código: ADM 007 Total: 140h	Código: ADM 008 Total: 60h	Código: ADM 009 Total: 140h	Código: ADM 010 Total: 60h	Código: ADM 011 Total: 60h	Código: ADM 012 Total: 140h	Código: ADM 013 Total: 140h		
4º CICLO	Negociação, Julgamento e Tomada de Decisão	Métricas de Desempenho	Painel de Indicadores	Mapeamento Estratégico	Aspectos Jurídicos	Inovação e Sustentabilidade		Total 4º Ciclo: 600h	
	Código: ADM 014 Total: 60h	Código: ADM 015 Total: 60h	Código: ADM 016 Total: 140h	Código: ADM 017 Total: 140h	Código: ADM 018 Total: 60h	Código: ADM 019 Total: 140h			

DURAÇÃO PLENA DO CURSO 4 (dois) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	140h
Disciplinas Curriculares	2860h
Total Geral	3000h

Eletiva - Libras

A relação das disciplinas Eletivas é disponibilizada a cada semestre.



1.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Alexandre Fernandez	Mestre
Alexandre Cesar Motta de Castro	Mestre
Antônio Carlos Dias Lima Morim	Doutor
Eduardo Halpern	Doutor
Fábio Cortinovis Carvalho	Mestre
Fabio Rodrigues Neves	Mestre
Flávia D´Albergaria Freitas	Doutor
Flávia Schwartz Maranhão	Doutor
João Constantino Gonçalves	Mestre
José Telmo de Souza Junior	Mestre
Leandro Lacerda	Doutor
Marcelo Tesseroli	Mestre
Maria Cristina da Costa Chagas Helena	Mestre
Mauro Sérgio Felix Junior	Mestre
Ricardo Camargo Severo de Macedo	Mestre
Verônica Lagassi	Doutor
Victor Antonio Azevedo Costa Santos	Mestre

1.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

O processo de globalização das empresas permitiu não só expandir sua presença em outros mercados, mas impulsionou mudanças nas políticas de educação e trabalho. Diante das novidades e novas perspectivas profissionais na prática da Administração, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Administração na modalidade presencial da FACHA tem o propósito de formar um administrador respeitando tanto sua base científica e fundamentação teórica, indispensáveis ao exercício prático da profissão, quanto o fenômeno da transformação digital, que promove profundas mudanças na forma como as organizações trabalham e, por consequência, na maneira de prepararmos quem irá trabalhar nessas organizações.

Neste contexto o principal objetivo do Curso de Graduação em Administração da FACHA é formar profissionais que tenham habilidades para atuar com visão sistêmica nas áreas de planejamento, organização, direção e controle, conscientes de seu papel na estrutura organizacional, bem como na sociedade, integrados com o estudo e o desenvolvimento tecnológico.

O Curso de Graduação em Administração da FACHA forma profissionais dotados da competência essencial para resolver problemas complexos e tomar decisões relativas à Administração de forma criativa e eficaz. Também capacita os estudantes para se inserirem no mercado de trabalho pela via das organizações ou no fenômeno de criação e desenvolvimento de novos negócios.





Através dos diversos projetos, que são a base da estrutura curricular do curso, o estudante terá a oportunidade de desenvolver as competências inerentes à profissão de Administrador, contemplando conhecimentos, habilidades e atitudes associados a uma visão integrada do processo de concepção, análise, planejamento e desenvolvimento de negócios, além de despertar o interesse pelo empreendedorismo, importante na formação do futuro profissional da área de Administração,

A efetiva interdisciplinaridade se manifesta na medida em que para desenvolver os diversos projetos ao longo do curso é exigida do estudante a expressão de um conjunto coerente e integrado de conteúdos (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (querer fazer), alinhando competências humanas, analíticas e quantitativas.

Também é objetivo do curso valorizar a pesquisa individual e a autonomia, o trabalho em equipe e a colaboração, com a finalidade de estimular o interesse constante pelo aprendizado e proporcionar ao futuro profissional de Administração oportunidades de reflexão sobre as tomadas de decisões mais adequadas.

Ciente da importância de formar administradores conscientes de seu papel social, o Curso de Graduação em Administração da FACHA está direcionado para a formação integral do aluno, proporcionando o entendimento das esferas do saber ser e do saber fazer, respaldando as ações por princípios éticos.

Com o intuito de proporcionar a aquisição de conhecimentos gerais e aplicados, o curso tem por objetivos específicos:

- discutir e propor soluções para os problemas que afligem a sociedade, sob a perspectiva da ciência da administração e do papel do administrador;
- desenvolver capacidade técnica atualizada com os novos modelos e métodos de organização e gerenciamento;
- capacitar e desenvolver no profissional os conteúdos, habilidades e atitudes necessários para compreender o comportamento do mercado e da sociedade, a fim de atender às exigências do ambiente por novos produtos e/ou serviços de maneira proativa e empreendedora;
- analisar e transmitir o conhecimento e a prática sobre as tecnologias que influenciam o ambiente das organizações;
- desenvolver raciocínio crítico e reflexivo, contribuindo para a formação de um ambiente profissional e acadêmico mais participativo e cooperativo frente aos problemas da sociedade;
- propor projetos esportivos, culturais e sociais, a fim de aproximar a competência técnica à inteligência emocional do profissional;
- e, por fim, formar um profissional com a capacidade de equilíbrio na distinção entre uma competência específica e a visão holística da organização.

Perfil profissional do egresso

O perfil do estudante egresso do Curso de Graduação em Administração na da FACHA foi elaborado em atendimento ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no PDI da instituição e na observação prática das atividades econômicas e empresariais que crescem em complexidade.

O estudante egresso do Curso de Graduação em Administração da FACHA tem sua formação fundamentada no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que permitem que ele entenda as forças que influenciam a estratégia das empresas, o comportamento do mercado consumidor, as operações necessárias para o oferecimento de produtos e serviços, as formas de viabilização de um negócio e as pessoas que estarão envolvidas nesses processos.





O profissional que se quer formar neste Curso de Graduação em Administração é dotado de características que se traduzem em um perfil aderente às atuais e futuras demandas do mercado de trabalho, seja para atuar em empresas de diferentes portes e segmentos da economia, seja para empreender novos negócios. Tal perfil de egresso deve se caracterizar pela presença de:

- espírito empreendedor – capacidade de gerar soluções inovadoras no processo de gestão das organizações, empreender novos negócios e criar novas oportunidades de empregabilidade;
- visão sistêmica – competência para resolver problemas complexos de gestão, baseada no domínio integrado do conhecimento e dos instrumentos de apoio à tomada de decisões no ambiente sócio-organizacional;
- habilidades específicas – capacidade de atuar como um administrador que atenda às exigências de mobilização de conhecimentos e ferramentas específicos da área.

Entre as competências específicas do Administrador egresso do Curso de Graduação em Administração da FACHA destacam-se:

- ser capaz de reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
- ser capaz de desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- ser capaz de refletir e atuar criticamente sobre as esferas da produção e prestação de serviços, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;
- ser capaz de desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas e computacionais presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle, bem assim expressando-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;
- ser capaz de ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
- ser capaz de desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável;
- ser capaz de desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações;
- e, por fim, ser capaz de desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais.

O Curso de Graduação em Administração da FACHA também propicia aos estudantes, por meio da sua estrutura curricular, equipamentos, laboratórios, atividades práticas e extensionistas, o desenvolvimento de competências complementares para a prática da administração, o que caberá aos alunos perseguir, estimulados pelo desejo de se prepararem para as oportunidades do mundo do trabalho, tais como:

- leitura, compreensão e elaboração de textos;
- pesquisa e utilização do conhecimento científico para fundamentar a resolução de problemas;





- utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.
- domínio de tecnologias e métodos para permanente aplicação à gestão.

Acrescente-se, ainda, a importância de vivenciar situações reais ou simuladas para decidir o curso da ação a seguir nas diversas esferas de atuação de um Administrador, como, por exemplo, definir o público alvo para seus produtos, selecionar parceiros da cadeia de suprimentos, estabelecer a estrutura de capital capaz de garantir a sustentabilidade do negócio e gerenciar equipes de trabalho.

Concluindo, o Curso de Graduação em Administração da FACHA está atento às transformações políticas, econômicas e sociais da região na qual se insere, bem como à consequente emergência de um novo paradigma organizacional, que compreende a necessidade do novo tipo de profissional da Administração, cujo perfil direciona-se a uma formação com o equilíbrio adequado de competências humanas, analíticas e quantitativas, que lhe garanta aptidão para a comunicação e lhe permita tomar decisões técnicas e criativas em organizações da nova economia.

Estrutura Curricular

A Estrutura Curricular foi planejada para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Administração e a partir da identificação das demandas do mercado de trabalho que sinalizam as características exigidas no perfil do profissional da área da Administração e negócios nos dias atuais.

A estrutura curricular, portanto, está assentada em três pilares básicos presentes neste Projeto Pedagógico:

- formação básica, com foco nos estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas;
- formação profissional, baseada nas áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, marketing e comercial, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;
- formação quantitativa e computacional, orientada para pesquisa operacional, teoria dos jogos, modelos matemáticos e estatísticos e uso de tecnologias que contribuam para a definição de estratégias e controles, bem como outros procedimentos inerentes à administração.

A organização dos componentes curriculares do curso se dá através de projetos. Compreendemos o projeto como uma estratégia pedagógica que possibilita que os estudantes possam desenvolver uma ou mais competências e suas dimensões: conhecimentos, habilidades e atitudes. Ao estruturar os elementos que deverão compor o projeto, é fundamental considerar quais experiências e práticas pedagógicas poderão possibilitar que o estudante se desenvolva, com base nos conhecimentos, habilidades e atitudes estabelecidos naquela competência.

A aprendizagem baseada em projetos passou a ser o modelo pedagógico central da FACHA com a recomendação de que os projetos devem, sempre que possível, serem desenvolvidos como respostas à problemas reais da sociedade. Adotamos também o currículo baseado em competências, como forma de alinhar as práticas de sala de aula com o objetivo final de qualquer formação no ensino superior: o saber fazer.

Para Perrenoud (1999, p.20) "competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidades, informações etc.). Para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações". Diversos autores da área da educação concordam que as





competências podem ser entendidas como a mobilização dos saberes para a ação. Mas como mobilizar estes conhecimentos? A estrutura curricular é o campo mais interessante para transformar o processo pedagógico não apenas em um rol de conteúdos, de disciplinas, mas em um todo, preocupado para além destes saberes, muitas vezes, isolados do mundo em que cada estudante e professor vivem. A estrutura curricular deve expressar e oportunizar a relação entre a construção do conhecimento, sua reflexão com a realidade e o desenvolvimento de competências.

A FACHA acredita que o reconhecimento e a aceitação de que o conhecimento é uma construção coletiva e que a aprendizagem mobiliza afetos, emoções e relações com seus pares, além das cognições e habilidades intelectuais. Isso permite-nos propor o desafio de construir competências e habilidades. Isso significa aprender a aprender, a pensar, a relacionar o conhecimento com dados da experiência cotidiana, a dar significado ao aprendido e a captar o significado do mundo, a fazer a ponte entre teoria e prática, a fundamentar a crítica, a argumentar com base em fatos, a lidar com o sentimento que a aprendizagem desperta.

Entendemos que somos responsáveis por formar profissionais que atuarão em um contexto onde as empresas procuram cada vez mais trabalhadores autônomos, criativos, inovadores, capazes de se adaptarem a mudanças rápidas e de utilizarem conhecimentos não numa lógica burocrática, mas sim de forma adaptada aos contextos. Hoje as informações estão cada vez mais disponíveis para a sociedade de maneira ampla e irrestrita, por isso um currículo por competências contribui para que o aluno com base na informação recebida possa selecionar, criticar, comparar e elaborar novos conceitos a partir dos que se tem. O conhecimento é dinâmico e mutável e a FACHA entende que um currículo por competências contribui para a renovação e a criação de conhecimentos significativos e relevantes. Características como inovação, diferenciação, globalização e integração são marcas da estrutura curricular do Curso de Graduação em Administração da FACHA.

O Curso de Graduação em Administração da FACHA oferece uma formação profissional na área da Administração com 3.000 (três mil) horas, atendendo a Resolução de nº 2, de 18 de junho de 2007 que prevê uma carga horária mínima para os Cursos Bacharelados. Assim, o Curso oferece aos estudantes um referencial conceitual e prático, capaz de alinhá-los às novas demandas de mercado no que diz respeito à Administração.

Com a matriz curricular assim estruturada, espera-se que o egresso:

- atue com uma postura empreendedora;
- compreenda o ambiente de negócios;
- utilize o raciocínio lógico, crítico, analítico e computacional com base em valores éticos;
- estabeleça relações formais e causais entre fenômenos;
- expresse-se de modo claro, correto, eficiente e criativo;
- atue com eficiência e eficácia nas empresas exercendo plenamente suas responsabilidades funcionais;
- e domine conhecimentos técnicos necessários à sua atuação profissional.

A disciplina de LIBRAS é oferecida semestralmente nos Cursos de Bacharelado e Tecnólogo como disciplina optativa e obrigatória nos Cursos de Licenciatura, conforme (Dec. Nº 5.626/2005).

1.4 Resultado de avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	RJ	Rio de Janeiro	-	-	4		Ativo





2. CINEMA E AUDIOVISUAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLIX Nº 121

Brasília - DF, quarta-feira, 30 de junho de 2021

SEÇÃO 1

PORTARIA Nº 661, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA ANEXO

Anexos (Reconhecimento de Cursos)

E-MEC	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS	IES	MANTENEDOR A	ENDEREÇO
1 201802357	Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	120 (cento e vinte))	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio De Janeiro/RJ



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021063000109

109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





2.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE CINEMA - 2021.1 - ABP

AUTORIZAÇÃO: PORTARIA SERES/MEC Nº 334 DE 05.05.2015

# CICLO	Diversidade e Cultura		Laboratório de Fotografia e Som Digital		Laboratório de Roteiro		Pesquisa sobre os Primórdios e o Cinema Clássico		Roteirização		Princípios e Métodos no Documentário		Trilha sonora em Cinema e Audiovisual		Processos de montagem em cinema e audiovisual		Organização da Produção Cinematográfica e Audiovisual		Gestão do Mercado Audiovisual		Total 1º Ciclo:
	Código	ECOAR 001	Código	CIN 001	Código	CIN 002	Código	CIN 003	Código	CIN 004	Código	CIN 005	Código	CIN 006	Código	CIN 029	Código	CIN 007	Código	CIN 008	
	Total	60h	Total	120h	Total	120h	Total	60h	Total	60h	Total	120h	Total	60h	Total	60h	Total	60h	Total	60h	
# CICLO	Pesquisa e Estratégias de Abordagem no Documentário		Produção da Crítica Cinematográfica		Pesquisa e Movimentos dos Cinemas Contemporâneo e Moderno		Storytelling		Pesquisa e Movimentos do Cinema Brasileiro		Direção para Cinema e Audiovisual		Direito Autoral na Produção Audiovisual		Mecanismos de Distribuição de Conteúdos Cinematográficos e Audiovisuais		Música aplicada ao Cinema		Total 2º Ciclo:		
	Código	CIN 009	Código	CIN 010	Código	CIN 011	Código	COMP 004	Código	CIN 012	Código	CIN 013	Código	CIN 014	Código	CIN 015	Código	CIN 016		760h	
	Total	140h	Total	140h	Total	60h	Total	60h	Total	60h	Total	60h	Total	60h	Total	120h	Total	60h			
# CICLO	Realização de Curtas de Ficção		Direção de Arte e Concepção de Figurinos		Pós-Produção Cinematográfica		Pesquisa e Movimentos no Cinema Indep. e de Autor		Desenho de Som para Cinema e Audiovisual		Realização de Documentário		Motion Graphics e Modelagem 3D		Total 3º Ciclo:						
	Código	CIN 017	Código	CIN 018	Código	CIN 019	Código	CIN 020	Código	CIN 021	Código	CIN 022	Código	CIN 023		740h					
	Total	160h	Total	120h	Total	80h	Total	60h	Total	60h	Total	140h	Total	120h							
# CICLO	Cultura POP		Gamificação		Pesquisa e pré-produção para o TCC		Produção do TCC		Acervo Cinematográfico e Audiovisual		Produção Executiva em Cinema e Audiovisual		Total 4º Ciclo:								
	Código	ECOAR 012	Código	CIN 024	Código	CIN 025	Código	CIN 026	Código	CIN 027	Código	CIN 028		520h							
	Total	60h	Total	60h	Total	120h	Total	160h	Total	60h	Total	60h									

DURAÇÃO PLENA DO CURSO

4(dois) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	200h
Disciplinas Curriculares	2800h
Total Geral	3000h

Eletiva - Libras

A relação das disciplinas Eletivas é disponibilizada a cada semestre



2.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
André Scucato	Mestre
Bruno Ferrari Baptista	Mestre
Carolina Marques Henriques Ficheira	Doutora
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
Cristiana Miranda S. de Moura	Doutor
Daniela Pfeiffer Fernandes	Mestre
David Judson do Nascimento Azevedo	Doutor
David Tygel	Mestre
Eliana Lucia Santos Monteiro Coelho	Pós-doutor
Elis Crokidakis Castro	Doutor
Fernando Morgado Duarte	Mestre
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gabriela Thomaz Mafort	Especialista
Gilson Caroni Filho	Especialista
José Augusto de Almeida Neto	Especialista
Joice Scavone Costa	Mestre
José Luis Abreu Dutra	Mestre
Luis Alfredo Chrysostomo Guimarães	Mestre
Luis Oscar Calvano Colombo	Mestre
Luiz André Ferreira de Oliveira	Mestre
Marcelo Augusto Pinto Teixeira	Doutor
Marcio Gonçalves	Doutor
Marden do Vale Nascimento	Mestre
Maria Helena Cavalcanti Hofmann	Mestre
Michele Cruz Vieira	Doutor
Nivea Faria de Souza	Doutora
Luis Oscar Calvano Colombo	Mestre
Oswaldo Munteal Filho	Pós-doutor
Rafael Melo Pereira	Mestre
Renato Alexandre de Medeiros	Mestre
Ricardo José De Barros Cavalcanti	Mestre
Rosangela Nunes de Araujo	Doutor
Sady Bianchin	Mestre
Simone do Vale Barreiros	Doutor





2.3 Síntese do PPC

O curso de Cinema e Audiovisual da FACHA está projetado para enfrentar o desafio de adequar as demandas dos novos mecanismos de produção e incentivo do audiovisual e a realidade socioeconômica do mundo digital às necessidades acadêmicas. Com base nas diretrizes curriculares que preconizam os alicerces do curso de Cinema e Audiovisual, correlacionamos as teorias e as práticas pedagógicas, objetivando a formação de realizadores capazes de se apropriar dos novos meios de produção, transferência, armazenamentos e preservação de dados, no universo transcultural das convergências, novas tecnologias e narrativas transmidiáticas, onde se inserem o cinema, a televisão e as multiplataformas.

Para tanto, sistematizamos a construção do Curso de Cinema e Audiovisual em diversas fases de pesquisas e estudos com a finalidade de traçar as diretrizes do Projeto Pedagógico em concordância com o novo cenário da produção audiovisual e a missão da FACHA:

- **Fase:** expansão e compreensão do perfil profissiográfico do cinema, da televisão e das plataformas digitais, com a proposta de estruturar a grade curricular e elaborar as ementas e conteúdos pedagógicos das disciplinas do curso de Cinema e Audiovisual;
- **Fase:** avaliação dos diagnósticos constantes dos novos contextos de realização e incentivo da produção audiovisual, nos âmbitos regional e nacional, feitos junto aos profissionais do mercado e ANCINE, e em nível internacional, tomando por referência pesquisas e estudos de dados, para a identificação das novas tendências impingidas pelas tecnologias digitais na direção da formação diferenciada do realizador, em perspectiva dos novos modelos de produção e negócios. Consideramos as transformações do mercado competitivo, segmentado, regionalizado e mundializado;
- **Fase:** O elenco de disciplinas do curso de Cinema e Audiovisual oferece conhecimentos de som e de imagens com a proposta de atender às necessidades de composição, diagramação, *lettering*, vinhetas, aberturas e encerramentos; estudos de cor e composição, cenários e iluminação artificial (virtual), captação de som e design de áudio e edição não-linear, direção de fotografia, direção de arte, roteirização e produção nos diversos gêneros, elaboração de projetos e gestão do negócio audiovisual, que são exigidos na identificação dos conteúdos produzidos em audiovisual, na nova forma da demanda tecnológica de formação profissional.

A grade curricular do curso de Cinema e Audiovisual contempla os diversos gêneros e meios de realização através do debate sobre a presença das tecnologias de comunicação nos processos sociais, políticos e culturais. Entendemos que desta maneira também podemos gerar a reflexão teórica do audiovisual (clássicas e atuais) e dos meios de comunicação (recepção, audiência, seriação, segmentação etc.) privilegiando a análise da significação da imagem, para a formulação do problema, e a elaboração de hipóteses na produção de trabalhos acadêmicos.

A preocupação com o "fazer", avaliado em seu processo e, com o estreitamento entre aluno e realidade sociocultural da Comunidade e do País, reafirma-se nas disciplinas teóricas e práticas do curso. Diante da atual desnacionalização da educação e da cultura nacional com a abertura do capital estrangeiro para as Escolas de Comunicação e para as emissoras de TV e produtoras independentes, e respectivas respostas para a reserva de domínio do produto nacional e regional, com o fortalecimento da Agência Reguladora do Cinema e do Audiovisual, e de diversos órgãos de apoio e de fomento à produção cultural, reitera-se a necessidade de resguardar a identidade brasileira através de suas realizações.

O papel da Instituição enquanto formadora e, de um modo particular, do ensino no campo do audiovisual, com a aprovação da regionalização da produção e a abertura de espaços para a





realização de conteúdo independente para a TV, Cinema, Rádio e Audiovisual, deve contemplar o resgate e a preservação de nossa memória, o que consubstancia a importância da compreensão acerca da produção de documentários e obras de ficção, no Brasil e em perspectiva, em todo o mundo.

O currículo do curso prevê a possibilidade dos alunos encaminharem a sua formação para áreas de concentração funcional ou de ênfase temática, através da oferta de disciplinas cujos conteúdos são correlatos e se desdobram em detalhamentos teóricos e técnicos.

Objetivos Gerais do Curso

O Curso de Cinema e Audiovisual da FACHA objetiva preparar novos profissionais para a criação, produção, realização, distribuição e gestão de produtos audiovisuais inovadores e originais em cinema, televisão e demais plataformas, nos diversos gêneros de ficção e não-ficção. Para o alcance de tais objetivos, o Curso está projetado para propiciar aos alunos a apreensão de conceitos e teorias que lhes permitam o controle e gestão dos processos de produção, bem como das soluções tecnológicas, para a adequação da excelência dos conteúdos às perspectivas econômicas e financeiras, nos patamares diferenciados de fomento à realização, sem perder de vista a relevância das dimensões ética e política, na criação de conteúdos que promovam uma visão crítica da realidade contextualizada em um universo intercultural e transcultural.

Entendemos que a formação acadêmica, técnica, profissional e humanística deve capacitar e habilitar alunos para a ocupação do espaço competitivo no mercado de trabalho com eficiência e criticidade. Ao mesmo tempo, a formação deve também ser mais abrangente ao se entender que a formação profissional não se restringe à especialização. O processo educativo incorpora o domínio das técnicas e vai mais além dos mecanismos da simples reprodução. Deve possibilitar ao alunado formação cultural diferenciada para que interceda criticamente na realidade social, como exposto em nossa Missão.

Os Objetivos Gerais do Curso refletem e agem sobre:

- Repensar a formação educacional dos alunos;
- Ampliar as práticas didático-pedagógicas estimulando a produção do saber através de fomento à iniciação de pesquisa;
- Estimular a superação do processo educacional, e criar condições para pensar a radiodifusão no diálogo com outras áreas do saber;
- Manter contínua aproximação com a realidade através da extensão, tendo como suporte técnico as instalações do CPP – Centro de Pesquisa e Produção da FACHA.

Perfil do Egresso

O curso de Cinema e audiovisual formará profissionais com um sólido embasamento teórico-histórico e crítico sobre o audiovisual brasileiro, qualificação técnica, estímulo à criação e uma forte ênfase na realidade do mercado, seja no âmbito dos mecanismos de produção existentes, da legislação autoral e de incentivos à produção audiovisual, da distribuição e marketing do produto audiovisual, inclusive transmidiáticos.

O egresso do curso de Cinema e Audiovisual estará imediatamente habilitado a trabalhar nos seguintes setores:

Produção, edição, roteirização de filmes para cinema e telefilmes, sejam de ficção ou documentais; produção, redação, edição de programas e séries para televisão, sejam de ficção ou documentais; criação e desenvolvimento de conteúdo para novas mídias audiovisuais, inclusive de





caráter jornalístico; pesquisa e crítica relacionadas ao produto audiovisual; todas as áreas de criação, formatação, desenvolvimento e análise de produtos para emissoras de televisão abertas e fechadas e programadores de TV por assinatura; todas as áreas de análise de conteúdo e estruturação de grades nas operadoras de TV por assinatura.

As competências e as habilidades desejadas, integrantes do perfil profissional citado acima, se coadunam com as orientações constantes nas diretrizes constituídas pelo MEC, para a plena capacitação nas áreas:

- *Técnica e formação profissional:* Deter um conjunto significativo de conhecimentos e de informações na área, importantes para a realização de produtos audiovisuais;
- *Realização em cinema e audiovisual:* Dominar as linguagens audiovisuais, experimentar e inovar no seu uso, com vistas a habilitar técnica e conceitualmente o novo realizador audiovisual para a atuação competente e criativa;
- *Teoria, análise e crítica do cinema e do audiovisual:* Assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão e a formulação de teorias, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e a preservação no campo do audiovisual;
- *Economia e política do cinema e do audiovisual:* Capacitar os alunos para a gestão do audiovisual, a partir da compreensão da legislação e de políticas públicas que contemplam a administração do processo de produção, em todas as suas etapas, até a distribuição do produto.

Competências e Habilidades

O Curso de Cinema e Audiovisual – Bacharelado, pretende desenvolver um conjunto de competências articuladas com as demandas importantes decorrentes da análise da atuação profissional e assenta-se na legislação vigente e diretrizes curriculares nacionais. Portanto, o egresso do curso de Cinema e Audiovisual deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- preparar profissionais para a realização de projetos audiovisuais em todas as etapas de produção;
- desenvolver roteiros originais e adaptados de terceiros para Cinema, Televisão, Rádio e Web, nos diversos formatos e gêneros de ficção e não-ficção, informação e entretenimento;
- executar o trabalho de Direção, em seus principais perfis, em estúdio e locações externas, de programas gravados ou ao vivo;
- montar e finalizar programas nos suportes digitais, para multiplataformas;
- planejar, pesquisar, confeccionar planilhas de orçamento estimado e definitivo e administrar a produção;
- reconhecer a funcionalidade de produtoras e programadoras de Televisão aberta e fechada;
- compreender contextos sociais, políticos e econômicos nos níveis regional, nacional e mundial para a produção de representações imagéticas imbuídas de ética e responsabilidade;
- aprimorar o senso crítico a partir da associação das teorias às técnicas, em perspectiva da forma, da linguagem e da experimentação audiovisual.
- empregar tais conceitos e teorias em análises críticas da realidade, posicionando-se segundo pontos de vista ético-políticos;
- refletir criticamente sobre sua prática profissional;
- resolver problemas profissionais de sua área de atuação, formulando alternativas factuais e conceituais diante de questões concretas surgidas na área;





- saber trabalhar em equipe, desenvolvendo relações que facilitem a realização coletiva de um produto.

2.4 Resultados de avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	CINEMA E AUDIOVISUAL	RJ	Rio de Janeiro	-	-	4	-	Ativo



3. DIREITO

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 65

Brasília - DF, terça-feira, 4 de abril de 2017



SEÇÃO



PORTARIA Nº 270, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 13/2017/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, publicada em 14 de março de 2017, e nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº	E-MEC	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS	IES	MANTENEDORA	ENDEREÇO
242	201706621	Direito (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ





3.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO 2021.1 - ABP

PORTARIA Nº - 270, DE 03 DE ABRIL DE 2017

1º CICLO	Sujeito e Sociedade	Aspectos Históricos e Filosóficos da Advocacia	Estado e Institutos Jurídicos	Constitucionalização dos Negócios Jurídicos	Direito Obrigacional e Responsabilidade Civil	Constitucionalização do Direito Penal	Práticas em Direito Int. Público e Privado	Relações de Trabalho, Emp. e Ref. da Economia	Total 1º Ciclo: 660h	
	Código: EDHA.001 Total: 60h	Código: EDHA.002 Total: 60h	Código: EDHA.003 Total: 120h	Código: EDHA.004 Total: 120h	Código: EDHA.005 Total: 60h	Código: EDHA.006 Total: 120h	Código: EDHA.007 Total: 60h	Código: EDHA.008 Total: 60h		
2º CICLO	Contratos Cíveis e Empresariais	Dosimetria e Execução Penal	Práticas em Direito do Trabalho e Previdenciário	Princípios, Direitos e Deveres Constitucionais	Estado Brasileiro e Normas Jurídicas	Crimes na Sociedade Brasileira	Administração Pública e Suas Atuação	Direito, Tecnologia e Informação	Conflitos, Negociação e Argumentação	Total 2º Ciclo: 660h
	Código: EDHA.009 Total: 60h	Código: EDHA.010 Total: 60h	Código: EDHA.011 Total: 60h	Código: EDHA.012 Total: 120h	Código: EDHA.013 Total: 60h	Código: EDHA.014 Total: 120h	Código: EDHA.015 Total: 60h	Código: EDHA.016 Total: 60h	Código: EDHA.017 Total: 60h	
3º CICLO	Práticas em Posse e Propriedade	Proteção ao Meio Ambiente	Práticas em Sociedades Anônimas, Falência e Recuperação	Lições de Processo Jurisdicional	Práticas em Família e Sucessões	Processo e Procedimentos	Práticas em Investigação Penal, Cautelares e procedimentos	Conflitos Trabalhistas e o Processo	Total 3º Ciclo: 660h	
	Código: EDHA.018 Total: 120h	Código: EDHA.019 Total: 60h	Código: EDHA.020 Total: 60h	Código: EDHA.021 Total: 60h	Código: EDHA.022 Total: 120h	Código: EDHA.023 Total: 120h	Código: EDHA.024 Total: 120h	Código: EDHA.025 Total: 60h		
4º CICLO	Sistema Recursal e Executivo Trabalhista	Crianças e Adolescentes na Ordem Jurídica	Jurisdição Constitucional Brasileira	Prática Judicial no Direito Cível e Consumerista	Tributação, Orçamento e Finanças Públicas	Sistema Recursal e Executivo Civil	Práticas em Processo Penal e Recursos Criminais	Prática Judicial em Direito Criminal	Total 4º Ciclo: 660h	
	Código: EDHA.026 Total: 60h	Código: EDHA.027 Total: 60h	Código: EDHA.028 Total: 60h	Código: EDHA.029 Total: 120h	Código: EDHA.030 Total: 60h	Código: EDHA.031 Total: 120h	Código: EDHA.032 Total: 60h	Código: EDHA.033 Total: 120h		
5º CICLO	Tributação, Sociedade e Empresas	Ética e Oratória no Direito	Artigo Científico I	Prática Judicial no Direito do Trabalho	Gabaritando na OAB I	Gabaritando na OAB II	Artigo Científico II	Processo Judicial no Direito de Família	Total 5º Ciclo: 800h	
	Código: EDHA.034 Total: 60h	Código: EDHA.035 Total: 60h	Código: EDHA.036 Total: 180h	Código: EDHA.037 Total: 120h	Código: EDHA.038 Total: 60h	Código: EDHA.039 Total: 60h	Código: EDHA.040 Total: 180h	Código: EDHA.041 Total: 120h		

DURAÇÃO PLENA DO CURSO 5 (cinco) ciclos

Atividade Complementar	260h
Disciplinas Curriculares	3440
Total Geral	3700h



3.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Ana D'arc Maia Pinto	Mestre
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
Bruno Ferrari Baptista	Mestre
Caio Conti Padilha	Mestre
Carolina Maria de Aquino Medici	Mestre
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
Cristiano Brandão Vecchi	Mestre
Daniel Machado Gomes	Doutor
Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues	Doutor
Eliana Pulcinelli	Doutor
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gilson Caroni Filho	Especialista
Giowana Cambrone Araújo	Especialista
Huguette Rego Rodrigues	Mestre
Isaac de Carvalho Caires	Mestre
José Luis Abreu Dutra	Mestre
Julio Cezar Santa Cruz Torquato	Especialista
Kícia Maria Cunha de Carvalho	Especialista
Leila Maria Siston Vicente	Especialista
Leonardo Jacinto Teixeira	Mestre
Leticia Mendes Jorge Aidar	Doutor
Lucas Baffi Ferreira Pinto	Mestre
Luciana Picanço de Oliveira	Mestre
Luis Alfredo Chrysostomo Guimarães	Mestre
Maria Paulina Gomes	Doutor
Marta Maria Alonso de Siqueira	Mestre
Martinho Neves Miranda	Mestre
Oswaldo Munteal Filho	Pós-doutor
Sady Bianchin	Mestre
Sergio Luiz Ferreira Rabelo	Mestre
Verônica Lagassi	Doutor
Yannick Yves Andrade Robert	Mestre

3.3 Síntese do PPC

O Curso de Direito das Faculdades Integradas Hélio Alonso se propõe, como missão basilar, a formação filosófica e política de seus estudantes nas questões pertinentes ao conhecimento jurídico, abrangendo o Direito enquanto norma que estrutura o Estado, a Sociedade e as relações privadas, enquanto mecanismo de exercício de poder, de dominação e também de superação do *status quo* e enquanto valor ético que permeia as relações sociais, a criação e interpretação da lei e as





relações internacionais.

Para tanto, apresenta aos discentes as formulações éticas dos grandes pensadores da tradição ocidental como paradigmas de entendimento e referência do pensamento jurídico e das práticas profissionais da advocacia. O ensino teórico e prático do Direito visa engajar o aluno na tarefa profissional de formular as noções de justiça geradas nas estruturas históricas da desigualdade em noções compatíveis com os ideais igualitários da civilização hodierna.

Assim organizado, o Curso busca formar profissionais capazes de interpretar os fenômenos sociais em seu permanente movimento de transformação, bem como a interpretar a norma com o fito de implementar os direitos fundamentais. Mais que formar profissionais responsáveis, a ideologia da FACHA volta-se a transformar pela educação; transformação do aluno em graduado apto a fazer dialogar o Direito e a Justiça Social; transformação do meio no qual o Curso está inserido, pela interação extensionista entre comunidade e academia e transformação permanente da atividade de ensino.

Objetivos específicos

A FACHA está inserida em uma metrópole que convive intensamente com as contradições produzidas pela especial natureza da sociabilidade capitalista que se aprofundam, em especial, com a violência urbana e as condições de sobrevivência da criança e do adolescente oriundas das camadas de baixa renda, assim como pelos problemas gerados e provocados pela degeneração do meio ambiente e a fragilidade das instituições estatais tradicionais ante avassaladores impactos das crises. Neste contexto, o Projeto Político-Pedagógico de ensino jurídico não busca formar bacharéis e futuros Advogado apenas preocupados com o conhecimento puro da lei, mas, muito especialmente, atentos à reflexão de como Direito pode transformar a sociedade, desaguando, por exemplo, na formulação de políticas legislativas de longo alcance que possa atuar na efetivação dos direitos fundamentais ou influir no processo hermenêutico do Judiciário e também nos processos de decisões.

O estudante, atualmente, está conectado com as mídias e desconectado do refletir. Logo, objetiva-se despertar no aluno o desejo pelo conhecimento jurídico e por sua crítica; possibilitando formar bacharéis e futuros Advogados habilitados no manuseio dogmático da norma, assim como suficientemente capazes de superar a dogmática jurídica, desenvolvendo raciocínio reflexivo e crítico, aplicando o conhecimento historicamente produzido pelo Direito e sobre o Direito como especial forma de contribuir para a produção de novos institutos jurídicos engajados na sociedade brasileira em mudança dentro da ordem global.

Assim, integra o desiderato da FACHA, o estímulo do estudante a se empenhar teórica e profissionalmente para a busca da efetividade dos direitos humanos e sociais, através da vivência do ensino jurídico voltado às transformações sociais ao invés da mera formatação jurídico-institucional.

Perfil do Egresso

O Curso de Direito da FACHA deverá assegurar que seus graduados empenhem uma postura crítica em relação ao Direito, ao Estado e à Sociedade, com aptidão de compreender a importância destes fenômenos sociais na vida do ser humano, de enxergar a violência, simbólica e real, que estes fenômenos sociais empregam na modulação do homem ao convívio social. O Curso capacita o egresso a operar com o paradoxo de um Estado de Direito teoricamente libertador da luta de todos contra todos e, portanto, potencializador da plenitude da existência humana, mas concretamente um Estado garantidor da ideologia capitalista orientadora dos desejos e fragmentadora da humanidade em consumidor; proprietário; trabalhador; artista; homem; mulher. A partir das atividades de capacitação desenvolvidas no Estágio Curricular Obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, com ênfase na mediação e conciliação e na defesa de grupos marginalizados, o egresso





estará apto a manejar os instrumentos jurídicos em ambientes acadêmicos, assim, como forenses, empresariais e junto ao terceiro setor, capacitado que estará para identificar e buscar, quando necessário, os conhecimentos complementares e novos para sua área de interesse.

Habilidades e Competências

De acordo com a Resolução nº 09 de 2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o Curso de Direito estimula seus estudantes a desenvolverem as competências necessárias ao estudo, pesquisa e interpretação do Direito, através das aulas expositivas, da conduta ética de seus docentes, das pesquisas e demais atividades acadêmicas.

O Curso também propicia aos estudantes, por meio de equipamentos, laboratórios, atividades práticas e extensionistas, o desenvolvimento de habilidades para a prática da Advocacia, da argumentação, do uso adequado e crítico das tecnologias da informação.

Por conseguinte, caberá aos estudantes, estimulados no desejo de perquirir o caminho do conhecer e amparados pela estrutura e oportunidades criadas pela Instituição, desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- interpretação e aplicação do Direito visando, sobretudo, a efetivação dos Direitos Fundamentais;
- pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, conciliatórias, consultivas, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos, inclusive com emprego das tecnologias da informação;
- correta utilização da terminologia jurídica;
- utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- julgamento e tomada de decisões;
- domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

3.4 Resultado de avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	DIREITO	RJ	Rio de Janeiro	1	2	4	1	Ativo



4. JORNALISMO



PORTARIA Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Código	Curso	Vagas	IES	Endereço
506	Jornalismo (Bacharelado)	186	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Rua Muniz Barreto 51, Unidade SEDE Botafogo Rio de Janeiro/RJ





4.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE JORNALISMO 2021.1 - ABP

CAMPUS BOTAFOGO: RENOVADO RECONHECIMENTO - PORTARIA SERES/MEC Nº 697 DE 17.11.2014

CAMPUS MÉIER: RENOVADO RECONHECIMENTO - PORTARIA SERES/MEC Nº 270 DE 03.04.2017

1º CICLO	Diversidade e Cultura	Modelagem de Negócios	Jornalismo e Fotografia	Atelier de Criação	História do Jornalismo	LIX aplicada a sites	Edição de Fotografia em Jornalismo	Estética, Arte e Design	Total 1º Ciclo:
	Código ECOAR 001	Código COMP 001	Código JOR 001	Código ECOAR 002	Código JOR 002	Código ECOAR 003	Código JOR 003	Código JOR 004	740h
	Total 60h	Total 140h	Total 120h	Total 60h	Total 120h	Total 120h	Total 60h	Total 60h	
2º CICLO	Entrevista e pesquisa jornalística	Redação em Mídias Impressas	Edição em Mídias Impressas	Comportamento e Conjuntura Econômica	Redação em Radiojornalismo	Edição e Ancoragem em Rádio e Podcast	Legislação e Checagem de informações	Total 2º Ciclo:	
	Código JOR 005	Código JOR 006	Código JOR 007	Código EN 003	Código JOR 008	Código JOR 009	Código JOR 010	620h	
	Total 120h	Total 120h	Total 60h	Total 60h	Total 60h	Total 140h	Total 60h		
3º CICLO	Redação em Mídias Digitais	Edição em Mídias Digitais	Métricas e Análise de Resultados	Redação em Telejornalismo	Ancoragem em TV e Vídeo	Edição de Vídeo	Total 3º Ciclo:		
	Código JOR 011	Código JOR 012	Código EN 001	Código JOR 013	Código JOR 014	Código JOR 015	620h		
	Total 120h	Total 120h	Total 60h	Total 60h	Total 140h	Total 120h			
4º CICLO	Assessoria de Comunicação	TCC I	TCC II	Tópicos Especiais	Total 4º Ciclo:				
	Código ECOAR 004	Código JOR 016	Código JOR 017	Código ECOAR 010	560h				
	Total 140h	Total 140h	Total 160h	Total 120h					

DURAÇÃO PLENA DO CURSO
4(quatro) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	300h
Estágio	300h
Disciplinas Curriculares	2540h
Total Geral	3140h



4.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Alexandre José de Oliveira Ferreira	Especialista
Aline Haluch	Mestre
Ana Cristina da Conceição Arruda	Mestre
Ana Cristina Rosado França Tesserolli	Mestre
Ana Paula Goulart de Andrade	Doutora
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
Anderson de Almeida Cano Ortiz	Doutor
André Scucato	Mestre
Angela Menezes Pingo	Mestre
Ariadene Jaques Fernandes	Mestre
Aristides Ledesma Alonso	Pós-doutor
Bruno Ferrari Baptista	Mestre
Camila Augusta Alves Pereira	Doutor
Carolina Marques Henriques Ficheira	Doutora
Cássia Maria Chaffin Guedes Pereira	Doutor
Christian Bernard da Silva Loureiro	Especialista
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
Cristiana Miranda S. de Moura	Doutor
David Judson do Nascimento Azevedo	Doutor
Denise Lilenbaum	Especialista
Eduardo Augusto Costa Pessoa	Mestre
Eliana Lucia Santos Monteiro Coelho	Pós-doutor
Fabio Rodrigues Neves	Mestre
Flavia Cupolillo Yamagata	Doutora
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gabriela Thomaz Mafort	Especialista
Gilson Caroni Filho	Especialista
Gilvan Oliveira Nascimento	Especialista
Giovanni Ricardo Pinto Pinheiro de Faria	Especialista
Giowana Cambrone Araújo	Especialista
Guilherme Malaquias dos Santos Neto	Mestre
José Augusto de Almeida Neto	Especialista
Ivana dos Santos Gouveia	Mestre
Joëlle Rachel Rouchou	Pós-doutor
Joice Scavone Costa	Mestre
José Eudes Araujo Alencar	Pós-doutor
Leandro Ribeiro de Lacerda	Mestre
Leila Mendes Barroso	Especialista





Luciano Garrido da Silva	Especialista
Luciano Wilser da Costa Zarur	Mestre
Luiz Carlos Agner Caldas	Doutor
Luiz André Ferreira de Oliveira	Mestre
Luiz Felipe Oliveira Franceschini	Mestre
Magda Lucia Valente Muniz	Especialista
Marcelo Augusto Pinto Teixeira	Doutor
Marcio Gonçalves	Doutor
Marden do Vale Nascimento	Mestre
Maria Cristina da Costa Chagas Helena	Mestre
Maria Helena Carmo Dos Santos	Doutor
Maria Paulina Gomes	Doutor
Martinho Neves Miranda	Mestre
Mauro Jose de Souza Silveira	Mestre
Michele Cruz Vieira	Doutor
Oswaldo Munteal Filho	Pós-doutor
Paulo Roberto Ferreira de Castro	Especialista
Paulo Sergio Lyrio	Especialista
Pery de Araújo Cotta	Doutor
Rafael Dupim Souza	Mestre
Rafael Melo Pereira	Mestre
Renata Nogueira da Silva	Mestre
Ricardo Benevides	Doutor
Ricardo José de Barros Cavalcanti	Mestre
Roberto Jose Marinho Falcão	Mestre
Rosangela Nunes de Araujo	Doutor
Sady Bianchin	Mestre
Simone do Vale Barreiros	Doutor
Thereza Christina Vicente Vianna	Doutor

4.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

O Curso de Jornalismo vem se ajustando às exigências da formação profissional e busca, principalmente, a interdisciplinaridade e a excelência profissional aliada a uma sólida base teórica.

Um dos mais antigos cursos de Jornalismo do Brasil, o curso vem sendo pensado e debatido pelo Conselho do Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante e pela Coordenação do Curso, sempre com amplo apoio da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Mantenedora das Faculdades.

Como os demais Cursos da FACHA, o de Jornalismo desenvolve numerosas atividades de forma a capacitar com excelência seus alunos e estimular os docentes a produzirem conteúdos e metodologias diferenciadas que otimizem o aprendizado. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se a Convergência – Agência Experimental de Comunicação, o Jornal Laboratorial, as constantes palestras com jornalistas e acadêmicos da área de Comunicação e de Ciências Humanas





e Sociais em geral, além do apoio para que alunos desenvolvam projetos empreendedores, como o Jogada Ensaíada e o Conexão Facha.

A presente versão do Projeto Pedagógico é resultado de uma contínua avaliação interna, realizada tendo em vista a relação participativa desenvolvida com os professores e os alunos do Curso e visa a expor propostas de atividades inovadoras de ensino e extensão, além do incentivo à pesquisa científica na área de Comunicação Social e, sobretudo, na área específica do Jornalismo.

O Curso de Jornalismo FACHA contempla três aspectos indispensáveis à formação do futuro profissional e que são transmitidos por meio de densas aulas teóricas e práticas: a obtenção de informações e a capacidade de reflexão em termos culturais, sociológicos e éticos; o domínio das técnicas jornalísticas; e o conhecimento das novas tecnologias e dos novos meios de comunicação popularizados nos últimos anos, como, por exemplo, a internet, a TV digital e o Jornalismo Online.

Nossos currículos definem, prioritariamente, o elenco de disciplinas que garantem a formação intelectual (filosófica e científica) do alunado para, a partir daí, introduzirem os estudos de caráter mais profissionalizante, sempre desenvolvidos, quer nos Laboratórios quer nas Bibliotecas, sob aquela preocupação fundamentalmente crítica e transformadora que referimos. Graças a estes fatores, a FACHA se mantém na liderança do mercado profissional de Jornalismo, pois entende que cabe a uma instituição universitária não caminhar atrelada às suas condições mais imediatas, mas, ao contrário, nele introduzir as modificações que, sob o primado da inteligência, ajustem-no às necessidades de nossa sociedade.

A História da FACHA foi e está sendo, portanto, a própria história do desenvolvimento e da confirmação desses princípios, que devem corresponder à natureza e à razão de ser da própria Instituição Universitária.

Por princípio, o curso de Jornalismo da Facha assumiu, ao longo dos 43 anos, o compromisso com o desenvolvimento científico e tecnológico que promova o bem-estar da sociedade, privilegiando o modo de vida da sociabilidade, da espontaneidade, da solidariedade e da cooperação.

Seu ensino e sua pesquisa devem incentivar a investigação da realidade brasileira, recuperar o sentido ético da sociedade contemporânea e não aceitar a visão, imposta pelos países dominantes (ricos), de que ao Brasil cabe o papel de reprodutor e consumidor de tecnologia e cultura.

O tema central de estudo, no Curso de Jornalismo da FACHA, deve estimular que o meio acadêmico seja o regente do mercado, orientar para as transformações necessárias à sociedade brasileira, na sua caminhada rumo a uma existência democrática, menos injusta, mais livre e mais equilibrada na distribuição de sua riqueza.

Portanto, o Curso de Jornalismo da FACHA não deve ceder à pressão que vem transformando as universidades em meros espaços de treinamento, produtividade, maximização da competitividade e da simulação. Por fim, enfatizamos que as Faculdades Integradas Hélio Alonso devem seguir sua tradição, assumindo toda transformação que julgar necessária de acordo com os princípios filosóficos aqui estabelecidos.

Perfil do Egresso

O curso de Jornalismo da FACHA atua desde a sua origem, há mais de 40 anos, aliando uma consistente visão humanista à sólida formação técnica. Seu objetivo prioritário é conceder ferramentas reflexivas e práticas que possibilitem ao profissional atuar de forma diferenciada nas mais diversas áreas do Jornalismo e em suas diferentes funções, inclusive de gestão e direção em empresas de comunicação.

O perfil do profissional formado agrupa conhecimentos voltados para todas as etapas da





prática jornalística, as quais são desenvolvidas de forma crítica, ética, cidadã e criativa. Além das habilidades relacionadas à captação, à produção e à veiculação de informação de interesse público através de variadas mídias, o jornalista formado pela FACHA sai, efetivamente, preparado para encarar os mais recentes desafios do mercado de trabalho, os quais têm sido impostos, sobretudo, a partir da popularização da cultura digital.

Mais do que apurar, criar e elaborar pautas, planejar e executar coberturas jornalísticas com rigor e responsabilidade social, o profissional formado tem como orientação a necessidade onipresente de fomentar a pluralidade de visões, o debate a partir de princípios democráticos, a fiscalização dos diversos poderes e, acima de tudo, cômico de sua função social, a valorização do público para quem direciona a sua produção jornalística.

4.4 Resultado de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	JORNALISMO	RJ	Rio de Janeiro	3	3	-	3	Ativo





5. PUBLICIDADE E PROPAGANDA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLIX Nº 165

Brasília - DF, terça-feira, 31 de agosto de 2021

SEÇÃO 1

PORTARIA Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Código	Curso	Vagas	IES	Endereço
507	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	146	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Rua Muniz Barreto 51, Unidade SEDE Botafogo Rio de Janeiro/RJ



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021083100045

45

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





5.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2021.1 - ABP

CAMPI BOTAFOGO E MÉIER: RECONHECIMENTO - PORTARIA Nº - 1014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

1º CICLO	Diversidade e Cultura	Modelagem de Negócios	Pitch Deck	Atelier de Criação	História da Publicidade	LUX aplicada a sites	Marketing Digital	Construção de Briefing	Total 1º Ciclo: 620h
	Código ECOAR 001	Código COMP 001	Código COMP 002	Código ECOAR 002	Código PP001	Código ECOAR 003	Código ECOAR 005	Código COMP 003	
	Total 60h	Total 140h	Total 60h	Total 60h	Total 60h	Total 120h	Total 60h	Total 60h	
2º CICLO	Storytelling	Plano de Mídia	Identidades Visuais	Fotografia Publicitária	Projetos de CRM	Projetos Visuais e Gráficos	Vídeos Publicitários e Institucionais	Total 2º Ciclo: 580h	
	Código COMP 004	Código ECOAR 006	Código PP002	Código PP003	Código COMP 005	Código PP 004	Código ECOAR 007		
	Total 60h	Total 120h	Total 60h	Total 60h	Total 60h	Total 100h	Total 120h		
3º CICLO	Plano estratégico de Marketing	Branding	Marketing Analytics	Pesquisa de Mercado	Omnichannel e Varejo	Métricas Financeiras para Comunicação	Total 3º Ciclo: 580h		
	Código ECOAR 008	Código COMP 006	Código COMP 007	Código ECOAR 009	Código COMP 008	Código COMP 009			
	Total 60h	Total 120h	Total 140h	Total 60h	Total 140h	Total 60h			
4º CICLO	TCC I	Plano de Comunicação Integrada	Cultura POP	Estágio I	TCC II	Tópicos Especiais	Estágio II	Total 4º Ciclo: 720h	
	Código PP 005	Código COMP 010	Código ECOAR 012	Código PP 007	Código PP 008	Código ECOAR 010	Código PP 009		
	Total 120h	Total 60h	Total 60h	Total 100h	Total 160h	Total 120h	Total 100h		

DURAÇÃO PLENA DO CURSO

4 (quatro) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	300h
Disciplinas Curriculares	2500h
Total Geral	2800h



5.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Alexandre José de Oliveira Ferreira	Especialista
Ana Cristina da Conceição Arruda	Mestre
Ana Paula Goulart de Andrade	Doutora
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
Anderson de Almeida Cano Ortiz	Doutor
André Scucato	Mestre
Antonio Carlos Dias Lima Morim	Doutor
Ariadene Jaques Fernandes	Mestre
Aristides Ledesma Alonso	Pós-doutor
Camila Augusta Alves Pereira	Doutor
Carlos Eduardo Ribeiro da Fonseca	Mestre
Carolina Marques Henriques Ficheira	Doutora
Cássia Maria Chaffin Guedes Pereira	Doutor
Christian Bernard da Silva Loureiro	Especialista
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
David Judson do Nascimento Azevedo	Doutor
Eduardo Augusto Costa Pessoa	Mestre
Flavia Cupolillo Yamagata	Doutora
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gabriela Thomaz Mafort	Especialista
Gilberto Garcia	Mestre
Gilson Caroni Filho	Especialista
Guilherme Malaquias dos Santos Neto	Mestre
João Luiz Carvalho Rocha de Oliveira	Mestre
Jorge Vieira da Rocha	Doutor
José Eudes Araujo Alencar	Pós-doutor
José Telmo de Souza Junior	Mestre
Leandro Ribeiro de Lacerda	Mestre
Leila Mendes Barroso	Especialista
Leila Maria Siston Vicente	Especialista
Luciano Wilser da Costa Zarur	Mestre
Luiz Carlos Agner Caldas	Doutor
Luiz André Ferreira de Oliveira	Mestre
Magda Lucia Valente Muniz	Especialista
Marcelo Augusto Pinto Teixeira	Doutor
Marcio Gonçalves	Doutor
Marden do Vale Nascimento	Mestre
Maria Helena Carmo dos Santos	Doutor
Maria Helena Cavalcanti Hofmann	Mestre
Maurice Chalom	Especialista





Pedro Henrique Ferreira Portugal	Mestre
Rafael Melo Pereira	Mestre
Renata Nogueira da Silva	Mestre
Ricardo Benevides	Doutor
Rosangela Nunes de Araujo	Doutor
Sady Bianchin	Mestre
Thereza Christina Vicente Vianna	Doutor
Vera Lopes de Abreu Lima	Doutora
Victor Antonio Azevedo Costa Santos	Mestre

5.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

Proporcionar uma formação conceitual fundamentada em processos crítico-reflexivos que estejam integrados com a prática cotidiana, dando ao aluno ferramentas para transformar sua realidade e a do mercado, formando um profissional que enriqueça os novos modelos de comunicação na era digital. Os objetivos descritos se revelam na grade curricular do curso, nos projetos desenvolvidos nos laboratórios e centros de pesquisa, no trabalho de conclusão de curso e nas parcerias estabelecidas com núcleos voltados para fazer a ponte entre o aluno e o mercado de trabalho.

Perfil do Egresso

A enorme presença de egressos do curso de Publicidade e Propaganda nos mais variados postos do mercado de trabalho é fruto do reconhecimento dos esforços relativos à formação de um profissional crítico e preparado para as lides do mercado.

Neste contexto observa-se, portanto, o efeito da constante preocupação do curso em repassar aos alunos um ensino de alta qualidade capaz de transformá-los em alvo preferencial do mercado de trabalho.

Além disso, considerando as exigências e desafios propostos pelo mercado de trabalho, o aluno, do curso de Publicidade e Propaganda da Facha, tem uma carga de disciplinas e conteúdos que visam a gerar um perfil profissional capaz de lidar com os problemas mercadológicos de forma criativa, inovadora, precisa e sobretudo ética.

O aluno de Publicidade e Propaganda da Facha será, portanto, preparado para enfrentar com segurança e flexibilidade, tanto teórica quanto prática, o universo das decisões profissionais, tanto nos temas regionais quanto globais.





Atividades do Curso

As atividades propostas pela habilitação do curso de Publicidade e Propaganda compreendem dar instrumentos e ferramentas para que o aluno conheça e domine as técnicas e processos de criação, produção, análise e desenvolvimento de projetos de comunicação integrada, identifique a responsabilidade social de cada atividade da profissão publicitária de acordo com os compromissos éticos que lhe são devidos. Os primeiros períodos são responsáveis pela base crítico-teórica, conceitos pertinentes à área de Publicidade e Propaganda, de maneira a embasar a prática profissional.

Desenvolver projetos publicitários é uma prática presente em praticamente todas as disciplinas do curso e tornar o aluno apto a realizar pesquisas de opinião e mercado, analisar seus resultados e transformá-los em subsídios para estratégias de comunicação e sua implementação na realidade socioeconômica brasileira. Outro objetivo é fazer com que o aluno domine linguagens e competências estéticas e técnicas para criar, orientar e julgar materiais de comunicação, bem como dar orientação para que o corpo discente seja consciente da necessidade de reciclagem permanente, exercitando novas competências e habilidades demandadas pelas transformações sociais e do trabalho. Dar uma visão global dos processos comunicacionais e da necessidade de suas práticas serem sustentáveis.

5.4 Resultados de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	RJ	Rio de Janeiro	3	3	-	3	Ativo





6. RELACIONES PÚBLICAS

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 205

Brasília - DF, quinta-feira, 23 de outubro de 2014



PORTARIA Nº 592, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006. Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento
27	200910524	Relações Públicas (Bacharelado)	40 (quarenta)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organizacao Helio Alonso de Educacao e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ





6.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS 2021.1 - ABP

RENOVADO RECONHECIMENTO - PORTARIA SERES/MEC Nº 592 DE 22.10.2014

1º CICLO	Diversidade e Cultura	Modelagem de Negócios	Atelier de Criação	Comunicação Interna	Marketing Digital	Projetos Culturais	Construção de Briefing	UX aplicada a sites	Total 1º Ciclo: 680h	
	Código ECOAR 001	Código COMP 001	Código ECOAR 002	Código RP 001	Código ECOAR 005	Código RP 002	Código COMP 003	Código ECOAR 003		
	Total 60h	Total 140h	Total 60h	Total 120h	Total 60h	Total 60h	Total 60h	Total 120h		
2º CICLO	Produção de Eventos	Plano de Comunicação	Storytelling	Plano de Mídia	Comunicação Comunitária	Media Training	Vídeos Publicitários e Institucionais	Projetos de CRM	Total 2º Ciclo: 640h	
	Código RP 003	Código RP 004	Código COMP 004	Código ECOAR 006	Código RP 005	Código COMP 011	Código ECOAR 007	Código COMP 005		
	Total 60h	Total 60h	Total 60h	Total 120h	Total 100h	Total 60h	Total 120h	Total 60h		
3º CICLO	Plano estratégico de Marketing	Marketing Analytics	Relações Públicas e Gamificação	Branding	Inbound PR (Public Relations)	Cultura e Relações de Poder	Métricas Financeiras para Comunicação	Pesquisa de Mercado	Total 3º Ciclo: 700h	
	Código ECOAR 008	Código COMP 007	Código RP 005	Código COMP 006	Código RP 007	Código EN 004	Código COMP 009	Código ECOAR 009		
	Total 60h	Total 140h	Total 60h	Total 120h	Total 60h	Total 140h	Total 60h	Total 60h		
4º CICLO	TOC I	Gestão de Crise	Plano de Comunicação Integrada	Assessoria de Comunicação	Estágio I	TOC II	Comunicação para empresas públicas	Pesquisa Institucional	Estágio II	Total 4º Ciclo: 980h
	Código RP 008	Código RP 009	Código COMP 010	Código ECOAR 004	Código RP 013	Código RP 010	Código RP 011	Código RP 012	Código RP 014	
	Total 120h	Total 120h	Total 60h	Total 140h	Total 100h	Total 160h	Total 60h	Total 120h	Total 100h	

DURAÇÃO PLENA DO CURSO
4 (quatro) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	200h
Disciplinas Curriculares	3000h
Total Geral	3200h

Eletiva - Libras

A relação das disciplinas Eletivas é disponibilizada a cada semestre



6.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Anderson de Almeida Cano Ortiz	Doutor
André Scucato	Mestre
Ariadene Jaques Fernandes	Mestre
Carlos Eduardo Ribeiro da Fonseca	Mestre
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
David Judson do Nascimento Azevedo	Doutor
Denise Lilenbaum	Especialista
Flavia Cupolillo Yamagata	Doutora
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gilberto Garcia	Mestre
Gilvan Oliveira Nascimento	Especialista
José Augusto de Almeida Neto	Especialista
João Luiz Carvalho Rocha de Oliveira	Mestre
Jorge Vieira Da Rocha	Doutor
Luciano Garrido da Silva	Especialista
Luciano Wilser da Costa Zarur	Mestre
Marcelo Augusto Pinto Teixeira	Doutor
Maria Helena Carmo dos Santos	Doutor
Rafael Melo Pereira	Mestre
Ricardo Benevides	Doutor
Ricardo Camargo Severo de Macedo	Mestre
Ricardo José de Barros Cavalcanti	Mestre
Sady Bianchin	Mestre
Sergio Luiz Ferreira Rabelo	Mestre

6.3 Síntese do PPC

Perfil do curso

O currículo pleno do Curso de Relações Públicas atende às diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Educação, tendo como referência a interdisciplinariedade com as outras áreas da comunicação a fim de assimilar, criticamente, os conceitos, aplicar esses conceitos e teorias de forma igualmente crítica para interpretar os cenários organizacionais. Dessa forma, busca-se gerar um compromisso ético-político para a prática profissional do Relações Públicas.

Frente ao desafio de preparar o corpo discente para um sociedade em constante alteração e na qual as novas tecnologias exigem uma postura organizacional reflexiva e pró-ativa, o curso de Relações Públicas está estruturado em (i) atividades de ensino teórico e prático, (ii) atividades de pesquisa e desenvolvimento e (iii) atividades complementares e extensionistas.





- I – Atividades de ensino teórico e prático:** as atividades de ensino teórico e prático são desenvolvidas ao longo do Curso, uma vez que, nas disciplinas curriculares, os professores buscam apresentar situações reais e realizar estudos de casos, bem como, em algumas disciplinas do quinto período em diante, os alunos são estimulados a refletirem sobre o processo de Relações Públicas e aplicarem os conceitos a atividades práticas, tendo como apoio o Escritório de Relações Públicas, laboratório modelo do curso. As disciplinas estão divididas em Fundamentais e Profissionais, em total de 2916 horas. O estágio curricular obrigatório pode, de 280 horas, ocorrer em empresas cadastradas diretamente na Central de Estágio da nossa instituição ou por meio de parceria com a Fundação Mudes e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), portais de integração de estagiários no mercado de trabalho.
- II – Atividades de pesquisa e desenvolvimento:** as atividades de pesquisa e desenvolvimento incluem monitoria, iniciação científica e trabalho de conclusão de curso. São desenvolvidas com o objetivo de promoverem a interdisciplinaridade e articularem a fusão entre conhecimento adquirido e experimentação do saber. A pesquisa teórica e/ou empírica é realizada pelos alunos sob orientação dos professores e nas temáticas trabalhadas pelos docentes alinhadas à Linha de Pesquisa do Curso. O desenvolvimento do aluno se concretiza, também, pela elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de professores pesquisadores, no último semestre do Curso, em total de 270 horas.

Objetivos

O Curso de Relações Públicas sempre esteve alinhado às Políticas de Ensino das Faculdades Integradas Hélio Alonso, o que representa algo peculiar no universo acadêmico de Comunicação Social no país.

Ajustado às novas exigências de um mundo globalizado, permeado por rápidas transformações e sob a égide das múltiplas solicitações dos cenários delimitados pela atividade produtiva, pela esfera governamental e pelo terceiro setor, o curso de Relações Públicas objetiva capacitar o jovem profissional para os desafios constantes, tais como a necessidade de ousar nas soluções e de interpretar criticamente realidades. Deve contribuir para sintonizar expectativas socioculturais e necessidades estratégicas organizacionais, quer sejam institucionais, mercadológicas ou mesmo de caráter político, agregando-lhes valor técnico, para análises, e cultural, para universalização de entendimento.

Mais do que formar profissionais responsáveis, a ideologia da FACHA volta-se a transformar pela educação; transformação do aluno em graduado em Relações Públicas apto a pautar sua atividade em defesa das boas práticas comunicacionais, mantendo sempre uma postura crítica e ética; pela interação extensionista entre comunidade e academia e transformação permanente da atividade de ensino.

Na sociedade contemporânea, a habilidade em comunicar-se, relacionar-se, interpretar cenários é tão importante que faz-se necessário criar ambientes aos estudantes de Relações Públicas para que eles se tornem capazes de, frente a um cenário sócio-econômico e político, repensarem o papel deles na grande área da comunicação social, considerando a defesa, o planejamento e a execução de boas práticas comunicacionais.

Tal desafio exige um profissional de Relações Públicas com visão integradora e horizontalizada, ou seja, generalista, por um lado, e especialista, por outro, para que ele será capaz de atuar em diferentes situações de mercado sem, contudo, distanciar-se do propósito inerente à formação em nível superior, qual seja permanentemente buscar a reflexão sobre os fundamentos que permitem a junção entre teoria e prática. Ao mesmo tempo, deve-se entender o profissional de Relações Públicas como profissional de Comunicação Social integral, que possa se valer





indistintamente de conhecimentos técnicos amplos e utilizar a solução estratégica mais adequada ao instante. Daí ele ser culturalmente apto e dominar, ao mesmo tempo, técnicas jornalísticas, publicitárias, rituais de cerimoniais, a arte das articulações e das negociações, do marketing de relacionamento, das apresentações em público, entre outras preocupações mais.

Há ainda uma preocupação com a abordagem teórica e prática do que contemporaneamente conhecemos como atitude socialmente responsável. Por isso, estimulamos a discussão sobre o papel social que o futuro profissional deve desempenhar, sua ação para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com bases sustentáveis e orientada por boas práticas. Nesse sentido, grande parte dos temas de formação implica a reflexão sobre a importância da Responsabilidade Social num plano ainda mais elevado do que simplesmente o do fazer individual: sua função também é disseminar valores que contribuam para a solução das demandas sociais mais imediatas, buscando o justo equilíbrio entre os interesses das organizações e da sociedade de maneira geral.

Em resumo, o Curso de Relações Públicas da FACHA tem o compromisso de máximo interesse pelas boas práticas difundidas no meio de Comunicação Empresarial, também como forma de habilitar profissionais capazes de transformar a sociedade por meio de uma atuação cidadã, responsável e, acima de tudo, ética. Para tanto, é dada ênfase ao aspecto “educacional” da atuação prática de Relações Públicas, considerando ser este o profissional que, no curto, médio e longo prazo, terá a complexa tarefa de mediar os relacionamentos das organizações com seus grupos de interesse, com base no critério e no respeito ao bem-estar coletivo. Esta política de ensino prevê, portanto, que a atividade docente contemple a urgência de profissionais de comunicação hábeis a orientar suas instituições quanto ao seu papel contemporâneo – sua responsabilidade social, seu cumprimento da lei, sua adequação às novas demandas, seu compromisso com os públicos de interesse com os quais se relaciona ou precisa se relacionar.

Perfil do Egresso

Considerando que o mundo de hoje é (e será cada vez mais) pautado pela necessidade de decisões ousadas, diante de desafios mais ou menos complexos, exigindo criatividade na solução dos problemas em Comunicação, fatores que impõem um perfil profissional flexível e universal, pela diversidade de cenários globais e regionalizados, o egresso em Relações Públicas deve, portanto, ter capacidade para buscar alternativas inovadoras e integradoras de interesses. Além disso, o perfil desses profissionais formados pela Facha prevê o desenvolvimento de certas capacidades: de reflexão, de fluência verbal, de organização prática – no plano das ações e das ideias –, de contextualização dos múltiplos fatores que interferem em sua atuação profissional, entre outras.

Os egressos do curso de Relações Públicas das Faculdades Integradas Hélio Alonso têm uma formação sólida que alia forte componente humanístico e visão integrada da comunicação.

Para isso, temos um currículo que articula disciplinas das ciências sociais e específicas de comunicação e de relações públicas. Essa articulação permite ao egresso uma percepção da área, ou seja, uma capacidade de realizar uma análise conjuntural da realidade organizacional, identificando as dinâmicas socioculturais e de que forma isso impacta a comunicação institucional.

Como prática de sala de aula, os alunos são estimulados a discutirem estudos de caso e a realizarem trabalhos dirigidos para organizações (privadas, públicas e Terceiro Setor), com o objetivo de serem capazes de interpretar as diversas realidades organizacionais e planejar políticas e estratégias de relacionamento com os públicos de interesse.

Além da vivência de sala de aula, o egresso tem a oportunidade de, ainda no curso, participar de situações reais de mercado de duas maneiras: em atividades do Escritório de Relações Públicas, o laboratório modelo do curso, e de eventos, como o Encontro com Relações Públicas e a Aula Inaugural, que aproximam os alunos de profissionais do mercado, muitos deles formados pela Facha. Tal troca de experiência, planejada para oferecer ao corpo discente uma ampla gama de oportunidades de conhecer a área, é fundamental para a integração entre egressos e estudantes do





curso.

Essa articulação teoria e prática permite que o egresso tenha a habilidade em desenvolver diagnósticos e prognósticos, planejar políticas e estratégias de comunicação a fim de aperfeiçoar o relacionamento das organizações com seus públicos de interesse (interno e externos), bem como criar um ambiente de interlocução com as demais áreas da Comunicação.

Habilidades e Competências

De acordo com o CNE/CES 492/2001, além das competências gerais propostas pelo referido parecer para os cursos de Comunicação Social no Brasil, o curso de Relações Públicas da Facha propõe-se a criar ambientes para que o corpo discente adquira as seguintes habilidades e competências:

- desenvolver em nossos alunos a capacidade de diagnosticar problemas de comunicação, a partir de pesquisas de opinião e auditoria de imagem;
- permitir ao futuro profissional criar e aplicar o planejamento de comunicação integrada como mecanismo norteador para as estratégias de comunicação institucional e para a orientação das atividades mercadológicas;
- favorecer a formação voltada à coordenação e execução das ferramentas inerentes ao exercício das Relações Públicas;
- estimular o interesse pelo domínio das diferentes linguagens, voltado para as práticas comunicacionais, contextualizadas em processos de Relações Públicas.
- coordenar o desenvolvimento de materiais de comunicação, em diferentes meios e plataformas, voltados para a realização dos objetivos estratégicos do exercício da função de Relações e dos objetivos gerais das organizações;
- estabelecer uma comunicação estratégica para criação e manutenção do relacionamento das organizações com seus públicos de interesse;
- refletir criticamente sobre o papel do Relações Públicas na sociedade contemporânea frente a desafios como responsabilidade social e compromisso ético.

6.4 Resultados de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	RELAÇÕES PÚBLICAS	RJ	Rio de Janeiro	3	3	4	-	Ativo





7. SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLVII Nº 104

Brasília - DF, sexta-feira, 31 de maio de 2019

SEÇÃO 1

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PORTARIA Nº 243, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

Nº Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento
31	201903309	Design Gráfico (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organizacao Helio Alonso de Educacao e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019053100039

39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





7.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DESIGN GRÁFICO 2021.1 - ABP

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE MAIO DE 2019

1º CICLO	Imagem Digital e Identidade Visual		□ □ □ □ □ □ □ □ e Diagramação		Desbloqueio Criativo		Atelier de Criação		Design e Visualização da Informação		Design Emocional & Shop Marketing		Branded Content & Exposição Transmidiática		Estamparia e Coleção		Total 1º Ciclo: 800h
	Código	DSG 001	Código	DSG 002	Código	DSG 003	Código	ECOAR 002	Código	DSG 004	Código	DSG 005	Código	DSG 006	Código	DSG 007	
	Total	120h	Total	80h	Total	140h	Total	60h	Total	80h	Total	80h	Total	120h	Total	120h	
2º CICLO	Desenvolvimento e Métodos Ágeis		Economia Criativa e Inovação		Clipe Audiovisual com Trilha		Gestão de Design e Empreendedorismo		Design UX e Arquitetura da Informação		Pitching, Storytelling e Content Marketing		Eletiva		Total 2º Ciclo: 800h		
	Código	DSG 008	Código	DSG 011	Código	DSG 010	Código	DSG 012	Código	DSG 009	Código	DSG 013	Código	DSG 014			
	Total	140h	Total	80h	Total	140h	Total	80h	Total	120h	Total	120h	Total	120h			

DURAÇÃO PLENA DO CURSO

2 (dois) anos ou 2 (dois) ciclos

Atividade Complementar	100h
Disciplinas curriculares	1600h
Total Geral	1700h

Eletiva - Libras

A relação das disciplinas Eletivas é disponibilizada a cada semestre



7.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Adamir Antunes Pereira Gallignani	Mestre
Aline Haluch	Mestre
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
Antonio Carlos Dias Lima Morim	Doutor
Bruno Ferrari Baptista	Mestre
Carlos Eduardo Ribeiro da Fonseca	Mestre
Carolina Marques Henriques Ficheira	Doutora
Christian Bernard da Silva Loureiro	Especialista
David Judson do Nascimento Azevedo	Doutor
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gabriela Thomaz Mafort	Especialista
João Luiz Carvalho Rocha de Oliveira	Mestre
Jorge Vieira da Rocha	Doutor
José Telmo de Souza Junior	Mestre
Leila Mendes Barroso	Especialista
Luiz André Ferreira de Oliveira	Mestre
Marcelo Augusto Pinto Teixeira	Doutor
Marden do Vale Nascimento	Mestre
Maurice Chalom	Especialista
Pedro Henrique Ferreira Portugal	Mestre
Rafael Melo Pereira	Mestre
Renata Nogueira da Silva	Mestre
Renato Alexandre de Medeiros	Mestre
Ricardo José de Barros Cavalcanti	Mestre
Rosangela Nunes de Araujo	Doutor
Vera Lopes de Abreu Lima	Doutora
Victor Antonio Azevedo Costa Santos	Mestre

7.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

O Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico tem como objetivo formar profissionais sensíveis à realidade sócio-cultural e dotados de conhecimento teórico-prático e metodológico que permitam atuar de forma inovadora e criativa em pesquisa e projetos no campo do Design de forma a contribuir com o desenvolvimento econômico social e ambientalmente sustentável da nossa sociedade.





Perfil profissional do egresso

O perfil do egresso do curso de Design Gráfico se relaciona com a FACHA, que a partir de seu fundador, o Professor Hélio Alonso, acredita na educação como meio efetivação da democracia. A FACHA completa, em 2022, 50 anos dedicados ao Ensino Superior prezando pela liberdade acadêmica pautada na ética e na responsabilidade.

O Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico da FACHA está estruturado de tal forma a servir como um guia realmente norteador das práticas pedagógicas a serem adotadas por docentes, discentes e coordenação, assim como para orientar as ações de natureza operacional e administrativa que apoiam a efetivação do curso.

O primeiro contexto de aprendizagem está nos valores institucionais decorrentes do perfil do egresso da FACHA oriundos de sua história com o professor Hélio Alonso. Já o segundo contexto se estabelece por meio das Catálogo Nacional de Cursos Superiores e de portarias complementares - dentre elas a portaria nº 454, de 30 de maio de 2018 que discorre sobre os conteúdos, as habilidades e às competências do curso para o ENADE.

No primeiro contexto, que congrega os valores e competências históricos da IES, define como objetivos do processo ensino-aprendizagem

- Formar um profissional com as competências e habilidades exigidas pelo mercado de trabalho atual
- Desenvolver neste profissional a capacidade de tomar decisões e resolver problemas com base em uma visão sistêmica do contexto no qual está inserido, especialmente com foco na estratégia de negócios e em ações mercadológicas.
- Estabelecer mecanismos efetivos de formação interdisciplinar que levem o profissional a integrar e mobilizar de modo efetivo os conhecimentos em suas diversas áreas.

O segundo contexto apresenta o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, onde se formula o perfil profissional de conclusão para o egresso, como sendo aquele que:

“Projeta a programação visual em meios físico e digital. Desenvolve linguagens visuais. Supervisiona a funcionalidade e usabilidade dos projetos adaptados aos diversos tipos de processos e produção gráfica. Produz criações integradas aos sistemas de comunicação e da arte. Elabora portfólios, com uso de técnicas diferenciadas de expressão gráfica. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação. Em adição, o seu campo de atuação dá conta dos seguintes espaços de trabalho: Agências de Comunicação, Departamentos de Marketing, Empresas de Publicidade, Escritórios de Design, Estúdios de Design, Gráficas e Bureaus de Impressão, Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente. Já o seu campo de atuação, no que tange ao seu enquadramento funcional pode ser de: diretor de criação, diretor de arte, designer instrucional, designer multimídia, designer gráfico, designer de ux, produtor multimídia, diagramador e ilustrador (tradicional ou digital).”

O texto publicado no D.O. portaria nº 454 destaca aspectos fundamentais dos concluintes, dentre eles as seguintes características e competências:

Características

- Criativo, flexível e responsável, com visão sistêmica e estratégica.
- Sensível às necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e da comunidade em seu fazer profissional.





- Comprometido com a busca, a construção e o compartilhamento do conhecimento relacionado à sua atuação profissional.
- Protagonista e empreendedor na identificação de oportunidades para inovação.

Competências

- Desenvolver projetos aplicando conhecimentos de ferramentas computacionais.
- Diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, implementar e avaliar resultados de projetos.
- Desenvolver projetos e selecionar tecnologias seguindo os princípios de sustentabilidade (social, econômica e ambiental).
- Especificar parâmetros de processos de produção e seus distintos componentes.
- Aplicar, entre as diversas metodologias projetuais, a mais adequada para diferentes situações e contextos.
- Promover conexões entre conhecimentos históricos, estéticos e culturais, valorizando as especificidades locais.
- Sintetizar e configurar em projetos as informações obtidas em análise sistêmica e nas atuações com outras áreas do conhecimento.
- Contemplar, na ação projetual, os aspectos sensoriais e perceptivos respeitando os princípios de acessibilidade e usabilidade.
- Analisar criticamente projetos e produtos com base nos princípios do Design.
- Propor soluções de gestão e avaliar a viabilidade técnica, funcional e econômica de projetos.

A partir as habilidades e competências apresentadas foi então concebido quais deveriam ser os seus elementos fundamentais, aqui destacados:

- Formar um profissional com as competências e habilidades exigidas pelo mundo do trabalho atual
- Desenvolver neste profissional a capacidade de tomar decisões e resolver problemas com base em uma visão sistêmica do contexto no qual está inserido, especialmente com foco na estratégia de negócios e em ações mercadológicas..
- Estabelecer mecanismos efetivos de formação interdisciplinar que levem o profissional a integrar e mobilizar de modo efetivo os conhecimentos em suas diversas áreas.

Em suma, o curso de design Design Gráfico da FACHA tem como objetivo promover o pensamento crítico e a sensibilidade artística, de forma que o estudante e o egresso, munido de conhecimento teórico-prático e metodológico atue de forma inovadora e criativa em pesquisa e projetos no campo do Design e contribua com o desenvolvimento econômico social e ambientalmente sustentável da nossa sociedade.

Estrutura Curricular

A Estrutura Curricular do Curso de Design Gráfico foi planejada para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design, apresentados a seguir: *Conteúdos básicos:* estudo da história e das teorias do Design em seus contextos sociológicos, antropológicos, psicológicos e artísticos, abrangendo métodos e técnicas de projetos, meios de





representação, comunicação e informação, estudos das relações usuário/objeto/meio ambiente, estudo de materiais, processos, gestão e outras relações com a produção e o mercado;

- *Conteúdos específicos:* estudos que envolvam produções artísticas, produção industrial, comunicação visual, interface, modas, vestuários, interiores, paisagismos, design e outras produções artísticas que revelem adequada utilização de espaços e correspondam a níveis de satisfação pessoal;
- *Conteúdos teórico-práticos:* domínios que integram a abordagem teórica e a prática profissional, além de peculiares desempenhos no estágio curricular supervisionado, inclusive com a execução de atividades complementares específicas, compatíveis com o perfil desejado do formando.

A estrutura curricular é o campo para transformar o processo pedagógico não apenas em um rol de conteúdos mas em um todo visando o desenvolvimento do estudante nas competências visadas para o egresso. Ela deve expressar e oportunizar a relação entre a construção do conhecimento, sua reflexão com a realidade e o desenvolvimento destas competências.

A FACHA acredita que o conhecimento é uma construção coletiva e que a aprendizagem mobiliza afetos, emoções e relações com seus pares, além das cognições e habilidades intelectuais. Isso permite-nos propor o desafio de construir competências e habilidades. Isso significa aprender a aprender, a pensar, a relacionar o conhecimento com dados da experiência cotidiana, a dar significado ao aprendido e a captar o significado do mundo, a fazer a ponte entre teoria e prática, a fundamentar a crítica, a argumentar com base em fatos, a lidar com o sentimento que a aprendizagem desperta.

Entendemos que somos responsáveis por formar profissionais que atuarão em um mercado em que é necessária a capacidade de adaptação a mudanças rápidas e, portanto, da utilização de conhecimentos de forma adaptada a diferentes contextos. Hoje as informações estão cada vez mais disponíveis para a sociedade de maneira ampla e irrestrita, por isso um currículo por competências contribui para que o aluno com base na informação recebida possa selecionar, criticar, comparar e elaborar novos conceitos a partir dos que se tem. O conhecimento é dinâmico e mutável e a FACHA entende que um currículo por competências contribui para a renovação e a criação de conhecimentos significativos e relevantes.

O Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico da FACHA está atento às necessidades da sociedade e do mercado de economia criativa e busca, na sua grade, contemplar competências relevantes para a prática profissional do egresso.

O Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico da FACHA oferece uma formação profissional na área do Design Gráfico com 1.700 (mil e setecentas) horas, atendendo à Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016.

7.4 Resultados de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Tecnológico	DESIGN GRÁFICO	RJ	Rio de Janeiro	-	-	-	-	Ativo



8. SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 111

Brasília - DF, segunda-feira, 12 de junho de 2017



SEÇÃO



PORTARIA Nº 574, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO ANEXO

ANEXO

Nº Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento
33	201604424	Gestão Desportiva e de Lazer (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organizacao Helio Alonso de Educacao e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ



8.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER 2021.1 - ABP

PORTARIA Nº - 574, DE 09 DE JUNHO DE 2017

1º CICLO	Diversidade e Cultura		Modelagem de Negócios		Estudo das Demonstrações Financeiras		Gestão de Arenas e Instalações Esportivas		Modelo de Negócios no Esporte		Análise de Dados Financeiros		Estratégia de Marketing		Total 1º Ciclo: 800h
	Código	ECOAR 001	Código	COMP 001	Código	END02	Código	GED 008	Código	GED 001	Código	EN 005	Código	EN 006	
	Total	60h	Total	140h	Total	140h	Total	60H	Total	120h	Total	140h	Total	140h	
2º CICLO	Marketing de Conteúdo e Mídias Sociais		Gestão de Eventos Esportivos		Marketing Esportivo		História e Evolução das Modalidades Esportivas		Esporte e Inclusão Social		Media Training		Novas Tecnologias no Esporte		Total 2º Ciclo: 800h
	Código	MKT 002	Código	GED 003	Código	GED 004	Código	GED 005	Código	GED 006	Código	COMP 011	Código	GED 007	
	Total	120h	Total	140h	Total	140h	Total	60h	Total	140h	Total	60h	Total	140h	

DURAÇÃO PLENA DO CURSO

2 (dois) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	100h
Disciplinas curriculares	1600h
Total Geral	1700h



8.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Adamir Antunes Pereira Gallignani	Mestre
Alexandre Fernandez	Mestre
Ana Cristina Rosado França Tesserolli	Mestre
Ana D'arc Maia Pinto	Mestre
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
Bruno Ferrari Baptista	Mestre
Camila Augusta Alves Pereira	Doutor
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
Flavia Cupolillo Yamagata	Doutora
Flavia D'albergaria Freitas	Doutora
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Isaac de Carvalho Caires	Mestre
João Constantino Gonçalves	Mestre
João Luiz Carvalho Rocha De Oliveira	Mestre
Jorge Vieira da Rocha	Doutor
José Eudes Araujo Alencar	Pós-doutor
Leandro Ribeiro de Lacerda	Mestre
Leila Maria Siston Vicente	Especialista
Luis Alfredo Chrysostomo Guimarães	Mestre
Marcello Tesseroli	Mestre
Maria Cristina da Costa Chagas Helena	Mestre
Martinho Neves Miranda	Mestre
Oswaldo Munteal Filho	Pós-doutor
Paulo Roberto Ferreira de Castro	Especialista
Paulo Sergio Lyrio	Especialista
Pedro Henrique Ferreira Portugal	Mestre
Ricardo Camargo Severo de Macedo	Mestre
Roberto Jose Marinho Falcão	Mestre
Rodrigo Vilela Elias	Doutor
Rômulo Meira Reis	Doutor
Sady Bianchin	Mestre
Sergio Luiz Ferreira Rabelo	Mestre
Valéria da Silva Bitencourt	Doutora
Verônica Perisse Nolasco	Mestre





8.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

O objetivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer é formar egressos em condições de elaborar, implementar e gerenciar projetos nas áreas de esporte e lazer, em atividades desportivas e de lazer em clubes e associações recreativas, academias, federações e confederações de esporte e para desporto. Este egresso deve sempre atuar com suas ações permeadas em princípios éticos e morais adequados em seu ambiente de trabalho, visando a construção de um mundo mais justo.

Objetivos específicos:

- Desenvolver competências no gerenciamento de Pessoas, Motivação e Liderança.
- Elaborar prestações de contas;
- Avaliar as ações desenvolvidas e aplicar os resultados durante os processos para aperfeiçoamento dos mesmos;
- Selecionar e articular ações de Políticas Públicas nas atividades de esporte, cultura e lazer;
- Desenvolver a percepção acadêmica, buscando catalogar e registrar os acontecimentos, tendo em vista a construção de conteúdo para a produção e aplicação do conhecimento nas áreas do esporte e do lazer;
- Desenvolver parcerias institucionais fortalecendo sua atividade profissional e o alcance de melhores resultados em sua prática diária;
- Elaborar um Plano de Negócios com ações estratégicas de atuação para o desenvolvimento, em sua área de interesse.

Perfil do Egresso

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer formará profissionais em condições de atuar no mercado de federações esportivas como gestores capazes de elencar atividades a serem desenvolvidas, selecionar recursos humanos nas áreas de administração, secretaria, contabilidade, jurídica, setor de arbitragem em competições, planejar e realizar eventos, organizar recursos materiais, como: locais de eventos, sonorização e locução, pessoal, divulgação, equipamento esportivo e geração de resultados, gerenciar a captação de recursos, orientar a prestação de contas, selecionar informações e modelos de comunicação institucional.

Nos Clubes e Associações serão gestores capazes de organizar escolinhas esportivas, gerenciar os recursos oriundos destas escolinhas, distribuir de forma planejada estes recursos a nível de pagamento de pessoal, aquisição de materiais e manutenção de equipamentos, orientar nos cuidados com pais e alunos e coordenar as atividades com foco na obtenção de um bom ensino e aprendizado.

Os egressos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer que escolherem atuar em Organizações Sociais, serão capazes de orientar a elaboração de projetos sociais abrangendo a diversidade cultural, étnico racial e ambiental, cuidando de desenvolvimento





sustentável em suas ações, buscar aprovação dos projetos elaborados que contarão com atividades de esporte, cultura, lazer e cuidados com o meio ambiente e onde não caberá qualquer forma de discriminação aplicando as políticas inclusivas de integração social, captar recursos para os mesmos, desenvolver e coordenar projetos, controlar a seleção de pessoas e manter os recursos materiais em bom estado, compilar dados e informações para a contabilidade, acompanhar e controlar a prestação de contas, elaborar relatórios e instrumentais, aplicar análises de viabilidade dos projetos.

Competências e Habilidades

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva desenvolve um conjunto de competências articuladas com as demandas importantes decorrentes da análise da atuação profissional. São elas:

- Capacidade para elaborar plano de negócios na área selecionada pelo aluno, nas diferentes modalidades oferecidas, na gestão de : projetos sociais, clubes, academias, associações recreativas e de lazer, federações e confederações de desporto e paradesporto.
- Capacidade para elaborar prestações de contas e acompanhar as demandas desta atividade.
- Capacidade para avaliar as ações desenvolvidas e aplicar os resultados durante os processos para aperfeiçoamento dos mesmos;
- Capacidade para selecionar e articular ações de Políticas Públicas nas atividades de esporte, cultura e lazer;
- Capacidade para elencar numa percepção acadêmica, catalogar e registrar os acontecimentos, tendo em vista a construção de conteúdo para a produção e aplicação do conhecimento nas áreas do esporte e do lazer;
- Capacidade para desenvolver parcerias institucionais fortalecendo sua atividade profissional e o alcance de melhores resultados em sua prática diária;
- Capacidade para analisar o contexto econômico, político, cultural e social para adotar decisões compatíveis com a realidade encontrada.
- Desenvolvimento do espírito de negociação, imprescindível para o êxito de uma gestão sustentada por princípios de uma administração afinada com a contemporaneidade.
- Capacidade para incorporar na prática os conhecimentos teóricos que estão sendo adquiridos durante o curso.
- Capacidade para elaborar projetos inovadores defendendo e fundamentando o seu ponto de vista, utilizando o suporte teórico estudado no decorrer do curso.
- Capacidade para aplicar seus conhecimentos na prática por meio de análise de viabilidade.
- Capacidade para lidar com pessoas, trabalhar em equipe e tomar decisões, levando-se em conta os princípios de uma gestão afinada com os tempos modernos.
- Capacidade de incorporar na sua prática ideias e valores sócio culturais e históricos, indispensáveis ao exercício da cidadania.
- Capacidade incorporar novos paradigmas de gestão favorecendo a relação entre o fazer, o sentir e o pensar, configurando a formação do gestor numa perspectiva multidimensional.
- Capacidade de comunicação para desenvolver o trabalho em equipe.
- Compreensão sua formação numa abordagem transdisciplinar e dialógica com profissões afins, para melhor se capacitar no desenvolvimento das funções gerenciais que demandam





conhecimentos ligados a todas as áreas.

- Capacidade para estabelecer meios para tornar o ambiente propício visando à produtividade, aliada a boa convivência grupal, e criar condições para uma efetiva melhoria de desempenho humano nas organizações.

Princípios norteadores da Proposta Curricular

A estrutura curricular do curso de Curso Superior De Tecnologia em Gestão Desportiva na FACHA é concebida dentro de um campo de questionamentos de temas relevantes propícios ao amadurecimento intelectual do aluno e ajustado e ao mesmo tempo motivador para a prática profissional.

Nesse contexto alguns aspectos merecem ser ressaltados:

- Uma consistente formação geral, baseada na relação teoria/prática;
- Ampla visão cultural: compreender, respeitar e valorizar acima de tudo a diversidade dos indivíduos e dos variados grupos humanos. Nossa estrutura visa capacitar os estudantes para lidar com as diferenças, pois, fatores sociais, culturais e a história de cada pessoa são aspectos essenciais dentro das relações humanas, algo inerente à atividade de desenvolvimento cidadão, as quais naturalmente interferem no trabalho de qualquer profissional;
- A constante preocupação e busca pela excelência no sentido de capacitarmos nossos alunos para atuar nos diferentes segmentos da atividade, desde o início do curso;
- A articulação entre o curso e o mercado de trabalho para que os estudantes estejam aptos às funções profissionais exigidas;
- A transversalidade através de eixos temáticos, interligados aos momentos histórico, político, econômico, cultural envolvendo todas as disciplinas do curso, em sintonia com os aspectos atuais do mundo e da sociedade;
- Possibilitar condições para a reflexão, a reconstrução do conhecimento e aprendizagens significativas que respaldem o desenvolvimento de projetos de ação próprios, que propiciem o engajamento pleno no mundo do trabalho, o exercício da cidadania e o desenvolvimento profissional e pessoal contínuo.

A composição da matriz curricular orientou-se pela busca da visão holística da atividade de gestão nas áreas de esporte e lazer abordadas neste curso, organizada em grupos de disciplinas que se integram para dar conhecimento de campos do saber que respaldam o eixo do curso, harmonizando a relação teórico-prática.

Desse modo, há uma preocupação com a interpretação do fenômeno de gestão nas áreas inerentes a este curso, como origem de um processo, engajando-se em um grande sistema que atinge não apenas às atividades que lhes são diretamente ligadas, bem como outras áreas do campo da ciência, do saber e do mercado de trabalho.

8.4 Resultados de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Tecnológico	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	RJ	Rio de Janeiro	-	-	3	-	Ativo



9. COMUNICAÇÃO SOCIAL – RADIALISMO

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO **1**

Ano CXLIX Nº 122
Brasília - DF, terça-feira, 26 de junho de 2012

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As renovações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS ANEXO

Anexo (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento
37	200910523	Comunicação Social - Radialismo (Bacharelado)	40 (quarenta)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organizacao Helio Alonso de Educacao e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ



9.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Anderson Guimaraes Pereira	Mestre
André Scucato	Mestre
Aristides Ledesma Alonso	Pós-doutor
Carolina Marques Henriques Ficheira	Doutora
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
Cristiana Miranda S. de Moura	Doutor
Daniela Pfeiffer Fernandes	Mestre
David Tygel	Mestre
Denise Lilenbaum	Especialista
Elis Crokidakis Castro	Doutor
Fernando Morgado Duarte	Mestre
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gabriela Thomaz Mafort	Especialista
José Augusto de Almeida Neto	Especialista
Joice Scavone Costa	Mestre
Marcelo Augusto Pinto Teixeira	Doutor
Marden do Vale Nascimento	Mestre
Luis Oscar Calvano Colombo	Mestre
Rafael Melo Pereira	Mestre
Renato Alexandre de Medeiros	Mestre
Ricardo José De Barros Cavalcanti	Mestre

9.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

Entendemos que a formação acadêmica, técnica, profissional e humanística deve capacitar e habilitar alunos para o exercício da comunicação em radiodifusão na ocupação de espaço competitivo no mercado de trabalho com eficiência e criticidade. Ao mesmo tempo, a formação deve também ser mais abrangente ao se entender que a formação profissional não se restringe à especialização. O processo educativo incorpora o domínio das técnicas e vai mais além dos mecanismos da simples reprodução. Deve possibilitar ao alunado formação cultural diferenciada para que interceda criticamente na realidade social, como exposto em nossa Missão.

Os Objetivos Gerais do Plano Pedagógico do Curso refletem e agem sobre:

- Repensar a formação educacional dos alunos;
- Ampliar as práticas didático-pedagógicas estimulando a produção do saber através de fomento à iniciação de pesquisa;
- Estimular a superação do processo educacional, e criar condições para pensar a radiodifusão no diálogo com outras áreas do saber;
- Manter contínua aproximação com a realidade através da extensão, tendo como suporte técnico





as novas instalações do COPPHA – Centro de Produção Pesquisa Audiovisual da FACHA.

Perfil do Egresso

O curso de Radialismo objetiva a formação de profissionais aptos a desenvolver habilidades em todos os campos da produção audiovisual, aliando o conhecimento teórico e técnico e as perspectivas sociais e culturais. Quanto às especificidades desta habilitação, os seguintes objetivos são ressaltados:

- Possibilitar a formação de profissionais tecnicamente capacitados e socialmente compromissados para garantir, local e regionalmente, a preservação de sua cultura.

No âmbito nacional, o resgate de uma produção brasileira consciente, que questione a massificação, generalização e internacionalização da programação comercial. Este profissional poderá, ainda, no contexto da ampliação das produtoras independentes, atuar em iniciativas de caráter empresarial, institucional e comunitário;

- Contribuir para a democratização no uso do sistema de comunicação eletrônica no País, no contexto das novas tecnologias e da mobilização da sociedade civil. Daí o enfoque dado à Missão para a conscientização do futuro profissional em relação à realidade do mercado local, regional e nacional. O aluno formado em Radialismo na FACHA deve estar preparado para promover a integração com outras áreas do conhecimento no âmbito da Instituição e fora dela, tendo em vista o uso dos veículos eletrônicos no processo pedagógico e na difusão do conhecimento. Como exemplo, a produção de documentários nas áreas sociais, de saúde, educação, de meio ambiente, e do Turismo;
- Formar profissionais sensíveis e capazes de produzir representações responsáveis e identificadas com as realidades social, política e cultural, nos níveis regional, nacional e global;
- Preparar indivíduos gabaritados para interpretar tecnicamente as demandas da criação, fazendo uso de conceitos e novas tecnologias;
- Formar profissionais empreendedores e capazes de interpretar os novos mercados no âmbito do Cinema, da Televisão, do Vídeo e das inúmeras plataformas.

Competências e Habilidades

- O curso de Radialismo da FACHA está estruturado para preparar profissionais com a competência para a realização de projetos audiovisuais em todas as etapas de produção;
- Desenvolver roteiros originais e adaptados de terceiros para Cinema, Televisão, Rádio e Web, nos diversos formatos e gêneros de ficção e não-ficção, informação e entretenimento;
- Executar o trabalho de Direção, em seus principais perfis, em estúdio e locações externas, de programas gravados ou ao vivo;
- Montar e finalizar programas nos suportes digitais, para a multiplataformas;
- Planejar, pesquisar, confeccionar planilhas de orçamento estimado e definitivo e administrar a produção;
- Reconhecer a funcionalidade de produtoras e programadoras de Televisão aberta e fechada;
- Compreender contextos sociais, políticos e econômicos nos níveis regional, nacional e mundial para a produção de representações imagéticas imbuídas de ética e responsabilidade;





- Aprimorar o senso crítico a partir da associação das teorias às técnicas, em perspectiva da forma, da linguagem e da experimentação audiovisual.

Atividades do Curso

Os alunos do curso produzem atividades complementares e de extensão nos campi da Instituição que, normalmente, geram novas concepções curriculares, novas práticas pedagógicas, formação transdisciplinar, novos modelos de articulação universidade-sociedade. E, quanto maior for o conhecimento, poderemos formar profissionais com capacidade de argumentação e síntese, assimilação e aplicação de novos conhecimentos, raciocínio espacial lógico e matemático, raciocínio crítico, formulação e solução de problemas, observação, interpretação e análise de dados e informações.

Observamos que vivemos num momento onde se expande a sociedade do conhecimento na contramão da indústria, e faz com que o mercado exija profissionais que tenham sólido conhecimento das áreas de formação básica, capacidade em se apropriar de novos conhecimentos de forma autônoma e independente, para desenvolver habilidades técnicas da produção da informação audiovisual, com sólidos princípios éticos para exercer plenamente a cidadania. E foi por tudo isso, que o Departamento de Radialismo passou a expandir suas atividades extra-muro:

WebTV e WebRádio FACHA - Veiculação de programas de Rádio e de TV pelo sítio da FACHA. São emitidos pela rede mundial programas produzidos pelos alunos de Radialismo, além de trabalhos documentais e experimentais realizados pelos alunos das disciplinas “Produção Documental”, “Laboratório de TV e Vídeo” e “Produção e Direção em Cinema e Audiovisual” (atividade anual);

Oficina de Rádio - Produções de programas radiofônicos, nos gêneros musical, notícia e entretenimento, realizadas curricularmente e por alunos voluntários, para exibição nos intervalos da grade, no Campus I através da Webrádio FACHA.

9.4 Resultados de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO	RJ	Rio de Janeiro	2	2	5	-	Ativo



10. SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING



PORTARIA Nº 475, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento
1	201714130	Marketing (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	Faculdades Integradas Hélio Alonso	Organizacao Helio Alonso de Educacao e Cultura Ohaec	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ





10.1 Matriz Curricular

FACHA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MARKETING 2021.1 - ABP

AUTORIZAÇÃO: PORTARIA SERES/MEC Nº 267, DE 27 DE MARÇO DE 2015

1º CICLO	Pitch Deck		Modelagem de Negócios		Métricas e Análise de Resultados		Comportamento e Conjuntura Econômica		Estratégia de Marketing		Consumer Insights		E-Commerce e Marketing Digital		Construção de Briefing		Total 1º Ciclo: 720h				
	Código	COMP 002	Código	COMP 001	Código	EN 001	Código	EN003	Código	EN 006	Código	EN 007	Código	EN 008	Código	COMP 003					
	Total	60h	Total	140h	Total	60h	Total	60h	Total	140h	Total	140h	Total	60h	Total	60h					
2º CICLO	Branding		Marketing de Conteúdo e Mídias Sociais		Storytelling		Marketing Analytics		Precificação Estratégica		Plano de Comunicação Integrada		UX/UI		Omnichannel e Varejo		Projetos de CRM		Métricas Financeiras para Comunicação		Total 2º Ciclo: 880h
	Código	COMP 006	Código	MKT 002	Código	COMP 004	Código	COMP 007	Código	MKT 001	Código	COMP 010	Código	MKT 003	Código	COMP 008	Código	COMP 005	Código	COMP 009	
	Total	120h	Total	120h	Total	60h	Total	140h	Total	60h	Total	60h	Total	60h	Total	140h	Total	60h	Total	60h	

DURAÇÃO PLENA DO CURSO

2 (dois) anos ou 4 (quatro) ciclos

Atividade Complementar	100h
Disciplinas Curriculares	1600h
Total Geral	1700h



10.2 Relação de Docentes

NOME	TITULACAO
Adamir Antunes Pereira Gallignani	Mestre
Alexandre Fernandez	Mestre
Ana D'arc Maia Pinto	Mestre
André Scucato	Mestre
Antonio Carlos Dias Lima Morim	Doutor
Aristides Ledesma Alonso	Pós-doutor
Bruno Ferrari Baptista	Mestre
Camila Augusta Alves Pereira	Doutor
Christian Bernard da Silva Loureiro	Especialista
Cimélio Senna Vasconcelos da Silva	Doutor
David Judson do Nascimento Azevedo	Doutor
Fabio Rodrigues Neves	Mestre
Flavia Cupolillo Yamagata	Doutora
Flavia D'albergaria Freitas	Doutora
Flavia Schwartz Maranhão	Doutor
Gabriel Gutierrez Mendes	Doutor
Gabriel Chavarry Neiva	Doutor
Gilberto Garcia	Mestre
Guilherme Malaquias dos Santos Neto	Mestre
Isaac de Carvalho Caires	Mestre
João Luiz Carvalho Rocha de Oliveira	Mestre
Jorge Vieira da Rocha	Doutor
José Telmo de Souza Junior	Mestre
Julio Cezar Santa Cruz Torquato	Especialista
Leandro Ribeiro de Lacerda	Mestre
Leila Mendes Barroso	Especialista
Leila Maria Siston Vicente	Especialista
Luis Alfredo Chrysostomo Guimarães	Mestre
Luiz Carlos Agner Caldas	Doutor
Marcello Tesseroli	Mestre
Maria Cristina da Costa Chagas Helena	Mestre
Mauro Sergio Felix Junior	Mestre
Oswaldo Munteal Filho	Pós-doutor
Pedro Henrique Ferreira Portugal	Mestre
Rafael Melo Pereira	Mestre
Renata Nogueira da Silva	Mestre
Ricardo Camargo Severo de Macedo	Mestre
Sergio Luiz Ferreira Rabelo	Mestre
Victor Antonio Azevedo Costa Santos	Mestre





10.3 Síntese do PPC

Objetivos do Curso

Formar profissionais dotados da competência essencial para resolver problemas complexos e tomar decisões relativas à gestão de marketing de forma criativa e eficaz, além de capacitar os alunos para se inserirem no mercado de trabalho pela via das organizações ou no fenômeno de criação e desenvolvimento de novos empreendimentos.

Entende-se que esta competência para resolver problemas complexos e tomar decisões se produz somente pelo domínio integrado e não-fragmentado de conhecimentos e instrumentos genéricos e específicos de gestão, o que se obtém através da criação de mecanismos interdisciplinares efetivos, como os contemplados neste curso, notadamente através da oferta das disciplinas denominadas Projeto Integrador I, II e III, onde o aluno desenvolve um trabalho integrado constituído pelas etapas de definição de um negócio, análise de mercado, planejamento estratégico e elaboração do plano de marketing.

Nestas disciplinas, o aluno terá a oportunidade de realizar atividades práticas de campo sob orientação docente, por meio das quais o aluno desenvolverá uma visão integrada do processo de concepção, análise, planejamento e desenvolvimento de negócios, além de despertar o interesse pelo empreendedorismo, importante na formação do futuro profissional da área de Marketing, de acordo com a seguinte sequência:

Projeto Integrador I – desenvolvimento da modelagem de um novo negócio usando a metodologia do Canvas, diagnóstico e análise estratégica do mercado a partir da aplicação de instrumentos de inteligência competitiva.

Projeto Integrador II – elaboração do Planejamento Estratégico de Marketing do negócio em desenvolvimento, com ênfase na definição de objetivos e formulação de estratégias de negócio.

Projeto Integrador III – elaboração do Plano de Marketing do negócio, com ênfase na definição do seu composto mercadológico.

A concepção do Projeto Integrador se baseia na busca da interdisciplinaridade, da contextualização de saberes e da inter-relação entre teoria e prática, sendo o seu desenvolvimento um trabalho de continuidade.

A efetiva interdisciplinaridade se manifesta na medida em que para desenvolver as etapas subsequentes do trabalho é exigida do aluno a mobilização de vários conhecimentos e competências trabalhados em várias disciplinas do currículo, seja no mesmo período letivo, seja nos períodos





letivos anteriores.

Também é objetivo do curso valorizar a pesquisa individual e o trabalho em equipe, com a finalidade de proporcionar ao futuro tecnólogo em Marketing oportunidades de reflexão sobre a tomada de decisões mais adequadas, com base na integração dos conteúdos ministrados nas disciplinas.

Assim, o desenvolvimento do Projeto Integrador proporciona:

- Elaborar e apresentar um projeto de investigação numa perspectiva interdisciplinar, tendo como principal referência os conteúdos ministrados ao longo do(s) semestre(s) cursado(s).
- Desenvolver habilidades de relações interpessoais, de colaboração, de liderança, de comunicação, de respeito, aprender a ouvir e a ser ouvido – atitudes necessárias ao bom desenvolvimento de um trabalho em grupo.
- Adquirir uma atitude interdisciplinar, a fim de descobrir o sentido dos conteúdos estudados.
- Ser capaz de identificar e saber como aplicar o que está sendo estudado em sala de aula, na busca de soluções para os problemas que possam emergir.
- Desenvolver a capacidade para pesquisa que ajude a construir uma atitude favorável à formação permanente.

Perfil do Egresso

O profissional que se quer formar neste curso de Marketing é dotado de características que se traduzem em um perfil aderente às atuais e futuras demandas do mercado de trabalho, seja para atuarem em empresas de diferentes portes e segmentos da economia, seja para empreenderem novos negócios. Esse perfil deve se caracterizar pela presença de:

- Espírito empreendedor – capacidade de gerar soluções inovadoras no processo de gestão de marketing das organizações, empreender novos negócios e criar novas oportunidades de empregabilidade.
- Visão sistêmica – competência para resolver problemas complexos de gestão, baseada no domínio integrado do conhecimento e dos instrumentos de apoio à tomada de decisões no ambiente sócio organizacional.
- Habilidades específicas – capacidade de atuar como um profissional de marketing que atenda às exigências de mobilização de conhecimentos e ferramentas específicos da área.

O curso de Marketing também propicia aos estudantes, por meio de equipamentos, laboratórios, atividades práticas e extensionistas, o desenvolvimento de habilidades e competências complementares para a prática da gestão mercadológica, o que caberá aos alunos perseguir, estimulados pelo desejo de se prepararem para as oportunidades do mundo do trabalho:





- Leitura, compreensão e elaboração de textos.
- Pesquisa e utilização do conhecimento científico para fundamentar a resolução de problemas.
- Utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.
- Julgamento e tomada de decisões.
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente aplicação à gestão de marketing.

O Tecnólogo em Marketing é o profissional responsável pelo estudo e entendimento da dinâmica dos mercados e do ambiente socioeconômico onde as organizações estão inseridas. Essa compreensão das necessidades e problemas manifestados pelos consumidores desperta o potencial para a criação de produtos e serviços inovadores, assim como demanda a elaboração de estratégias de negócio capazes de atrair e manter esses clientes e o planejamento e implementação de ações que integrem um composto mercadológico sólido por meio de uma gestão eficaz do portfólio de produtos e serviços, de sua precificação, da comunicação com o mercado e da distribuição pelos canais de venda mais apropriados.

Atento às constantes mudanças, este profissional comunica e cria relacionamentos com consumidores, antecipa tendências, aproveita oportunidades de mercado e analisa riscos. Aspectos da legislação que regulam as atividades de comercialização, consumo, contratos comerciais, questões tributárias e fiscais estão, de modo sistêmico, também ligados às atribuições deste profissional.

Competências e Habilidades

O Tecnólogo em Marketing desenvolverá habilidades e competências profissionais que o tornarão capaz não somente de analisar cenários, planejar ações e tomar decisões, mas especialmente de executar ações, de fazer e agir com base nos conhecimentos adquiridos no que diz respeito aos seguintes processos:

- Analisar cenários sob a ótica econômica, política, cultural, tecnológica, demográfica e social;
- Analisar a concorrência;
- Definir o nível de atratividade dos mercados;
- Analisar as forças e fraquezas, ameaças e oportunidade aos negócios;
- Planejar e executar pesquisa de mercado;
- Definir o posicionamento competitivo de produtos e serviços;
- Definir estratégias e objetivos de mercado;
- Tomar decisões sobre o composto mercadológico do negócio;
- Planejar, organizar e executar o esforço de vendas e gestão comercial;
- Propor soluções inovadoras relacionadas à gestão mercadológica.





Princípios Norteadores da Proposta Curricular

O curso de graduação tecnológica em Marketing da FACHA é concebido a partir da identificação das demandas do mercado de trabalho que sinalizam as características exigidas no perfil do profissional da área de marketing e negócios nos dias atuais.

A grade curricular, portanto, está assentada em três pilares básicos presentes neste Projeto Pedagógico:

- **Formação específica**, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades requeridas para a atuação de um profissional de marketing.
- **Formação interdisciplinar**, baseada na adoção de mecanismos efetivos de integração de conhecimentos.
- **Formação estratégica**, orientada para o desenvolvimento de um profissional com sólida visão sistêmica de negócios.

A organização das disciplinas, com seus respectivos conteúdos e objetivos específicos de aprendizado, é definida de forma a propiciar uma formação profissional abrangente, diversificada, alinhada às demandas atuais do mercado de trabalho que absorve o profissional de marketing e mais orientada ao cumprimento do papel social da FACHA, o de oferecer ensino de excelência para a formação dos profissionais que permitirão às organizações contemporâneas sobreviver em ambientes de competição sujeitos a profundas transformações e incertezas.

Sendo o pilar da formação deste profissional o desenvolvimento de uma visão integrada e estratégica de negócios, o elemento central da estrutura curricular do curso se baseia na elaboração de um Projeto Integrador, desenvolvido em três etapas ao longo do curso a partir da integração dos conteúdos das várias disciplinas necessárias para a construção de um Plano de Marketing, tendo este se iniciado com a modelagem de um negócio e passado pela análise do seu mercado de atuação e por seu planejamento estratégico.

Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade é trabalhada de diversas formas, seja pela metodologia de sala de aula, pelas atividades complementares e de extensão, seja por intermédio, **especialmente, das disciplinas Projeto Integrador I, II e III.**

Entende-se que o processo de elaboração de um Plano de Marketing, um dos objetivos centrais deste projeto pedagógico, configura-se essencialmente como uma atividade interdisciplinar, a qual exige a mobilização de conhecimentos de várias disciplinas que se integram para dar corpo a





uma construção multidimensional e sistêmica, capaz de demonstrar a viabilidade mercadológica de um novo empreendimento, produto ou serviço.

Integração entre teoria e prática

A integração entre teoria e prática é feita em diversas oportunidades. Professores e alunos são convidados a transformar o ambiente da sala de aula em espaço para permanente troca de experiências e laboratório de aprendizado ativo, a partir dos quais são desenvolvidas as competências desejadas e estabelecidas como objetivos neste Projeto Pedagógico.

Os professores são ainda estimulados a fazerem uso do método do estudo de caso, propiciando aos alunos a oportunidade de construir em sala de aula uma ponte entre a necessária abordagem teórico-conceitual e sua aplicação na solução de problemas empresariais ligados à área de marketing e temas conexos.

Algumas disciplinas são ainda ofertadas em laboratório de informática, tais como Inteligência Competitiva e Marketing e Mídias Sociais Digitais, propiciando ao aluno uma aplicação mais imediata do conhecimento na construção de projetos e na realização de atividades práticas que contribuem para o enriquecimento do aprendizado.

Eixo de formação fundamental

As disciplinas neste PPC que constituem a base fundamental da formação do gestor de marketing permitem ao aluno o desenvolvimento de uma visão geral do modo de funcionamento das organizações empresariais, a construção da capacidade de refletir criticamente sobre o papel das empresas no mundo atual, o amadurecimento do pensamento acadêmico e, especialmente, da contextualização de sua atuação como profissional de marketing nos atuais e futuros cenários competitivos em que se inserem.

Algumas destas disciplinas podem ser destacadas pela sua maior relevância:

- Inovação e Criatividade
- Métodos e Técnicas de Pesquisa
- Planejamento e Gestão de Carreira
- Comportamento Organizacional
- Empreendedorismo
- Economia
- Estatística
- Ética e Responsabilidade Socioambiental





A interação entre os docentes das disciplinas fundamentais permite afinar o conteúdo e os debates travados na fase inicial do curso, permitindo assegurar que os estudantes amadureçam e se tornem mais aptos aos estudos e ao autodesenvolvimento.

Eixo de formação profissional

As disciplinas desse eixo consolidam a formação profissional do aluno e constituem o núcleo duro do desenvolvimento de uma sólida base teórico-conceitual, servindo de ponte para a aplicabilidade do conhecimento à solução dos desafios enfrentados pelos profissionais de marketing no cotidiano das organizações empresariais.

Naturalmente que todas as disciplinas desse eixo são essenciais para a formação do aluno, mas algumas, como as citadas abaixo, podem ser destacadas por uma contribuição mais direta ao processo de elaboração do Projeto Integrador que o aluno desenvolve ao longo de toda a sua trajetória no curso, caracterizado pela análise de mercado no qual um negócio esteja inserido, o planejamento estratégico de sua atuação e a elaboração do plano de marketing que guia suas ações orientadas ao mercado.

- Inteligência Competitiva
- Antropologia do Consumo
- Fundamentos de Marketing
- Planejamento Estratégico
- Pesquisa de Opinião e de Mercado
- Elaboração do Plano de Marketing
- Gestão de Produtos
- Formação de Preços
- Comunicação Integrada de Marketing
- Logística de Distribuição

Eixo de formação prática e aplicada

A formação prática do aluno do curso de Marketing se dá efetivamente ao longo de todas as disciplinas, pois todos os docentes são orientados a adotar como metodologia de ensino-aprendizado uma forte associação entre a abordagem teórico-conceitual e sua aplicabilidade prática por meio do uso intensivo de exercícios, dinâmicas, estudos de casos e simulações.

Somado a isso, do 2º ao 4º período da Matriz Curricular, são oferecidas as disciplinas denominadas Projeto Integrador I, II e III. Estas configuram-se como o principal eixo, não somente





de formação prática dos alunos, mas especialmente de formação interdisciplinar, integradora e sistêmica, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano de Marketing de um negócio, o que se traduz como um objetivo central deste Projeto Pedagógico.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular está organizada em quatro períodos consecutivos, semestrais, com carga horária total de **1.740 (um mil e setecentas e quarenta) horas, acrescidas de 140 horas de Atividades Complementares**. A disciplina LIBRAS é oferecida como eletiva no curso.

A estrutura curricular do curso propicia uma fundamentação básica necessária para a formação do profissional capaz de lidar com os desafios do atual e futuro mercado de trabalho, assim como proporciona forte ênfase em disciplinas que proporcionam uma formação específica nas diferentes áreas do marketing, conferindo ao egresso um **perfil profissional dotado de sólido arcabouço teórico-conceitual e apto a realizar a necessária instrumentalização do conhecimento para aplicação na solução de problemas do mundo real**.

Diante disso, o curso de Marketing da FACHA se propõe a formar profissionais de marketing com amplo conhecimento do mercado e de sua dinâmica que, através do desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, poderão ser absorvidos nos vários segmentos do mercado de trabalho existente no estado do Rio de Janeiro, bem como ter capacidade analítica e crítica para empreender novos negócios na região a partir da compreensão das novas demandas.

A organização curricular do curso observa as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394 de 1996), no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no Projeto Pedagógico Institucional das Faculdades Integradas Hélio Alonso e no Projeto Pedagógico do Curso e demais regulamentações específicas. Esses referenciais nortearam as orientações para definição do perfil do egresso e as competências e habilidades pretendidas pelo curso.

Todas as disciplinas do curso são oferecidas com 40 ou 60 horas, algumas delas com a realização de atividades de campo, à exceção das disciplinas Projeto Integrador de I, II e III, que possuem 100 ou 120 horas.

10.4 Resultados de Avaliações do MEC

Grau	Curso	UF	Município	ENADE	CPC	CC	IDD	Situação
Tecnológico	MARKETING	RJ	Rio de Janeiro	4	4	5	3	Ativo





VALOR CORRENTE DOS ENCARGOS FINANCEIROS A SEREM ASSUMIDOS PELOS ALUNOS, INCLUINDO MENSALIDADES, TAXAS DE MATRÍCULA E RESPECTIVOS REAJUSTES E TODOS OS ÔNUS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE EDUCACIONAL.

Valor da Mensalidade (Vigência a partir de 01/08/2022)

As mensalidades na FACHA no sistema de Currículo ABP, têm seu valor fechado, de acordo com o curso e turno, independentemente da quantidade da carga horária definida para o período matriculado. O valor para o ano de 2022, com os respectivos descontos, está demonstrado na tabela abaixo:

Curso	Turno	MENSALIADE BRUTA	Valor Durante todo o curso (30%)	Total % Durante todo o curso	Valor para o Semestre de Ingresso - 2022.1 (30% + 10% = 40%)	Total % no semestre de Ingresso (2022.1)
Administração	Noite	R\$ 1.199,00	R\$ 839,30	30%	R\$ 719,40	40%
Cinema	Manhã	R\$ 2.452,50	R\$ 1.716,75	30%	R\$ 1.471,50	40%
Cinema	Noite	R\$ 2.452,50	R\$ 1.716,75	30%	R\$ 1.471,50	40%
Design Gráfico	Manhã	R\$ 1.199,00	R\$ 839,30	30%	R\$ 719,40	40%
Direito	Noite	R\$ 1.362,50	R\$ 953,75	30%	R\$ 817,50	40%
Gestão Desportiva	Noite	R\$ 817,50	R\$ 572,25	30%	R\$ 490,50	40%
Jornalismo	Manhã	R\$ 1.907,50	R\$ 1.335,25	30%	R\$ 1.144,50	40%
Jornalismo	Noite	R\$ 1.907,50	R\$ 1.335,25	30%	R\$ 1.144,50	40%
Jornalismo	Tarde	R\$ 1.907,50	R\$ 1.144,50	40%	R\$ 953,75	50%
Publicidade e Propaganda	Manhã	R\$ 1.907,50	R\$ 1.335,25	30%	R\$ 1.144,50	40%
Publicidade e Propaganda	Noite	R\$ 1.907,50	R\$ 1.335,25	30%	R\$ 1.144,50	40%
Publicidade e Propaganda	Tarde	R\$ 1.907,50	R\$ 1.144,50	40%	R\$ 953,75	50%
Rádio e TV	Manhã	R\$ 2.452,50	R\$ 1.716,75	30%	R\$ 1.471,50	40%
Relações Públicas	Noite	R\$ 1.907,50	R\$ 1.335,25	30%	R\$ 1.144,50	40%
Relações Públicas	Tarde	R\$ 1.907,50	R\$ 1.144,50	40%	R\$ 953,75	50%
Marketing	Noite	R\$ 817,50	R\$ 572,25	30%	R\$ 490,50	40%
*Não está sendo ofertado						



Tabela de Taxas e Emolumentos (Vigente a partir de 01/08/2022)

Serviço	R\$	Prazo (dias úteis)
---------	-----	-----------------------

Declarações		
2	Declaração de Aprovação no Vestibular	25,00 3
3	Certificado de Conclusão de Curso	35,00 7
4	Declaração de Matrícula p/ fins diversos	25,00 3
6	Declaração de Matrícula p/ fins de estágio	0,00 2
32	Declaração OAB - Núcleo Práticas Jurídicas	0,00 3
34	Declaração RIOCARD / Alunos Bolsa Social	25,00 7
42	Declaração RIOCARD /Alunos PROUNI	25,00 7
52	Declaração - período prova/fins de estágio	0,00 3
54	Certificado Conclusao - 1 Via Gratuita	0,00 7
55	Declaração Conclusão Prática Jurídica - OAB	25,00 20
60	Declaração - período prova	25,00 7
69	Declaração de Matrícula / Via Semestral	0,00 2
70	Declaração RIOCARD / Demais Alunos	25,00 7
71	Declaração de Conclusão sem Colação de Grau	0,00 3
72	Declaração de Matrícula p/ fins de estágio - com CR	0,00 2
75	Declaração de Mat. p/ fins de estágio com previsão de término	0,00 2
77	Declaração de Matrícula com CR	0,00 2
78	Declaração RIOCARD / Demais Alunos	25,00 7





Acadêmico			
1	Histórico + Programas (Doc. Transferência)	65,00	7
8	Revisão de Dispensa - Ver Manual do Aluno	30,00	7
13	Fotocópia de Documento	0,00	3
14	Certidão Estudos	35,00	7
15	Inclusão de Nome no Diário de Classe	0,00	
16	Lançamento ou Correção de nota	0,00	
17	Grade Curricular p/ inativos	11,00	7
21	Mudança de Turno	0,00	2
22	Programa(s) de Disciplina(s) cursada(s)	40,00	7
25	Revisão de Prova	11,00	
29	Trancamento de matrícula em 2022.2	0,00	
30	Equivalência	0,00	
31	DIPLOMA - Leia frequentemente as mensagens - 1 Via Gratuita	0,00	120
35	TCC	0,00	
49	NOTAS	0,00	
53	Histórico para FORMADO - 1 Via Gratuita	0,00	7
58	Limite Inferior	0,00	3
61	Devolução de Prova	0,00	7
62	Carteira de Estudante	25,00	7
63	2ª Via Registro de Diploma	305,00	120
64	Conversão de notas	11,00	
65	Histórico Escolar / Via Semestral	0,00	7





74	Histórico Escolar - via paga	35,00	7
76	Cancelamento de Matrícula	0,00	
Financeiro			
9	Declaração de Imposto de Renda	0,00	5
40	Reembolso	0,00	
47	FINANCEIRO	0,00	
50	PROUNI e BOLSA SOCIAL - Diversos	0,00	
Diversos			
7	Atualização de Endereço	0,00	3
43	Colação de Grau	0,00	3
44	Termo de Responsabilidade - Pendência de Documentos	0,00	
51	Diversos Assunto Acadêmico	0,00	
79	Notificação de Contagio		

§4º da Portaria Normativa/MEC nº. 40, de 12/12/2007 “A expedição do diploma considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno”.

Formas de Reajuste:

Os reajustes das mensalidades das Faculdades Integradas Hélio Alonso ocorrem em períodos não inferiores há um ano, com base nas planilhas de custos, incluindo as despesas de custeio, as projeções de reposições salariais do corpo docente e técnico-administrativo e previsões de aprimoramentos no processo didático-pedagógicas, conforme determina a legislação em vigor.



III - BIBLIOTECA

1 INTRODUÇÃO

O ambiente dinâmico, que retratam as instituições de ensino e as suas unidades de informação, demanda a inserção de atividades inovadoras aos serviços, ao modelo de gestão, à estrutura física e aos equipamentos disponíveis.

As bibliotecas, consideradas organismos vivos dentro de uma instituição, precisam avaliar constantemente seus produtos e serviços, conforme as necessidades informacionais dos seus usuários. Recursos e dispositivos inovadores cada vez mais se tornam aliados na oferta de mais e melhores serviços de informação.

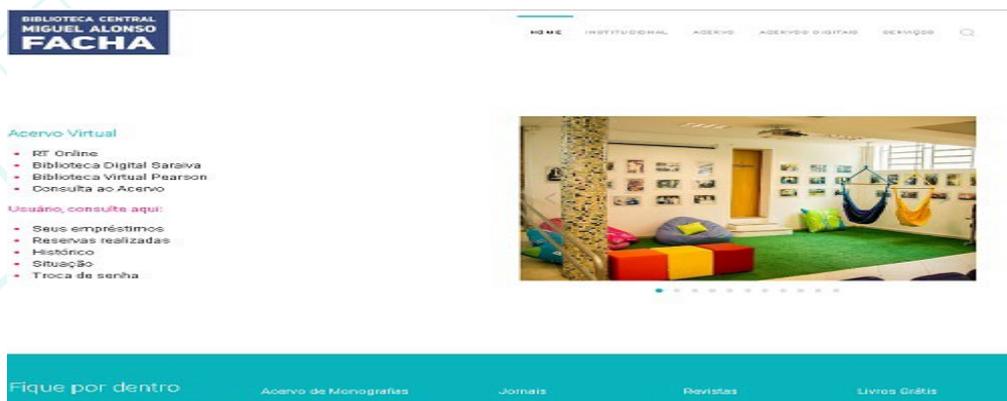
A inovação (*innovare*), significa “fazer algo novo”. Na Biblioteca, a inovação muitas vezes se apresenta como um novo produto ou serviço, frente a uma nova demanda. Uma mudança no formato de transmitir informação ao usuário, ou um produto ou serviço da biblioteca que se transforma e passa a ser oferecido de forma a contemplar mudanças no cenário atual.

2 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Biblioteca Central Miguel Alonso mantém vários canais de comunicação com a comunidade acadêmica, funcionários e comunidade externa, procurando sempre facilitar o acesso a informação e se adequar as novas tecnologias.

- a) **Site da Biblioteca** (www.biblioteca.facha.edu.br) – alunos, professores e usuários em geral, tem acesso ao acervo geral da Biblioteca, acervos digitais, bibliotecas digitais, além de serviços oferecidos. Através do site o aluno renova seus empréstimos, faz reserva de acervo e consulta seu histórico de empréstimos.

Figura 1 – Site da Biblioteca



Fonte: Captura de tela do site da biblioteca no sistema operacional Windows 10



- a) **Email da Biblioteca (biblioteca@facha.edu.br)** – canal de comunicação rápido e eficiente. Na pandemia foi um grande aliado na comunicação com os alunos, professores e usuários em geral.

Através do email, a biblioteca passou a oferecer um serviço de referência virtual, capacitando seus usuários a utilizar as fontes de informação, saber onde busca-lá, identificar fontes de informação potenciais, desenvolver estratégias de busca, acessar e avaliar as informações de modo a integrá-las ao conhecimento previamente existente.

- b) **Telefone (21-2102-3117)** – com a pandemia focamos, o atendimento nas redes sociais e email. Mas o atendimento telefônico sempre foi um forte aliado na comunicação com os usuários e comunidade em geral.
- c) **Redes sociais** – a Biblioteca tem direcionado a comunicação nas redes sociais para o Facha Hub, que faz todas as comunicações de forma direta e assertiva.

3 INFORMATIZAÇÃO DO ACERVO

Com a automação das bibliotecas, passou-se a utilizar as tecnologias digitais em serviços como: catalogação, indexação e organização do acervo, facilitando o acesso aos bancos de dados online. Nesse sentido, podemos notar maior rapidez e dinamismo nos processos de recuperação e disseminação da informação, com contribuições significativas para os usuários.

Imprescindível em qualquer biblioteca, o catálogo informatizado proporciona a ampliação dos serviços prestados e facilita o acesso aos acervos.

3.1 SISTEMA INFORMAWEB

A Biblioteca Central é totalmente informatizada. Todo o acervo está disponibilizado no sistema, que pode ser acessado nos terminais de consulta na Biblioteca ou através da Internet, pelo endereço www.biblioteca.facha.edu.br.

O sistema InformaWeb permite a emissão de diversos relatórios e estatísticas de controle dos serviços da biblioteca, além de possibilitar o compartilhamento de dados com outras instituições.

No módulo Leitor o usuário tem acesso a todo o acervo da Biblioteca Central, que pode ser recuperado por título, autor e assunto. Através da Internet o usuário pode fazer reserva, consulta ao histórico de empréstimos, além de fazer a renovação dos livros emprestados.

O empréstimo de publicações é realizado através de leitura do código de barras, utilizando leitoras óticas e impressão de comprovantes, que permitem maior agilidade no atendimento. O aluno também recebe por e-mail o comprovante do empréstimo, além de aviso de publicação reservada disponível.

O sistema também permite a integração com periódicos de acesso livre, que são indexados e os arquivos recuperados na pesquisa.





4 BIBLIOTECAS DIGITAIS

A biblioteca digital, virtual ou online, possui acervo totalmente digitalizado e acessível por computadores ou dispositivos móveis, que possibilita aos usuários acesso a um repositório de livros extenso e organizado.

A Biblioteca Central disponibiliza a Biblioteca Virtual, Biblioteca Digital Saraiva e RT Online, com acesso direto pelo portal do aluno e portal do professor. O aluno também pode fazer a consulta nos computadores da Biblioteca e laboratórios.

4.1 BIBLIOTECA VIRTUAL (PEARSON)

A Biblioteca Virtual é um acervo digital composto por mais de 12 mil títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento, tais como: administração, marketing, engenharia, direito, letras, economia, computação, educação, medicina, enfermagem, psiquiatria, gastronomia, turismo e outras. Além dos títulos da Pearson, a plataforma conta com títulos de 16 editoras parceiras: Manole, Contexto, Intersaberes, Papyrus, Casa Do Psicólogo, Ática, Spcione, Companhia das Letras, Educus, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexicon, Callis, Summus E Interciência. A Biblioteca Virtual possui aplicativo para smartphones e tablets.

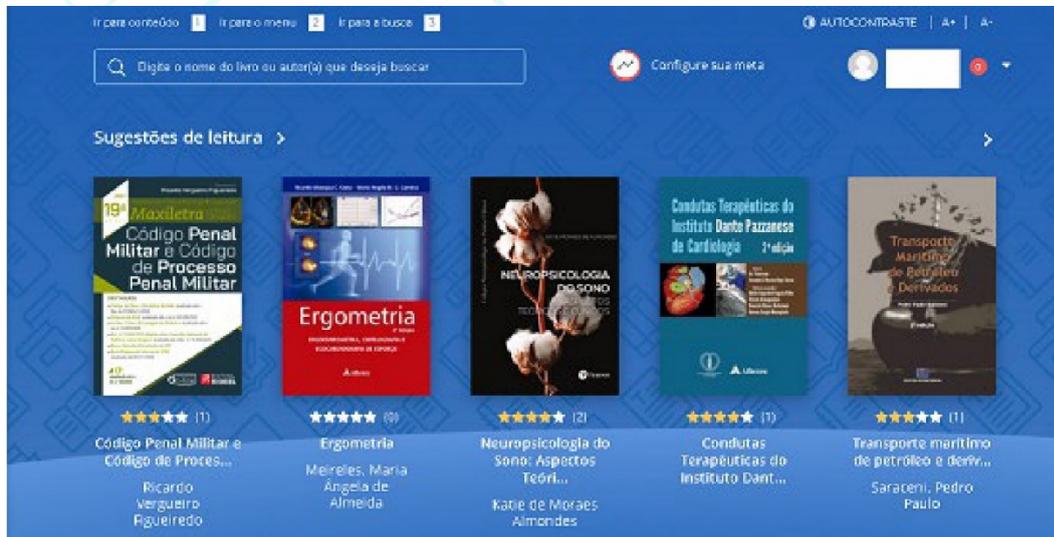
Os recursos oferecidos pela Biblioteca Virtual são:

- App - veio para facilitar ainda mais a vida dos seus usuários e reforçar o compromisso de acesso a sua biblioteca, quando e onde você precisar;
- Integração - Permite catalogação com MARC 21 integrável com outros acervos da biblioteca, facilitando a busca dos usuários;
- Mobilidade e praticidade - Pode ser acessada por computadores, tablets e smartphones, de qualquer lugar e a qualquer hora do dia;
- Economia - Desconto diferenciado na compra de livros para o acervo da biblioteca física;
- Acervo - Atualização permanente de títulos;
- Acessibilidade - Pode ser integrada a softwares de acessibilidade, que disponibilizam o acervo a deficientes visuais. Segurança - proteção do conteúdo contra cópias ou replicações ilegais;
- Recursos Interativos - Busca avançada, ferramenta de anotações, seleção de livros favoritos, impressão de páginas, download de conteúdo, ferramenta para destacar trechos do conteúdo, entre outros.





Figura 2 – Biblioteca Virtual



Fonte: captura de tela do site da Biblioteca Virtual no sistema operacional Windows 10

4.2 BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

A Biblioteca Digital Saraiva é integrada ao LMS da instituição, o que dispensa a necessidade de fazer login na plataforma. Basta clicar no link de autenticação e o usuário é redirecionado automaticamente para a BDS.

Dentro da plataforma, o usuário encontra mais de 2.500 livros disponíveis para a sua instituição de ensino. É possível visualizar informações prévias sobre as obras e, quando quiser acessá-las, basta clicar sobre o livro escolhido.

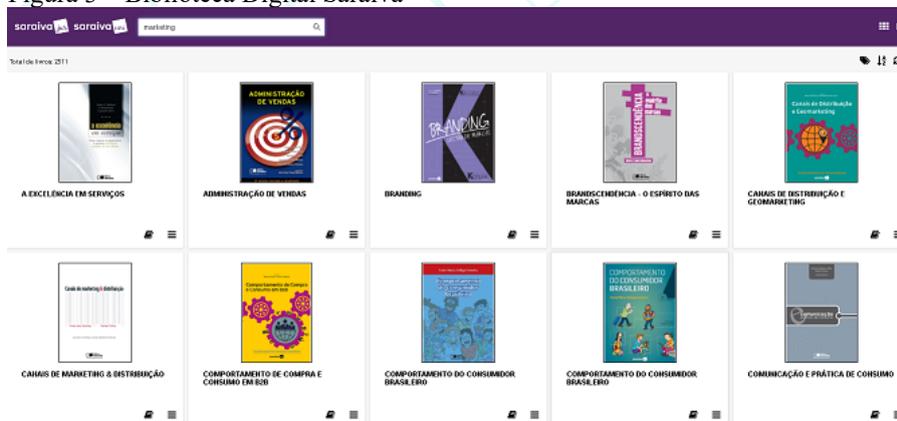
Principais recursos:

- fazer download da obra dentro da plataforma para acessá-la off-line quando e de onde quiser;
- redimensionar a página, colocando em modo de tela cheia, por exemplo;
- aumentar ou diminuir o tamanho e a cor das letras;
- acessar o sumário do livro e navegar diretamente pelos capítulos;
- marcar páginas e depois acessá-las por meio de menu especial;
- fazer anotações e adicionar notas às páginas da obra.
- Acesso por dispositivos móveis
- A BDS pode ser acessada tanto pelo computador quanto por smartphones e tablets, sempre pelo navegador de sua preferência (Google Chrome, Internet Explorer, Safari etc.).
- A plataforma é totalmente adaptável a diferentes tamanhos de tela para facilitar a leitura independentemente do dispositivo.





Figura 3 – Biblioteca Digital Saraiva



Fonte: captura de tela do site da Biblioteca Digital Saraiva no sistema operacional Windows 10

4.3 RT ONLINE

RT Online é uma das melhores e mais completas fontes de pesquisa jurídica digital nacional. Oferece acesso a doutrina (periódicos); jurisprudência (coleção doutrinas essenciais e pareceres); legislação (códigos e legislação comentada); súmulas, notícias e outros conteúdos.

A consulta à base pode ser feita diretamente nos IPs da FACHA, através do acesso na Secretaria Virtual ou Sistema da Biblioteca, ou através de acesso remoto.

Com a Base de Dados RT Online, os alunos têm acesso aos 24 títulos de revistas da RT, dispondo de acesso direto a todos os conteúdos, através de pesquisa integrada.

Figura 4 – RT Online



Fonte: captura de tela do site da RT Online no sistema operacional Windows 10





5 OPEN ACCESS

O Acesso Aberto refere-se à disponibilidade e acesso gratuito por qualquer pessoa aos resultados de pesquisas científicas. Baseia-se na premissa de que o conhecimento científico é um bem público e, portanto, deve estar disponível a todos. É uma alternativa ao modelo tradicional de publicação que restringe o acesso ao conteúdo por meio de assinaturas pagas.

Neste sentido, a Biblioteca Central Miguel Alonso disponibiliza no seu site acesso a bases de dados, eBooks e periódicos referentes aos diversos cursos da instituição.

5.1 BASES DE DADOS

O site da Biblioteca disponibiliza inúmeras bases de dados abertas, como apoio a pesquisa. Abaixo, algumas das bases de dados abertas disponibilizadas:

- Biblioteca Digital da Unicamp;
- Biblioteca Digital Mundial;
- Capes;
- Fgvdados;
- Ideas;
- Inep;
- Ipeadata;
- Jornais Do Mundo;
- Scielo;
- Scirus;
- Ação Educativa;
- Banco de Tese – Usp;
- Banco de Teses E Dissertações da Universidade de Brasília;
- Biblioteca Digital do Senado Federal;
- Biblioteca do Conselho da Justiça Federal;
- Mundo Legal;
- Bases de Dados de Gestão Desportiva;
- Anpad;
- Arquivo da Propaganda;

5.2 eBooks

Os eBooks são livros digitais que possibilitam o acesso a todo tipo de conteúdo de informação através de equipamentos eletrônicos (como computadores, celulares, tablets, leitores de livro digitais), acabando com a obrigatoriedade da impressão de livros em papel. Trata-se de recursos educacionais valiosos e incorporam o acervo da Biblioteca Central Miguel Alonso.



No site da biblioteca encontra-se uma aba com os ebooks disponibilizados pela instituição (<https://biblioteca.facha.edu.br/index.php/ebook/>).

Figura 5 – eBooks no site da biblioteca



E-books

E-books de Comunicação

- “Cabeças digitais”
- A era do escândalo
- A galáxia de anime: a animação japonesa como new media
- A hora do cinema digital
- A Menina do Vale – como empreender pode mudar a sua vida
- A produção mais limpa e o consumo sustentável na América Latina e Caribe
- Ágora: jornalismo de proximidade
- Às margens da Sena
- Cerimonial, protocolo e etiqueta
- Comunicação e ética: o sistema semiótico de Charles S. Peirce
- Comunicação em Prosa Moderna
- Comunicação interna e cultura organizacional
- Conceitos de comunicação política
- Crimes que abalaram o Brasil
- Desafios Contemporâneos em Educação
- Educação para as relações Étnico-Raciais
- Estética digital: cinema e tecnologia

Fonte: Captura de tela do site da biblioteca no sistema operacional Windows 10

5.3 PERIÓDICOS

O acesso aberto a produção científica aumenta a visibilidade dos resultados de pesquisa, proporcionando acesso a um público mais amplo que, de outra forma, não teria acesso. Maximiza o potencial de colaboração internacional das atividades de pesquisa.

Nos últimos anos o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) não só tem apoiado essa iniciativa, como também customizou a plataforma OJS, que resultou no Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), utilizado pelas principais instituições brasileiras, como FGV, USP e PUC, dentre outras, disponibilizando acesso aberto a periódicos de excelência em diversas áreas.

A Biblioteca Central oferece acesso a todos os periódicos de acesso aberto e de interesse dos cursos, através do seu site biblioteca.facha.edu.br, onde os alunos e usuários em geral podem fazer a consulta pelo computador, notebook ou celular. Além disso, são indexados na base InformaWeb os principais artigos, oferecendo ao aluno facilidade de acesso e integração na pesquisa.



6 PRODUTOS E SERVIÇOS

Os serviços e produtos oferecidos pela Biblioteca Central estão sempre se adequando as novas tecnologias, oferecendo recursos que são dinâmicos e procuram atender as demandas de toda a comunidade:

- Empréstimos - Usuários cadastrados podem fazer o empréstimo domiciliar do acervo, conforme categoria de usuário – alunos, professores, funcionários e ex-alunos cadastrados - e tipo de material. A devolução em atraso implicará em multa diária;
- Consulta local - Todos os usuários podem fazer consulta ao acervo, através dos terminais de consulta disponíveis nos salões de leitura e recepção e através da internet no site da biblioteca www.biblioteca.facha.edu.br ;
- Renovação de empréstimo - Qualquer material retirado poderá ter seu prazo de empréstimo renovado através dos terminais de consulta ou através da página da Biblioteca – www.biblioteca.facha.edu.br , pelo mesmo período do empréstimo inicial a contar da data da renovação. Para tanto, é necessário que o material não possua reserva, que o usuário esteja com sua situação regular na Biblioteca e não possua material em atraso;
- Reserva de publicações - Livros com todos os exemplares já emprestados poderão ser reservados. A reserva deverá ser feita nos terminais ou através da página da Biblioteca www.biblioteca.facha.edu.br. Havendo mais de uma reserva, será observada a ordem cronológica das reservas. O aluno recebe email avisando da disponibilidade do livro reservado;
- Levantamentos e pesquisas bibliográficas - Recupera informações existentes sobre um determinado assunto, em qualquer tipo de documento existente na Biblioteca. As solicitações podem ser feitas presencialmente ou através do email da Biblioteca biblioteca@facha.edu.br.
- Aviso automático via e-mail - O sistema InformaWeb envia emails de aviso de empréstimo, devolução, aviso de material em atraso e disponibilidade de reserva;
- Orientação em normalização de trabalhos acadêmicos - A Biblioteca oferece, gratuitamente, orientação individual para a normalização de referências bibliográficas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Solcitação pode ser feita por email biblioteca@facha.edu.br ;
- Elaboração de ficha catalográfica - Elabora ficha catalográfica para os trabalhos de conclusão de curso – TCC. As solicitações devem ser feitas no balcão das bibliotecas ou através do email biblioteca@facha.edu.br;
- Visita orientada à Biblioteca - Oferecida aos alunos dos primeiros períodos e a outros interessados. Visa o treinamento de usuários para a utilização dos instrumentos de pesquisa disponíveis nas bibliotecas, bem como o conhecimento dos serviços prestados;
- Serviço de referência - Auxilia o usuário na busca de informações específicas sobre os materiais bibliográficos. Pode ser solicitado presencialmente ou por email biblioteca@facha.edu.br;
- Programas de capacitação – são oferecidos os cursos - Trabalhos Acadêmicos e Curso Básico de Fontes de informação jurídica na Internet;
- Disponibilização no site da Biblioteca de material didático dos professores - Reúne no site da Biblioteca material didático disponibilizado pelos professores para consulta dos alunos. No momento em atualização, devido a mudança no site;



- COMUT on-line - Cópias de artigos de periódicos especializados, teses, trabalhos publicados em anais de congressos e capítulos de monografias, não existentes no acervo da Biblioteca, podem ser obtidos por meio dos programas COMUT on-line, via correio;
- Empréstimo entre bibliotecas - Solicitação de materiais informacionais a bibliotecas conveniadas de outras instituições, caracterizando o empréstimo entre bibliotecas;
- Convênios com Instituições/Bibliotecas: a Biblioteca Central faz parte do Compartilhamento de Bibliotecas, permitindo a todos os alunos e professores da FACHA a utilização dos serviços oferecidos pelas Bibliotecas participantes do Compartilhamento, como, por exemplo, empréstimo entre bibliotecas, consulta local nas bibliotecas participantes, etc;
- Novas aquisições do mês - (www.biblioteca.facha.edu.br).

7 ACESSIBILIDADE

A Biblioteca Central foi toda projetada para dar acessibilidade aos seus usuários. Possui rampa e corrimão na entrada e no acesso ao salão de estudo. Porta com abertura dupla, para cadeirante, além de sinalização adequada.

Na sala de estudo individual temos duas baias duplas, para que o cadeirante possa estudar com conforto.

Os computadores estão constantemente atualizados com programas como:

- Dosvox - sistema destinado a auxiliar o deficiente visual a fazer uso de microcomputadores da linha PC, através do uso de sintetizador de voz;
- VLibras, que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, acessíveis para pessoas surdas, além de teclado próprio em Libras.
- Teclado especial e fone de ouvido.

Figura 6 Acessibilidade



Fonte: produzido pelos autores

8 ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E O INCENTIVO A LEITURA

A biblioteca deve estar preparada a se adaptar a novas condições, inclusive adaptações a novas condições sociais e tecnológicas, devendo se adaptar aos interesses mutáveis dos usuários e dos potenciais usuários, explorando a tecnologia ou a abertura deste espaço diferenciado que está aberto a necessidades da comunidade e parceiros da biblioteca.

8.1 MAKERSPACES

A biblioteca tem como sua essência colaborar para a disseminação da informação e do conhecimento através de uma boa circulação de materiais, que seja acessível aos usuários, uma classificação adequada com sinalização que oriente os usuários a não perder seu tempo para encontrar a informação desejada, um ambiente divertido em que o usuário sinta vontade de estar e se sinta bem recebido.

O entrelaçamento entre o Makerspace e a biblioteca agregam valores de criatividade, facilidade, flexibilidade. Dessa forma, além de cumprir seu papel de detentora de informação e disseminadora, a biblioteca pode inspirar também seus usuários através de ações e projetos, que são desenvolvidos no decorrer do ano, que procuram dar visibilidade ao acervo e espaços disponibilizados aos alunos e comunidade em geral.

- Livin Room – recepção ampla, acesso à Internet e wi-fi em toda a biblioteca, sala de vídeo/DVD/multimídia, salas de estudo utilizadas por alunos para discussão de trabalhos e reuniões, espaço de convivência descontraído, com puffs e redes;

Figura 7 Espaço de convivência



- Exposições Artísticas: em parceria com o NAC – Núcleo Artístico e Cultural da faculdade, a Biblioteca Central Miguel Alonso expõe trabalhos de alunos, ex-alunos e convidados, visando estimular e descobrir novos talentos.



Figura 8 Exposição Rio de Versos



- Palestras, lançamentos de livros - a Biblioteca Central possui estrutura para eventos e palestras, com computador e Datashow. O espaço é modificado e adaptado para receber eventos e atividades da faculdade.
- Multa solidária: a Biblioteca Central Miguel Alonso foi uma das primeiras a adotar a multa solidária em substituição às multas cobradas em dinheiro, referentes aos atrasos na devolução de livros e materiais emprestados. A multa solidária reverte o tempo de atraso em alimentos não perecíveis, que são doados às instituições de caridade e projetos solidários. Só no ano de 2019 foram doados em torno de 300 kg de alimentos, além de produtos de limpeza.

Figura 9 Alimentos arrecadados



8.2 INCETIVO À LEITURA

Como incentivo à leitura, a Biblioteca promove de forma permanente o “Pegue e Leve”, com a disponibilização de livros para alunos, professores e comunidade em geral.

A Biblioteca é um polo de convergência de doações, que nem sempre podem ser incluídas no acervo. Para que as publicações possam circular e ter um alcance maior, disponibilizamos os livros na





recepção da Biblioteca, para que possam ser retirados gratuitamente.



Pegue e leve



IV- INSTALAÇÕES

Instalações Administrativas

A Sede, situada à Rua Muniz Barreto 51 em Botafogo, local da fundação e sede da instituição, está no centro do coração do Rio de Janeiro – a sua frente: Baía de Guanabara e o Pão de Açúcar e nas encostas, a visão privilegiada do Cristo Redentor.



Uma das características de Botafogo é de ser, ao mesmo tempo, residencial, porém, com grande predominância do setor comercial, visto que, os grandes conglomerados empresariais mantêm suas sedes no bairro, tornando-o importante na arrecadação de impostos da cidade. É também conhecido no Rio de Janeiro como “bairro das escolas” - devido à grande presença destes estabelecimentos na região e diversos outros segmentos: na área da saúde, gastronomia e lazer.

O sistema de transportes de Botafogo é um dos mais completos da cidade, o que explica sua fama de ser considerado como “bairro de passagem”, devido aos seus túneis que o ligam à Copacabana e ao centro da cidade. Há também a conexão com as pistas do Aterro do Flamengo, que agilizam o acesso entre o Centro e a Zona Sul e a proximidade com o Túnel Rebouças: principal ligação entre as Zonas Norte e Sul. Com mais de 3.180m² de área, o Campus Botafogo se destaca pela sua arquitetura estrategicamente construída para abrigar amplos espaços de convívio social entre os alunos. Esse é mais um grande diferencial da FACHA: proporcionar melhor relacionamento entre alunos e professores em seus diversos ambientes. As instalações são de fácil acesso e circulação, com todas as facilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais. Compondo o cenário verde do Corcovado, nosso espaço é arborizado com quatro palmeiras imperiais e diversas plantas distribuídas.



Para atender às necessidades acadêmicas, a estrutura dispõe de 26 salas de aula, 17 laboratórios, 1 auditório com 144 lugares e estrutura multimídia, 12 salas administrativas, além dos espaços da biblioteca: 1 salão de leitura, 1 salão de leitura individual, 1 sala de vídeos e 2 salas de orientação para monografia. O espaço de alimentação complementa o ambiente propício à relação entre alunos, funcionários e professores.

A FACHA oferece uma excelente infraestrutura aos seus alunos com objetivo de proporcionar um ambiente próprio para o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas. Toda estrutura, os diversos setores adaptados, os modernos Laboratórios, os estúdios de rádio e TV são adaptados para atender aos alunos de acordo com as tendências e exigências do mercado de trabalho.

São apresentados, a seguir, informações resumidas sobre a distribuição do espaço físico da FACHA. A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, que tem critérios de avaliação de infraestrutura, garantindo ações de melhorias e manutenção patrimonial quando necessários, além dos critérios estabelecidos no Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento Patrimonial.

Salas de aula

A FACHA dispõe de salas de aula atendendo às condições adequadas de conforto aos alunos e professores, passando por manutenção regular. Todos os espaços comportam confortavelmente turmas de até 40 alunos, havendo salas para efetivos maiores, se for o caso. Todas as salas de aulas possuem televisões ligadas a computadores com acesso à rede acadêmica e à internet, recursos multimídia, TVs LCD, refrigeração, iluminação natural dentro das normas, piso e teto para





tratamento acústico. A especificação dos equipamentos multimídia é compatível com os equipamentos de mercado, o que permite que os recursos dos professores e dos estudantes também possam ser conectados nestes espaços, a partir de compatibilidade de plataformas.

A manutenção dos equipamentos é realizada pela equipe de suporte técnico alocada nas unidades e contamos com um contrato de locação dos equipamentos, o qual também nos garante a substituição imediata dos componentes.

As carteiras são individuais e projetadas de forma a proporcionar diferentes configurações, em atividades individuais ou em grupos, considerando também os aspectos ergonômicos que propiciem condições satisfatórias ao aprendizado. As pesquisas institucionais captam as visões e avaliações sobre as salas de aula, tanto na perspectiva dos estudantes quanto também dos professores.



Sala de Aula com equipamento de multimídia e ar-condicionado



Sala de Inovação e Criatividade



Auditório

A instituição conta com um auditório no Campus que tem capacidade para 144 pessoas. Esse número tem atendido satisfatoriamente às necessidades de realização das atividades de ensino pesquisa e extensão promovidas pelos cursos.

As dependências do auditório seguem as normas de segurança, possuem extintores, iluminação e saídas de emergência, hidrantes e alarme de incêndio. São adequados acusticamente, os mobiliários seguem padrões ergonômicos com as devidas adaptações para portadores de deficiência.

O auditório possui recursos tecnológicos adequados ao porte do espaço físico no que se refere a áudio, vídeo, vídeo conferência em alguns lugares e iluminação que se adequa ao tipo de apresentação.



Auditório da FACHA

Sala dos Professores

A sala dos professores está situada no 2º andar tendo sido construída observando aspectos como: espaço físico, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário e limpeza.

Busca-se garantir o conforto para o desempenho das atividades. Nessas salas os professores dispõem de serviços de apoio e secretaria, contando sempre com dois técnicos, em cada turno, à disposição para auxiliar os docentes.

Espaços com amplas mesas de reuniões permitem a interação entre os professores, ao mesmo tempo que se apresenta como espaço de descanso. Há também aparelho de TV LCD, com pacote de canais de TV a cabo. Animados debates e trocas de experiências são a tônica desse espaço, que está assimilado na cultura da IES, o que sempre chama a atenção dos professores que estão chegando à casa, que rapidamente se sentem acolhidos em uma ambiência de respeito, pluralismo e alto domínio sobre os assuntos em debate. O espaço para os professores TI está localizado no 2º andar e viabiliza a elaboração de ações acadêmicas e o planejamento didático-pedagógico, garantindo privacidade de recursos para o atendimento de discentes e orientandos, além de espaço para guarda de material.



Espaço dos professores

Todos os equipamentos disponíveis neste ambiente contam com acesso à rede e à internet, possuindo cada usuário um login único, com acesso exclusivo a diversos pontos de armazenamento local ou em nuvem, tendo ainda acesso à rede wifi restrita para o corpo docente.

As pesquisas institucionais captam essas avaliações, estando disponíveis para consulta da comissão de avaliação.

Espaços para atendimento aos discentes

A IES se preparou para que os alunos tenham a maior comodidade e conforto em seus ambientes. Para isso destinou espaços específicos por áreas para que os atendimentos possam ser reservados de acordo com o assunto a ser tratado.

Todos os espaços estão preparados e atendem plenamente quanto à acústica, ventilação, iluminação, limpeza, segurança, comodidade e acessibilidade.

Além dos espaços acadêmicos, os discentes são atendidos de forma especializada, nas seguintes instalações:

- Central de Matrículas e Central de Atendimento para questões quanto ao seu ingresso, processo seletivo, matrícula ou documentos pessoais.
- A Central de Atendimento, localizada no andar térreo, concentra os atendimentos de secretaria, financeiro, pós-graduação, extensão e intercâmbio.
- Salas de Atendimento localizadas na sala de professores/coordenadores onde podem ser atendidos individualmente ou em grupo.
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico com profissional especializada para o desempenho de suas funções.
- Ouvidoria, canal de interlocução entre a FACHA, seus alunos, funcionários, professores, para manifestar suas críticas, sugestões e elogios, que visa proporcionar melhorias de todos os serviços prestados pela FACHA.

Há salas para atendimento individual ou em grupos, que são utilizados por professores, coordenadores e orientadores de TCC.



Salas de Atendimento Individual



Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP

Espaço de convivência e de alimentação

No campus, existe cantina e espaços de convivência onde o aluno pode desfrutar de tranquilidade e descanso, nos horários vagos. Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a dimensão necessária para integração entre os membros da comunidade acadêmica e a existência de serviços variados e adequados. Os serviços de cantina e xerox são terceirizados e os preços são acessíveis, funcionando nos horários dos turnos.

Há também neste espaço, locais para recarga de equipamentos móveis, notebooks e acesso livre à rede wifi, com nível de segurança que garante a integridade e privacidade dos dados dos usuários.

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, que tem critérios de avaliação de infraestrutura, garantindo ações de melhorias e manutenção patrimonial quando necessários, além dos critérios estabelecidos no Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento Patrimonial.



Espaços de convivência e alimentação

Sala de Professor Tempo Integral e Parcial

A FACHA disponibiliza uma sala para os professores de Tempo Integral e Tempo Parcial equipada com 3 computadores, impressora, uma mesa para reunião, um armário com chave para guarda de documentos, um arquivo e uma prateleira. Os professores utilizam essa sala para também atender alunos ou as salas de atendimento individual localizadas no mesmo andar.



Sala de Professor Tempo Integral e Parcial



Sala de Professor Tempo Integral e Parcial

Sala NEAD

Com a decisão de credenciar a FACHA para o Ensino a Distância, se viu a necessidade de criar uma sala específica para o NEAD, uma vez que a FACHA mudaria a sua forma de produção de material acadêmico. Até então, a FACHA utilizava as disciplinas disponíveis na PEARSON, no entanto, com a mudança para o novo currículo implantado em 2021 onde 40% das disciplinas são ofertadas em EAD utilizando o AVA da D2L e o credenciamento para o EAD, o material será todo produzido internamente.



Sala NEAD

Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física

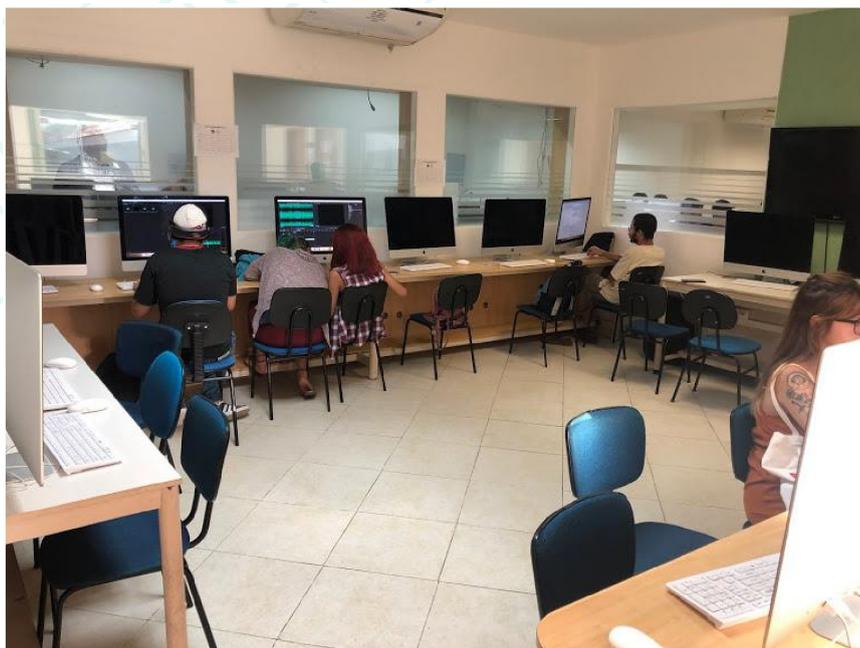
A FACHA dispõe de um conjunto de laboratórios que servem à formação e às atividades acadêmicas, nos espaços especialmente equipados com recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades experimentais, abordadas pelos conteúdos das disciplinas dos cursos existentes na instituição. Nos laboratórios são realizadas as aulas práticas dos cursos, pesquisas com uso da internet, elaboração de documentos, planilhas de cálculos, conteúdo audiovisual e apresentações e é também neste espaço que os alunos acessam os serviços online na secretaria virtual, podendo ter acesso às notas, informações financeiras, requisição de documentos, quadro de horário, levantamento curricular, etc.

As instalações físicas dos laboratórios permitem acesso irrestrito aos cadeirantes, de maneira que há total integração dos deficientes físicos, garantindo acesso a todos os alunos.

A conservação e atualização dos equipamentos são feitas a partir de uma análise constante pelo pessoal técnico, os quais verificam a necessidade de se adquirir novos equipamentos e/ou atualizar os existentes. A atualização dos softwares é realizada através de uma análise periódica do pessoal técnico, considerando as sugestões dos alunos e professores que fazem uso dos laboratórios informatizados.

É permitida a impressão de todos os trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas aulas ministradas e os alunos contam com suporte de um profissional especializado para desenvolvimento de suas atividades. Todos os equipamentos disponíveis neste ambiente contam com acesso à rede e à internet onde cada aluno devidamente matriculado possui um endereço de e-mail institucional, que lhe concede acesso exclusivo à rede de dados, armazenamento local ou em nuvem, licenças gratuitas do pacote office da Microsoft, para que ele possa desenvolver suas atividades acadêmicas dentro e fora da instituição.





Laboratório de Multimídia



Laboratório de Informática

Além dos laboratórios de informática, o Campus de Botafogo tem um estúdio de TV, laboratório de Rádio e Ilhas de Edição que são específicos para o Curso de Comunicação, mas também podem ser utilizados para alunos de outros cursos de graduação, pós-graduação e Cursos Livres.





Estúdio



Laboratório de Rádio





Ilha de Edição

A seguir apresentamos as descrições dos laboratórios com a descrição dos equipamentos e dos softwares instalados:

Localização	Qtde.	Descrição dos Equipamentos	Softwares Instalados
Laboratórios de Rádio 1 e 2	2	INTEL CORE I3 4GB RAM 500GB HD SAÍDA HDMI + MONITORES AOC919W-1 E FLATRON L1753S	Microsoft Windows 10 Professional, Office 2016 professional e Sound Forge





Localização	Qtde.	Descrição dos Equipamentos	Softwares Instalados
Ilhas de Edição	1	MAC PRO INTEL XEON E5 16GB RAM HD 250GD MONITO PHILIPS 298P4 28PL TECLADO E MONITOR MAC LEITOR DE DVD MAC	Final Cut Pro, Adobe Creative Cloud e Office 2019
	1	MAC PRO INTEL XEON E5 16GB RAM HD 250GD MONITO PHILIPS 298P4 28PL TECLADO E MONITOR MAC LEITOR DE DVD MAC	
	1	MAC PRO INTEL XEON E5 16GB RAM HD 250GD MONITO PHILIPS 298P4 28PL TECLADO E MONITOR MAC LEITOR DE DVD MAC	
Artes Gráfica e Editoração Eletrônica	6	INTEL CORE I3 540 2.07GHZ 4GRAM HD 500GB + DELL E1912HC +TECLADO MOUSE	Microsoft Windows 10 Professional, Office 365 Professional e Adobe Creative Cloud + Antivirus Bitdefender
	1	IMAC 21 CORE I3 4GB RAM SSD 480GB OS SIERRA PLACA DE VIDEO ATI RADEON HD 4670	
	1	IMPRESSORA KONICA MINOLTA BIZHUBC280	
	1	IMPRESSORA BROTHER 8157DN	





Localização	Qtde.	Descrição dos Equipamentos	Softwares Instalados
FACHAHUB	1	MAC PRO INTEL XEON E5 3.5GHZ 16GB RAM SSD 250GB + MONITOR LG 29MA73D-PS TECLADO APPLE SEM FIO BCGA11644 MOUSE APPLE SEM FIO +	Adobe Creative Cloud 2021, Windows 10 e Office 365 Adobe Creative Cloud
	3	DESKTOP LENOVO M720Q I7 16GB MSATA 512GB TECLADO E MOUSE SAÍDA HDMI + MONITOR PHILIPS 243V5Q	
	1	HD EXTERNO SEAGATE SRD00F1 1TB	
	1	IMAC 27 (004300) INTEL CORE I5 3.4GHZ 8GB RAM SSD 480GB HD TECLADO APPLE SEM FIO E MOUSE APPLE SEM FIO	
	1	DELL D08U INTEL CORE I5 450T 2.00GHz 4GB 120SSD TECLADO E MOUSE + DELL E1912HC	
	4	DELL LATITUDE 3470 CORE i7 2.50GHZ 8GB SSD- 240GB + MOUSE	
	1	HP SCANJET G4050	
	1	IMPRESSORA BROTHER 8065DN	
	1	SAMSUNG UN40H4200AG	
	1	LEITOR DE DVD APPLE A 1379	





Localização	Qtde.	Descrição dos Equipamentos	Softwares Instalados
Núcleo de Práticas Jurídicas	3	INTEL CORE 2 DUO - 2.33GHZ 4GB 120SSD TECLADO E MOUSE + LG FLATRON W2043S-PF	Microsoft Windows 7 Professional e Office 2016 Professional
	1	NOTEBOOK DELL INTEL CORE I5 3230M 2.60GHZ 6GB 500GB MOUSE	
	1	BROTHER 8080DN	
Suporte aos Laboratórios	1	INTEL XEON 5150 2.66GHZ 8GB RAM 960 SSD WINDOWS 10 + MONITOR LG FLATRON 20M35PD-M	Microsoft Windows Server 2019, Microsoft Windows 10 Professional, Firewall Linux Pfsense, Office 365
	1	INTEL CORE I5 3.10 GHZ 8GB 500GB WINDOWS 10 + LG FLATRON W2043S-PF	
	1	Servidor virtual + Storage de 26TB de Armazenamento (Contas de usuários e arquivos)	
	1	Servidor Físico de controle de acesso à internet - Intel Core i3 8GB HD 500GB	
Laboratório de Infomídia I	40	INTEL CORE I5 3570 3.20 GHZ 4GB RAM HD 120GB SAÍDA HDMI MONITOR + DELL E1912HC	Microsoft Windows 10 Professional e Office 2016 professional
	1	Switch DELL PowerConnect 2848 1Gbps - 48 Portas	
	1	TV SAMSUNG 55	





Localização	Qtde.	Descrição dos Equipamentos	Softwares Instalados
Laboratório de Infomídia II	40	INTEL CORE I5 3570 3.20 GHZ 4GB RAM HD 500GB SAÍDA HDMI + MONITOR DELL E1912HC	Microsoft Windows 10 Professional e Office 2016 professional
	1	Switch DELL PowerConnect 2848 1Gbps - 48 Portas	
	1	TV SAMSUNG 55	
Laboratório Multimídia I	19	IMACS CORE I7 16GB RAM HD 1000GB OS MOJAVE + PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 775M 2GB	Final Cut Express e Adobe Creative Cloud
	1	TV PLASMA SAMSUNG 51	
	1	Caixa de Som OS-10AT	
Laboratório Multimídia II	13	IMAC 21 CORE I3 4GB RAM SSD 240GB OS Sierra PLACA DE VIDEO ATI RADEON HD 4670	Final Cut Pro, Adobe Creative Cloud e Pro Tools
	1	TV PLASMA SAMSUNG 51	
	1	Caixa de Som OS-10AT	
Laboratório III	18	IMAC 21 CORE I3 4GB RAM HD 500GB OS Sierra PLACA DE VIDEO ATI RADEON HD 4670	Final Cut Pro, Adobe Creative Cloud e Pro Tools
	1	SWITCH DELL POWERCONNECT 2848 1GBTS - 24 PORTAS	
	2	TV LG 50PT250B	



Localização	Qtde.	Descrição dos Equipamentos	Softwares Instalados
AUDITÓRIO	1	INTEL CORE I3 4GB RAM 500GB HD SAÍDA HDMI + MONITORES AOC919W-1 E FLATRON L1753S	Microsoft Windows 7 Professional e Office 2016 professional
	1	PROJETOR SONY VPL-DX130	
ESTÚDIO	1	INTEL CORE 2 DUO E6550 - 2.33GHZ 4GB RAM HD 250GB PLACA DE VIDEO GEFORCE 210 1GB SAÍDA HDMI MONITOR FLATIONL1755S WINDOWS 10 TECLADO E MOUSE	Microsoft Windows 10 Professional e Office 2016 professional

Sala de Apoio de informática

A FACHA conta com uma equipe de colaboradores que prestam o suporte personalizado nos laboratórios informatizados, fornecendo recursos tecnológicos adequados para cada atividade. Todos os equipamentos possuem softwares das mais diversas áreas de atuação, permitindo a elaboração de textos, edição de imagens, planilha e etc. Além disso, os equipamentos possuem softwares para que os deficientes visuais e auditivos, possam também desenvolver suas atividades acadêmicas com total assistência da equipe de suporte técnico.

Contamos também com contratos de manutenção e outsourcing vigentes que garantem a substituição imediata de todos os equipamentos, como também de licenciamento de softwares.

Estas estruturas contam com serviços de manutenção e suporte prestados dentro e fora do período de atividades, garantindo o pleno funcionamento assim como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a comunidade acadêmica.



Sala de Apoio de Informática

Infraestrutura Física e tecnológica destinada à CPA

A sala está devidamente equipada com recursos físicos e tecnológicos para realização das atividades às quais se propõe a Comissão Própria de Avaliação, em ambiente totalmente ventilado, com excelente iluminação, acústica, mobilidade e acessibilidade.

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, que tem critérios de avaliação de infraestrutura, garantindo ações de melhorias e manutenção patrimonial quando necessários, além dos critérios estabelecidos no Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento Patrimonial.



Sala da CPA

Biblioteca

A Biblioteca Central Miguel Alonso está registrada no Conselho Regional de Biblioteconomia sob o nº 49/76, sendo especializada nas áreas de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Radio, TV e Internet, Relações Públicas, Cinema, Direito, Administração, Marketing, Design Gráfico e Gestão Desportiva.

O acervo da Biblioteca Central está orientado para o apoio ao ensino, pesquisa e extensão, contemplando cerca de 45 mil exemplares entre bibliografias técnico-científicas, obras de referência, monografias de conclusão de curso, dissertações, teses, folhetos, revistas de atualidades, periódicos especializados e DVD's.

A Biblioteca atende aos estudantes, professores, técnicos e ao público em geral, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 21h45, conforme Regulamento da Biblioteca.

A Biblioteca Central conta com um quadro de funcionários constantemente atualizados nas rotinas da biblioteca, visando o atendimento sempre satisfatório do usuário.

Biblioteca Central	Bibliotecário	Atendente	Jovem Aprendiz	Estagiário	Total
Funcionários	1	4	1	1	7



Projetada para operar no piso térreo, a Biblioteca Central Miguel Alonso dispõe de rampas e corrimãos, para dar condições de acessibilidade a pessoas com deficiência. Com uma área total de 359 m², a Biblioteca Central possui um salão para estudo, sala de estudo individual, sala de estudo em grupo, sala de vídeo/DVD, sala de orientação de projeto experimental e 11 computadores para consulta ao acervo e acesso à internet. A capacidade da biblioteca é de 150 alunos sentados e o acesso ao acervo é controlado.



Sala de Leitura com Sala de Estudo em Grupo (ao fundo)

O acesso dos usuários portadores de necessidades especiais é garantido por meio de uma rampa externa e locais apropriados na biblioteca para consulta ao acervo e estudo.



Acesso a Biblioteca

A Biblioteca conta ainda com um espaço alternativo para estudo com piso de grama, balanços, puffs e almofadas, tornando o espaço para estudo acolhedor.





Espaço de Convivência

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, que tem critérios de avaliação de infraestrutura, garantindo ações de melhorias e manutenção patrimonial quando necessários, além dos critérios estabelecidos no Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento Patrimonial.

Acervo

A Biblioteca conta com um acervo de mais de 31 mil exemplares de livros, incluindo aqueles constantes das bibliografias básicas e complementar de cada disciplina dos cursos, além de obras de caráter geral, para que o aluno possa desenvolver seus estudos, trabalhos e pesquisas.

Em relação aos periódicos, principal fonte de informação atualizada e base fundamental para a pesquisa científica, a biblioteca conta com assinaturas correntes e inúmeras bases de periódicos de acesso gratuito.

A Biblioteca Central Miguel Alonso promove a permuta das publicações acadêmicas editadas pela FACHA, abrigando em sua coleção diversas revistas de IES de todo o Brasil.

São disponibilizadas aos alunos e professores as bases de dados Biblioteca Virtual da Pearson, Biblioteca Saraiva Digital e RT Online, com acesso online e acesso local, além de bases de dados de acesso gratuito em nosso site www.biblioteca.facha.edu.br

- Base de Dados RT Online – Fonte de pesquisa jurídica digital nacional, seu conteúdo contempla: doutrina, periódicos, coleção doutrinas essenciais e pareceres, jurisprudência, legislação, códigos e legislação comentada, súmulas, notícias e outros conteúdos. Com a Base de Dados RT Online, os alunos têm acesso aos 30 títulos de revistas da RT, com acesso direto a todos os conteúdos, através de pesquisa integrada.
- Biblioteca Virtual - Trata-se de um acervo digital composto por mais de 12 mil títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento, tais como: administração, marketing, engenharia, direito, letras, economia, computação, educação, medicina, enfermagem, psiquiatria, gastronomia, turismo e outras. Além dos títulos da Pearson, a plataforma conta com títulos de 16 editoras parceiras: Manole, Contexto, Intersaberes, Papyrus, Casa do Psicólogo, Ática, Spcione, Companhia das Letras, Educus, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexicon, Callis,





Summus e Interciência.

- Biblioteca Saraiva Digital - Acervo de obras digitais da Editora Saraiva, que reúne mais de 2 mil títulos que abrangem as bibliografias básica e complementar da ementa de diversos cursos.

Plano de Contingência

O Plano de Contingência da Biblioteca Central tem como objetivo viabilizar constantemente o acesso aos acervos, produtos e serviços disponibilizados a todo o corpo docente e discente de sua comunidade, frente a eventualidades, sejam estas materiais ou pessoais.

Portanto, o Plano de Contingência da Biblioteca Central Miguel Alonso estabelece uma série de procedimentos alternativos que visam garantir o funcionamento padrão desta unidade mediante a ocorrência que qualquer sinistro ou ameaça que possa vir a comprometer o acesso ao seu acervo e as informações disponibilizadas por suas unidades.

As Bibliotecas virtuais (Biblioteca Digital Saraiva, RT Online e Biblioteca Virtual) também apresentam seus planos de contingência, visando o acesso ininterrupto de suas plataformas.

Recurso e Dispositivos Inovadores

A Biblioteca Central, como um ambiente dinâmico, está sempre em busca da inserção de atividades inovadoras aos seus serviços, ao seu modelo de gestão, à sua estrutura física e aos seus equipamentos disponibilizados.

Os serviços oferecidos estão constantemente sendo avaliados conforme as necessidades informacionais dos seus usuários. Recursos e dispositivos inovadores cada vez mais se tornam aliados na oferta de mais e melhores serviços de informação.

Na Biblioteca Central Miguel Alonso a inovação muitas vezes se apresenta como um novo produto ou serviço, frente a uma nova demanda. Uma mudança no formato de transmitir informação ao usuário, ou um produto ou serviço da biblioteca que se transforma e passa a ser oferecido de forma a contemplar mudanças no cenário atual.

Plano de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo

A atualização do acervo é semestral e está voltada ao atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FACHA e adota as seguintes etapas de operacionalização: indicação dos professores, a pedido da coordenação do curso; solicitação para aquisição da bibliografia necessária para o próximo semestre, justificada pelas coordenações e encaminhamento para orçamento e efetiva aquisição, conforme especificado na Política para Aquisição e Desenvolvimento de Acervo da Biblioteca Central Miguel Alonso.

O acervo terá sua expansão focada principalmente nas áreas de interesse dos cursos da faculdade. Seguindo a Política para Aquisição e Desenvolvimento de Acervo, a Biblioteca fará a atualização do acervo de forma periódica, procurando atualizar as coleções e fazendo sempre os ajustes necessários. Temos como meta ampliar durante o ciclo de 2022 – 2026 o acervo em 35% de forma qualitativa e quantitativa além de ampliar também a ofertas das bibliotecas digitais.





Bibliografia básica e complementar por unidade curricular

Todo as bibliografias, básica e complementar usadas nos cursos, podem ser consultadas nos planos de ensino, assim como todo o acervo está documentado, físico e digital, podendo ser consultado e acessado na biblioteca. Para garantir a disponibilidade das bibliografias básicas e complementars, é realizado um trabalho com a equipe da Biblioteca em conjunto com o NDE de cada curso.

Organização e informatização do acerto

Todo o acervo é carimbado e etiquetado (lombada e código de barras) e disponível para empréstimo conforme Regulamento da Biblioteca.

O acervo é catalogado, classificado e indexado, sendo disponibilizado para consulta através do sistema InformaWeb. O sistema InformaWeb permite a emissão de diversos relatórios e estatísticas de controle dos serviços da biblioteca, além de possibilitar o compartilhamento de dados com outras instituições. No módulo Leitor o usuário tem acesso a todo o acervo da Biblioteca, que pode ser recuperado por título, autor e assunto. Através da Internet o usuário pode fazer reserva, consulta ao histórico de empréstimos, além de fazer a renovação dos livros emprestados.

A equipe da Biblioteca é treinada para orientar os usuários no uso do sistema, bases de dados e pesquisas na Internet.

Estão disponíveis para os alunos e usuários em geral, 11 computadores, para suas pesquisas e acesso às bases, e 6 computadores para trabalhos internos.

Os computadores possuem os seguintes programas de acessibilidade:

- Dosvox - sistema destinado a auxiliar o deficiente visual a fazer uso de microcomputadores da linha PC, através do uso de sintetizador de voz;
- VLibras - é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, celulares e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas.

A Biblioteca também disponibiliza um teclado em Libras e fones especiais para os usuários que necessitem.

Serviços Oferecidos

A Biblioteca Central Miguel Alonso oferece os seguintes serviços aos seus usuários:

- Treinamento na utilização do sistema Informaweb e das bases Biblioteca Virtual, Biblioteca Digital Saraiva e RT Online;
- Empréstimo domiciliar e para consulta local;
- Renovação de empréstimos;
- Reserva de livros;
- Aviso automático via e-mail de empréstimos, devoluções e reservas;
- Levantamentos e pesquisas bibliográficas;





- Orientação em normalização de trabalhos acadêmicos;
- Elaboração de ficha catalográfica;
- Visita orientada à Biblioteca;
- Serviço de referência;
- São oferecidos os cursos - Trabalhos Acadêmicos e Curso Básico de Fontes de informação jurídica na Internet;
- COMUT on-line;
- Empréstimo entre bibliotecas;
- Acesso à Internet e wi-fi;
- Salas de vídeo/DVD/multimídia;
- Salas de estudo;
- Convênios com Instituições/Bibliotecas/Compartilhamento de Bibliotecas ,
- Canais digitais de informações: e-mail biblioteca@Facha.edu.br e Site da Biblioteca com informações sobre novas aquisições, regulamento, links etc. (www.biblioteca.Facha.edu.br).

Infraestrutura tecnológica

A FACHA possui em suas instalações 1 transformador exclusivo localizado no estacionamento, capaz de suportar a demanda elétrica de todo o parque informático, como também das instalações de uso comum. Além disso, temos 4 estabilizadores centrais dedicados ao abastecimento elétrico dos equipamentos, sendo 1 de 30KVA, 1 de 15KVA, 1 de 10KVA e outro de 7KVA. Com isto a tensão elétrica entregue para cada equipamento atende às especificações para o seu devido funcionamento.

Todos os sistemas de informação essenciais de gestão acadêmica estão hospedados no Datacenter Equinix, para que possamos ter acesso e suporte 24x7 durante 7 dias da semana.

Os servidores internos localizados na sala de TI, além de contar com equipamentos redundantes físicos, possuem sincronismo online com a nuvem da Microsoft Azure, onde tudo que é criado e atualizado internamente é automaticamente enviado para os servidores externos.

A FACHA possui Links redundantes em fibra óptica dedicados com velocidade de 400MB com intuito de fornecer conexão ininterrupta para que os alunos e professores possam aprimorar o processo pedagógico da Instituição. Entre os equipamentos que desempenham a função de servidores existe um gateway integrado de segurança (PFsense). Um servidor firewall baseado no conceito de software livre que ajuda a proteger todo o ambiente de TI das ameaças baseadas em internet que por meio das políticas de segurança implantadas, asseguram a privacidade e segurança dos dados.

Os equipamentos passam por constantes manutenções preventivas, que vão desde o âmbito de sistemas como, também, de caráter físico. São mantidos softwares de antivírus, atualizados diariamente, proporcionando segurança para o sistema operacional.

Infraestrutura de execução e suporte

Conforme já registrado no item acima, uma equipe de TI dedicada realiza o suporte técnico imediato nos equipamentos e exclusivo na mesa de cada usuário, elucidando qualquer tipo de dificuldade no uso devido dos equipamentos e softwares.





É realizado constantemente treinamentos internos com a equipe para que sejam munidos de conhecimentos de novas tecnologias, aumentando assim a oferta de novos recursos para os usuários.

A Infraestrutura é, portanto, composta da equipe interna de TI e mais dos colaboradores pertencentes às empresas contratadas para o fornecimento e manutenção dos equipamentos.

Plano de expansão e atualização de equipamentos

As tecnologias a serem utilizadas pela FACHA são sempre analisadas e testadas tornando seguros e eficazes os trabalhos informatizados. A tecnologia de hardware e software está presente em vários setores é utilizada para agilizar e melhorar a qualidade das atividades acadêmicas e institucionais.

Os hardwares dos laboratórios, tendo em vista que os equipamentos de informática se tornam rapidamente obsoletos, são atualizados de forma contínua a cada semestre ou até mesmo quando nos deparamos com qualquer tipo de incompatibilidade entre sistemas.

A Expansão e atualização são facilmente aplicadas devido aos contratos vigentes de locação de equipamentos, os quais nos permitem acrescentar rapidamente qualquer novo equipamento ou periférico novo.

Recursos de tecnologias de informação e comunicação

Encontram-se disponíveis nas instalações da FACHA microcomputadores, distribuídos nos laboratórios e departamentos administrativos, para uso dos corpos docente, discente e técnico-administrativo. Os equipamentos são constantemente atualizados, para que possamos garantir o seu pleno funcionamento, segurança e integridade dos dados. Todos sem exceção estão conectados à rede e internet, através do login único de cada usuário.

Os laboratórios possuem regulamento interno de utilização, os quais estão dispostos em seu interior, como também, disponíveis para apresentação à Comissão de Avaliação quando da visita in loco.

As contas de usuário cadastradas nos servidores internos são diretamente ligadas à nuvem da Microsoft, sincronizadas automaticamente, fornecendo, para cada usuário, ferramentas de e-mail, armazenamento em nuvem, compartilhamento de documentos, recursos de vídeo conferência, etc.

AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem

Conforme descrito anteriormente, a FACHA conta com a plataforma D2L para aprendizagem a distância. A equipe de Tecnologia da Informação atualiza periodicamente a infraestrutura e os softwares. Há integração entre o AVA e o Portal da Graduação.

Dentro da rotina de governança do sistema EAD, ao passar de um semestre para outro, faz-se um “backup” do período anterior, preparando o ambiente para receber novos conteúdos e atividades.

O ambiente virtual de aprendizagem compõe a avaliação periódica feita pela CPA. As ações de melhoria são pautadas também ao final de cada período de avaliação presencial, nos estudos dos resultados dos alunos em cada disciplina, o que permite a revisão das metodologias e as inovações incrementadas, antes mesmo do final do semestre.





Acessibilidade Institucional

A Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, OHAEC, mantenedora das Faculdades Integradas Hélio Alonso, FACHA, fundada há quase 50 anos, e em funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro no Centro da Cidade do Rio de Janeiro.

A Instituição começou suas atividades, ainda na década de 70, em prédio locado da Associação São Vicente de Paula, que faz parte do complexo da Igreja Imaculada Conceição, situado em Botafogo. Tal edificação é protegida pelo Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Mesmo assim, e observando as características do imóvel e ainda enfrentando grandes dificuldades por ser tratar de uma edificação de quase seis décadas, não deixamos de nos preocupar com as normas de acessibilidade e, da melhor forma possível, temos enveredado todos os esforços para atender à Norma ABNT 9050/2015.

A normatização e execução do projeto de acessibilidade, todavia, tem sido mais completa, tendo em vista o tipo dessa edificação.

O empenho da Entidade Mantenedora, OHAEC, é efetivo em atender às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência e necessidades especiais.

A IES conhece crescente demanda por parte de estudantes com deficiência (física ou cognitiva) que são acolhidos na dinâmica universitária, em igualdade de condições com os demais estudantes, desenvolvendo-se constante mobilização, a partir do Núcleo de Apoio, quanto aos aprimoramentos que os docentes precisam fazer para lidar com o perfil dos estudantes com deficiência, adaptação das instalações, além do esclarecimento contínuo sobre as exigências dadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996, capítulo V - Educação Especial) para o atendimento dos estudantes com tais necessidades.

A FACHA tem o compromisso de inclusão do aluno no mundo científico, cultural e social, independentemente de suas diferenças. É importante garantir não só o acesso do aluno, mas sobretudo a permanência através de um projeto pedagógico que esteja centrado na aprendizagem de todos os alunos, sem exceção.

São vários os aspectos em que se é necessário compreender a acessibilidade: atitudinal, comunicacional, digital e pedagógica. A preocupação com o aluno deve se dar desde o processo de seleção até a conclusão do curso.

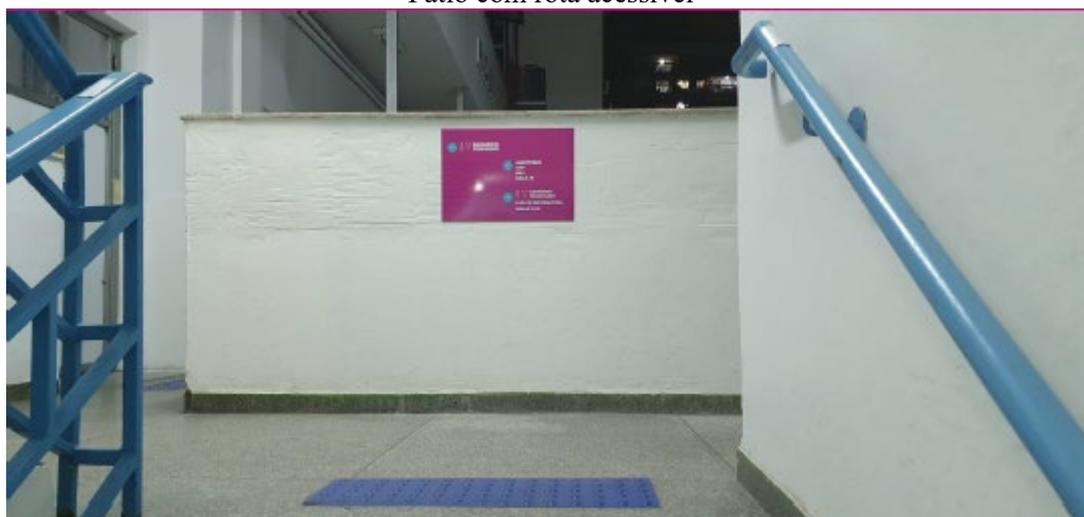
Nesse sentido o Núcleo de Apoio Psicopedagógico possui entre os seus objetivos: promover a reflexão sobre o processo ensino-aprendizagem e suas repercussões no cotidiano do estudante; atender àqueles em dificuldade de aprendizagem que sejam portadores de necessidades educacionais especiais e que estejam vivenciando algum transtorno de ordem emocional para realizar o encaminhamento externo? caso necessário; orientar o discente em seu processo de formação acadêmica, pessoal e profissional; suporte aos professores para adoção de práticas docentes inclusivas e proporcionar atendimentos remotos de cunho psicopedagógico e social, com a finalidade de integração, inserção e reinserção dos discentes no âmbito acadêmico.

Conforme descrito na legislação vigente, existe evidentemente a preocupação de realizar manutenções periódicas no elevador e na plataforma vertical. Para isso, são mantidos contratos de manutenção com empresas especializadas.





Pátio com rota acessível



Escadas com corrimão com sinalização em braille e piso tátil

Plano de ação de emergência - Rota de Fuga

Foi executado um mapeamento com roteiro de fuga, cursos e simulação de um sinistro da Unidade, de modo a colocar em prática todo o sistema desenvolvido, bem como foram, igualmente, instalados, em escadas e rotas de fugas, alarmes visuais com sinais intermitentes, atendendo os requisitos do Corpo de Bombeiros. Esse plano ainda merece uma atenção especial e está sendo revisto e deverá estar completo ao final de 2022.





V - EDITAL DO VESTIBULAR

EDITAL DE INGRESSO

1º SEMESTRE DE 2022

A Diretora-Geral das Faculdades Integradas Hélio Alonso, recredenciadas pela Portaria nº 1.265, de 18 de outubro de 2012, mantidas pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições, torna público o **Edital de Ingresso para o 1º semestre de 2022**, além da abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para o mesmo semestre**, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1 Vestibular

1.1.1 Ingresso através de vestibular, de acordo com o item 2.2 e, obedecendo os critérios do item 5.2.

1.2 ENEM

1.2.1 Ingresso através da utilização do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – EMEM, de acordo com o item 2.1 e, obedecendo os critérios do item 5.3.

1.3 Transferência Externa e Portador de Diploma

1.3.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, por ordem de chegada, a candidatos ingressantes pelas modalidades Transferência externa e/ou Portador de Diploma.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2 A IES realizará vestibulares no período de 01/10/2021 a 18/03/2022.

2.3 Poderão ser divulgadas, oportunamente, novas datas do processo seletivo e seus resultados, até que se completem as vagas deste Edital.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE).

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será aplicado das seguintes formas:





3.1 Utilização do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que a nota mínima alcançada pelo candidato tenha a média igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos no exame.

3.2 Prova de Vestibular: composta de uma redação e/ou 30 questões objetivas, aplicada de forma Digital (online) ou presencial, conforme processo de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 O número total de vagas, por semestre, para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta deste edital:

Cursos	Graduação	Atos legais	Turno	Vagas por turno
Jornalismo	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria n° 948, de 30/08/2021, publicado no D.O. em 31/08/2021.	Manhã	90
			Tarde	40
			Noite	50
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria n° 948, de 30/08/2021, publicado no DOU. em 31/08/2021.	Manhã	60
			Tarde	30
			Noite	50
Comunicação Social Radialismo	Bacharelado	Portaria MEC/SESu n.º 109, de 25/06/2012	Manhã	40
Relações Públicas	Bacharelado	Portaria n.º 592, de 22/10/2014	Tarde	20
			Noite	20
Direito	Bacharelado	Portaria n.º 270 de 03/04/2017	Manhã	40
			Noite	40
Gestão Desportiva e de Lazer	Tecnológico	Portaria n.º 574 de 09/06/2017	Noite	50
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria n.º 661, de 29/06/2021, publicado no DOU em 30/06/2021.	Manhã	30
			Noite	30
Marketing	Tecnológico	Portaria N.º 475, de 19/11/2020	NOITE	40
Administração	Bacharelado	Portaria n.º 1.040, de 23/12/2015	Noite	90
Design Gráfico	Tecnológico	Portaria n.º 243, de 29 de maio de 2019	Manhã	30
			Noite	30

4.2 Serão reservados os seguintes percentuais:

VESTIBULAR - 50% (cinquenta por cento) das vagas;

ENEM - 50% (cinquenta por cento) das vagas.

PROUNI - Serão reservadas vagas de acordo com as determinações da Lei n.º 11.906, de 10 de janeiro de 2005;

TE - vagas remanescentes;

PD - vagas remanescentes.





5. DO ACESSO

- 5.1 O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório, por total de pontos.
- 5.2 Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova, tirar zero em qualquer uma das provas e/ou obtiver nota inferior a 400,0 (quatrocentos) na redação.
- 5.3 Para ingresso, por meio do ENEM, serão reprovados os candidatos que não obtiverem a média mínima de 400 (quatrocentos) pontos no exame. Devendo os candidatos nesta situação, inscrever-se na modalidade de ingresso por Vestibular, conforme oferta.

6. DOS DOCUMENTOS

Para cada forma de ingresso, há uma relação específica de documentos que o candidato deverá apresentar na Instituição. Quais sejam:

6.1 VESTIBULAR:

- Diploma do Ensino Médio (2º grau) com publicação no Diário Oficial ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de reservista ou alistamento, quando for o caso;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor;
- CPF do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, quando menor;
- Comprovante de residência recente;
- RG e CPF do responsável financeiro.

6.2 ENEM:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e cópia da publicação em Diário Oficial para os candidatos formados a partir de 1985;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de reservista ou alistamento, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, quando menor;
- Comprovante de residência recente;
- Cópia do boletim do Enem.





6.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- Histórico escolar oficial do curso de graduação, contendo atestado de reconhecimento do curso e situação acadêmica atual;
- Programa das disciplinas cursadas;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a publicação em Diário Oficial para os candidatos formados a partir de 1985;
- Histórico do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, quando menor;
- Título eleitoral;
- Certificado de reservista ou alistamento, quando for o caso;
- Comprovante de residência recente;

6.4 PORTADOR(A) DE DIPLOMA:

- Diploma do curso de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso - incluindo informação sobre o processo de registro do diploma;
- Histórico escolar oficial do curso de graduação, contendo atestado de reconhecimento do curso e situação acadêmica atual;
- Programa das disciplinas cursadas;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a publicação em Diário Oficial para os candidatos formados a partir de 1985;
- Histórico do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, quando menor;
- Título eleitoral;
- Certificado de reservista ou alistamento, quando for o caso;
- Comprovante de residência recente.

7. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

7.1 Campus Botafogo – Rua Muniz Barreto, 51 – Botafogo – CEP 22.251-090

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Direção-Geral, decidirá sobre os casos não





previstos neste Edital, de acordo com a legislação em vigor.

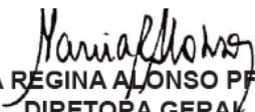
8.2 O processo seletivo, objeto deste Edital, é válido para o ingresso no 1º semestre de 2022.

8.3 As informações sobre local de realização das inscrições e das provas, valores das mensalidades, descontos ofertados, entre outras estão previstas no Informativo do Processo Seletivo e/ou Regulamentos, disponibilizados no site da instituição: www.facha.edu.br.

8.4 O regimento interno e as portarias que regulamentam o processo seletivo de ingresso na Instituição são partes integrantes deste Edital.

8.5 O informativo do processo seletivo e o regulamento, disponibilizados ao candidato, são partes integrantes do presente Edital.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.


MARCIA REGINA ALONSO PFISTERER
DIRETORA GERAL





VI- ATENDIMENTO AO DISCENTE

- **Políticas de atendimento aos discentes**
- **Ouvidoria**

A Ouvidoria das Faculdades Integradas Hélio Alonso é um canal de comunicação aberto e transparente que tem por objetivo ouvir, encaminhar e acompanhar críticas e sugestões da comunidade interna e externa, atuando como agente de integração dos segmentos que compõem a instituição: alunos, professores, funcionários, ex-alunos e visitantes, promovendo, assim, a integração e fortalecimento das redes de relacionamento e comunicação entre a instituição e a comunidade acadêmica.

Tendo como referência a análise dos perfis de nossos públicos, foi possível definir os meios de atendimento que a Ouvidoria teria à disposição da comunidade Facha. Por isso, além do formulário online, o setor recebe manifestações por email (ouvidoria@facha.edu.br), por telefone (2102-3166), de 2ª a 6ª, de 9h às 15h, para tirar dúvidas, marcar horário com o Ouvidor ou se informar sobre os encaminhamentos de uma manifestação e atendimento presencial (na unidade de Botafogo, às segundas, das 17h30 às 18h30, e às quartas, das 19h às 20h, e, no Méier, às terças, das 10h às 12h). Processo importante para divulgação do setor, a Ouvidoria tem intensificado a divulgação de suas ações por meio do mailing de alunos, professores e funcionários e da revitalização dos murais das duas unidades (sala dos professores, salas de alunos e corredores).

Os alunos contam, também, com atendimento dos coordenadores de cursos em horários fixos, procurando elucidar as questões e dúvidas de natureza administrativa, pedagógica, educacional e comportamental. As coordenações orientam para as atividades extra-classe, complementares relacionadas ao ensino, acompanham a relação professor/aluno e a relação do estudante com o mercado de trabalho.

A FACHA tem realizado o projeto Experiência FACHA, cujo objetivo principal é promover o encontro de profissionais egressos dos cursos da FACHA com os estudantes.

O ERP- Escritório de Relações Públicas tem sido responsável pelo contato com os egressos.

O Projeto Egressos tem o objetivo de construir relacionamento com ex-alunos das Faculdades Integradas Hélio Alonso, gerando um canal de comunicação permanente entre a instituição e este

público ao mesmo tempo que oferece a oportunidade do egresso participar da vida acadêmica da instituição.

Infra-estrutura - Acessibilidade

A FACHA, nas duas unidades, dispõe de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências, conforme segue abaixo:

- Elevadores;
- Rampas;
- Portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; e Barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- Telefones públicos





A FACHA possui atendimento prioritário para pessoas com mobilidade reduzida ou portadora de deficiência, idosos, obesos, gestantes e pessoas com crianças de colo.

É permitida a entrada e permanência de cão guia e há disponibilidade de área para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Nestes casos, o atendimento é imediato por todas as áreas da Instituição e, especificamente na Secretaria de Graduação, disponibilizamos local apropriado para o atendimento.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, art. 3º, parágrafo 2º, a FACHA oferece internamente a disciplina Libras como disciplina extracurricular optativa, com atribuição de créditos curriculares, conforme Regulamento de Atividades Complementares.

- Núcleo de Atendimento Psicopedagógico

O Apoio Psicopedagógico da FACHA realiza atendimentos individuais em situações de dificuldades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem. A proposta é contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração no contexto universitário. Diante desses aspectos a FACHA oferece aos alunos a oportunidade de discutir tais questões determinadas pelo momento de vida em que se encontram.





VII - POLÍTICA DE BOLSA DE ESTUDOS

A FACHA, conhecedora de sua responsabilidade social, sempre buscou deflagrar ações atreladas ao comprometimento com a comunidade, visando à democratização das oportunidades educacionais e criando condições de inserção social para os egressos do Ensino Médio em situação de carência econômica, estabelecendo, como filosofia de trabalho, a inserção permanente na realidade social da comunidade onde está sediada, procurando sempre contribuir, como de fato vem contribuindo, para a redução das desigualdades sociais, concedendo bolsas de estudos a alunos com carência financeira, conforme descrições abaixo:

Processo de Bolsa Social

O programa de bolsas de estudo é um processo anual voltado para alunos da FACHA que nunca tiveram bolsa, em situação de carência econômica, conforme legislação vigente. É um benefício concedido parcial ou integralmente, através da análise da documentação e da renda bruta do grupo familiar.

O processo é organizado por uma Comissão instituída para este fim, tendo a atribuição de organizar, verificar documentação e conceder o benefício de acordo com o quantitativo estipulado pela OHAEC em função da legislação vigente, além de fiscalizar, no decorrer do ano, denúncias de concessão indevida.

As bolsas de estudos oferecidas pela OHAEC seguirão a legislação vigente e requisitos próprios, sobretudo o critério socioeconômico a ser auferido pela instituição.

- Não está apto o aluno/candidato portador de diploma de nível superior e nem matriculado em outra IES pública e/ou particular.
- Para a manutenção da bolsa de estudos, todos os alunos beneficiados devem provar sua situação socioeconômica anualmente. Devendo apresentar a documentação exigida sempre nas duas primeiras semanas de dezembro, a data é informada através de e-mail, cartazes colados na FACHA e site.

PN nº 5 de 2017 MEC - Art. 12

Os alunos contemplados com bolsa autorizam a FACHA a fornecer, todos os seus dados solicitados pelo MEC, para publicação no site visando, a transparência destas perante a sociedade.

O fato de o aluno e/ou seu responsável ter expectativas de uma bolsa não o autoriza a deixar de pagar sua prestação mensal no vencimento.

O (a) aluno (a) **deverá estar rigorosamente em dia e regularmente matriculado** em um dos cursos de graduação da instituição.

O (a) aluno (a) deverá ter o seu C.R. (Coeficiente de Rendimento) do semestre anterior igual ou superior a 7,0 (sete) e conjuntamente ter o Rendimento Acadêmico de 75%, ou seja, ser aprovado neste percentual das disciplinas efetivamente cursadas.

A bolsa só vigorará após o lançamento, sendo que nunca é retroativo.

Para o bolsista integral a bolsa incide nos meses de janeiro e julho, sendo essencial que o bolsista parcial efetue o pagamento para confirmar a matrícula e deferimento do pedido.

As bolsas são variáveis e baseadas no número de alunos que se encontram efetivamente matriculados nos Cursos de Graduação, e ainda, dentro dos parâmetros acima expostos. Sendo assim, esse percentual pode tanto aumentar, como diminuir dependendo do número de créditos ou quantidade de bolsas disponibilizadas para o processo.





A comissão poderá, havendo necessidade, solicitar a qualquer tempo a apresentação de outros documentos pendentes e/ou que se fizerem necessário para esclarecer dúvidas. No caso da não entrega no prazo estabelecido, o aluno será automaticamente desclassificado do processo e o que tiver a bolsa perderá a mesma.

Mesmo o aluno estando enquadrado em um dos perfis (parcial ou integral) à concessão da bolsa Social está condicionada ao número de créditos disponibilizados para o processo, e a quantidade de bolsas estipuladas pela OHAEC.

PROUNI - Programa Universidade para Todos

O Programa Universidade para Todos (Prouni) é um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

Para a manutenção da bolsa de estudos, todos os alunos beneficiados devem provar sua situação socioeconômica anualmente. Devendo apresentar a documentação exigida sempre nas duas primeiras semanas de novembro, a data é informada através de e-mail, cartazes colados na FACHA Botafogo e site.

A OHAEC/FACHA participa do programa deste 2006.

EDUCAFRO – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes

Parceria com a ONG Educafro que tem a missão de promover a inclusão da população negra (em especial) e pobre (em geral), nas universidades públicas e particulares com bolsa de estudos, através do serviço de seus voluntários/as nos núcleos de pré-vestibular comunitários e setores da sua Sede Nacional, em forma de mutirão. No conjunto de suas atividades, a Educafro luta para que o Estado cumpra suas obrigações, através de políticas públicas e ações afirmativas na educação, voltadas para negros e pobres, promoção da diversidade étnica no mercado de trabalho, defesa dos direitos humanos, combate ao racismo e a todas as formas de discriminação. Essa parceria veio somar com a política de concessão de bolsas de estudo já adotada pela instituição.

Bolsa Esportiva

A Direção da FACHA, com sua visão social, por meio da Associação Atlética Acadêmica Hélio Alonso – ATLÉTICA FACHA, tendo em vista o desenvolvimento e possibilidade plena concede bolsa/desconto pontuais para incentivar atletas de diversas áreas, de forma a viabilizar a permanência dos estudos em nível superior sem que, para isto, tenha que abandonar a prática esportiva.

A Atlética FACHA, um dos principais instrumentos de integração entre alunos de cursos diferentes, tem a finalidade de oferecer melhores oportunidades de crescimento intelectual, físico e social, incentivando a formação e o desenvolvimento da associação, além de organizar e convocar alunos para participar de competições universitárias locais, intermunicipais, estaduais ou nacionais.

A formação de atletas que representem FACHA nessas competições é uma decorrência natural dessa atividade. Campeonatos entre classes, cursos e universidades incentivam o espírito esportivo dos alunos e a rivalidade sadia entre os diferentes grupos.

Além das atividades esportivas e físicas, a Atlética FACHA destaca-se por um outro tipo de ação: a filantropia. Todos os anos, promove campanhas de arrecadação de alimentos e outros





donativos, trote solidário, doação de sangue, que são organizadas pela Atlética, cumprindo o papel social da Instituição na comunidade em que está inserida.

Bolsa Convênio

Considerando o interesse na difusão do ensino e a importância do melhor desenvolvimento sócio-cultural de funcionários, associados e respectivos dependentes, a FACHA mantém convênios com diversas empresas, associações, sindicatos e/ou órgãos públicos, que concede bolsas de estudos parciais.

Bolsa Acordo Sindical

A FACHA concede bolsas de estudos a funcionários, professores e/ou seus respectivos dependentes, conforme estipulado em acordos entre os referidos sindicatos da classe, objetivando o desenvolvimento sócio-cultural, a difusão do ensino, bem como a capacitação profissional de seus colaboradores.

Bolsa Estágio

Visando a formação profissional de seus alunos a FACHA disponibiliza bolsas que proporcionam a complementação do ensino e da aprendizagem, onde o aluno torna-se elemento de integração, em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico. O Estágio é regido por legislação específica e é um procedimento didático-pedagógico.

Bolsa Monitoria e Pesquisa

Visando a formação profissional de seus alunos a FACHA disponibiliza bolsas de monitoria que representa uma espécie de atividade complementar objetivando identificar a relação teoria/prática como de fundamental importância em um curso de graduação, seja, o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem na perspectiva discente.

O trabalho de monitoria é exercido por alunos selecionados conforme as condições estabelecidas e supervisionadas por docentes responsáveis pelas disciplinas, mediante critérios definidos pelo curso.

Bolsa - Iniciação Científica

Visando a formação profissional de seus alunos a FACHA disponibiliza bolsas de Iniciação Científica que é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação, potencialmente mais promissores, na pesquisa científica. É a possibilidade de colocar o aluno desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Nesta perspectiva, a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno.





VIII – REGULAMENTOS DOS CURSOS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos Cursos das Faculdades Integradas Hélio Alonso, dispondo sobre sua elaboração, apresentação e avaliação, inclusive quanto à orientação docente.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório, cuja exigência é um requisito essencial para fins de integralização e obtenção do diploma de graduação, ficando a colação de grau condicionada à aprovação do TCC.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- I – Monografia, de caráter teórico, sobre um tema escolhido pelo aluno e aprovado pelo orientador. A monografia segue as normas técnicas da ABNT, também encontradas no “Manual de Monografia” da FACHA;
- II – Artigo Científico, também sobre tema escolhido pelo aluno e aprovado pelo orientador, seguindo as normas estabelecidas pela ABNT, encontradas também nas “Orientações para elaboração de Artigos”, da FACHA;
- III – Projeto Experimental (nos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Turismo), que consistirá na apresentação de um “produto” (documentário – máximo de 15 minutos-, piloto para TV – máximo de 15 minutos-, criação de uma revista, plano de marketing, etc), acompanhado de um trabalho escrito em forma de Relatório Técnico Científico, de acordo com as normas da ABNT e com o “Roteiro para Elaboração de Relatório Técnico-Científico”, da FACHA;
- IV – Trabalho de Produção Audiovisual (específico para o Curso de Cinema e Audiovisual), que poderá ser apresentado em forma de pesquisa sobre qualquer aspecto ligado à criação audiovisual, gestão na área, comercialização, etc, ou sob a forma de produtos audiovisuais de curta duração, incluindo-se aí filmes nos gêneros de ficção ou não ficção (até 15 minutos): obras especialmente concebidas para plataformas digitais, como internet, equipamentos portáteis, etc; games; e experimentações audiovisuais de qualquer natureza;
- V – Trabalho Científico de Inovação (específico também para o Curso de Cinema e Audiovisual) em todos os campos ligados à atividade audiovisual, em forma de artigo ou de apresentação compatível com o trabalho proposto

Parágrafo Único O Trabalho de conclusão de Curso, no caso de monografia deverá ter um número mínimo de 30 páginas, no caso de relatório técnico-científico entre 10 e 15 páginas e no caso de artigo, 15 páginas. Quanto às demais modalidades serão regulados por orientações específicas.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual, para as modalidades Monografia e Artigo, e, individual ou em dupla, para a modalidade Projeto Experimental, orientada por professor da FACHA, abrangendo temas inerentes à área de Comunicação Social e Turismo, bem como suas relações com áreas de conhecimento afins. As modalidades IV e V também serão individuais.





§1º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso será submetido a uma Banca Examinadora de defesa oral, especificamente designada para tal fim e seguirá os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 6º Compete às Coordenações dos Cursos tomarem as decisões e medidas necessárias para o efetivo cumprimento dos objetivos e diretrizes curriculares emanados dos Conselhos Superiores, referentes à inserção da pesquisa no cotidiano do curso e à operacionalização da produção do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º A Supervisão das atividades inerentes à orientação, à elaboração, à apresentação, à defesa e à avaliação do TCC é atribuição da **Coordenação de TCC** a quem compete:

- I. acompanhar o desenvolvimento do processo de elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- II. avaliar a indicação do professor orientador, levando em consideração as competências específicas do professor orientador;
- III. convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos orientandos;
- IV. indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V. organizar as bancas examinadoras, datas, horários e salas destinados às defesas públicas, em parceria com o professor orientador.
- VI. manter atualizado o arquivo das atas das reuniões das Bancas Examinadoras.
- VII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 8º Poderão ser professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC os professores que possuam o título mínimo de Mestre ou, em casos excepcionais, o título de Especialista na área de conhecimento do Curso. O professor deverá possuir experiência comprovada nas áreas propostas.

Art. 9º Dentre os Professores orientadores habilitados, caberá ao aluno a escolha de seu professor orientador, conforme cadastro publicado no site da FACHA.

Art. 10º Os Professores orientadores poderão ter como orientandos até o limite de 12 (doze) alunos. A escolha do orientador será feita pelo aluno, diretamente junto à coordenação de TCC, após a efetivação da matrícula.

Parágrafo Único – O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é atividade de natureza acadêmica e





pressupõe a alocação de parte de tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.

Art. 11º Ao Professor-Orientador compete:

- I - orientar os alunos na escolha do tema, na elaboração e na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, observando os prazos estipulados neste Regulamento, no Calendário Acadêmico e pela Coordenação de TCC;
- II – apresentar ao aluno um cronograma de atividades, acompanhando o desenvolvimento e finalização das atividades propostas;
- III – preencher e entregar os formulários (Apêndices B e C) , de acordo com a solicitação da Coordenação de TCC, sobre o desempenho e a avaliação dos alunos, referentes ao acompanhamento e conclusão do trabalho;
- IV – orientar o aluno para a leitura do regulamento e do Manual para a elaboração do TCC;
- V – participar de reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
- VI - atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
- VII- definir as bancas, datas e horários de realização das defesas orais;
- VIII - presidir as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso –TCC de seus orientandos e integrar as demais, quando convocado e sem remuneração.
- IX – cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste regulamento e no calendário acadêmico;
- X – Informar à Coordenação de TCC os alunos que não comparecerem aos encontros de orientação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das aulas.

Art.12º As substituições de orientador só serão permitidas, com autorização da Coordenação de TCC, quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante ciência do professor substituído.

Art.13º O nome do orientador deverá constar de todos os documentos e relatórios entregues pelo aluno, especialmente na versão final do trabalho.

CAPÍTULO IV DOS ALUNOS

Art.14º Podem se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso os alunos que estão em seu ultimo semestre ou que cumpriram 80% da grade curricular dos cursos de Comunicação Social e Turismo e Direito.

Parágrafo Único – O TCC deverá ser realizado durante o semestre letivo em que o aluno estiver matriculado, não havendo prorrogação de prazo. Caso o aluno não o realize a contento, será reprovado, devendo matricular-se novamente na disciplina.

Art. 15º A elaboração do TCC é de inteira responsabilidade do aluno, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, conforme estabelecido neste Regulamento, as atribuições específicas inerentes ao seu trabalho.





Parágrafo Único. O não cumprimento, pelo aluno, de suas responsabilidades e deveres, implicará na sua reprovação na disciplina.

Art. 16º São deveres do aluno em fase de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:

- I – preencher e entregar ao orientador para assinatura o formulário de indicação de Orientador (Apêndice A), e após, entregá-lo na Secretaria no prazo de 7(sete) dias;
- II - comparecer às reuniões convocadas pelo orientador e pela Coordenação de TCC;
- III - manter contatos com o orientador, na instituição, a fim de submeter o trabalho realizado à avaliação docente e receber as orientações necessárias à continuidade da pesquisa, justificando sempre eventuais ausências aos encontros;
- IV - cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC, quanto à entrega dos formulários e da versão final do TCC para avaliação da Banca Examinadora e da versão final corrigida, para arquivo na Faculdade, em meio digital;
- V - cumprir as indicações do professor orientador e as normas deste Regulamento;
- VI - apresentar e defender o TCC – perante Banca Examinadora, em dia, hora e local estabelecidos pelo orientador;
- VII - protocolar na secretaria, via requerimento, três versões completas impressas e em meio digital, de seu trabalho apto para defesa.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 17º A orientação aos alunos será em dias e horários pré-determinados pelo professor . Quando necessário, o aluno poderá solicitar ao Professor, orientação extra, em dia e horário de conveniência de ambos. À medida que o aluno avança em sua pesquisa ou produção, deverá entregar ao orientador as etapas cumpridas e discutir as etapas seguintes, sendo dessa forma, observada a construção do trabalho a cada segmento.

Art. 18º O professor orientador poderá recusar o aluno, devendo fazê-lo formalmente, justificando o motivo, informando à Coordenação de TCC.

Art. 19º Definido o tema e aprovado o projeto, o aluno deverá se encontrar com seu orientador, no mínimo uma vez por semana para mostrar a evolução do seu trabalho e esclarecer dúvidas. A orientação poderá ser complementada por e-mails, mas os encontros presenciais são obrigatórios.





CAPÍTULO VI

DA DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

Art. 20º Não haverá prorrogação de prazos para entrega e defesa do TCC.

Art. 21º A designação da Banca Examinadora e marcação da data da defesa pública é de responsabilidade do orientador, que informará a Coordenação de TCC.

§ 1º A Banca Examinadora será presidida pelo orientador e contará com a participação de dois outros professores, com experiência e conhecimento na área de investigação da pesquisa em exame.

§ 2º Poderão fazer parte da Banca Examinadora professores não pertencentes ao curso, desde que possuam produção científica e/ou experiência na área de abrangência da pesquisa.

§ 3º A defesa do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC será pública e ocorrerá, obrigatoriamente, com a presença de três examinadores.

§ 4º Em caso de impossibilidade de comparecer à defesa, o professor componente da Banca Examinadora comunicará o problema por escrito à Coordenação de TCC, sempre que possível com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data do evento.

CAPÍTULO VII

DA DEFESA E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 22º As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Cursos são públicas, devendo-se estimular a presença dos alunos.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornar público os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas.

Art. 23º A Coordenação de TCC, baseada no Calendário Acadêmico, deve elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

Art. 24º Ao término da data limite para a entrega das cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a Coordenação de TCC divulgará a composição das Bancas Examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

Art. 25º Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 7 (sete) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Conclusão de Cursos.

Art. 26º Na defesa, o aluno tem até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 27º A atribuição das notas no sistema será feita pelo orientador após a defesa, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração os critérios constantes das Fichas de Avaliação, a seguir:

APÊNDICE A





FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA E ARTIGO CIENTIFICO

PROFESSOR (MEMBRO DA BANCA): _____

ALUNO: _____

DATA DA DEFESA: _____

Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontos atribuídos
INTRODUÇÃO: Formulação do problema , incluindo as questões de pesquisa; Apresentação dos objetivos e da justificativa; Métodos e técnicas empregadas (método bem definido e justificado, adequado para abordar o problema; todas as fases da pesquisa são bem relatadas, fazendo uma boa descrição dos instrumentos e técnicas utilizadas; revela julgamento da análise de dados);	1 ponto	
DESENVOLVIMENTO: Estrutura adequada do trabalho; Organização lógica das partes; Evita repetições e digressões desnecessárias; Nível de linguagem adequado; Desenvolvimento lógico (raciocínio lógico); Não extrapola o contexto; citações de autores relevantes, com respectivas fontes. Aprofundamento e qualidade do conteúdo. Adequação às normas da língua portuguesa.	3 pontos	
PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: Fontes consultadas com a devida extensão, atualização e fidedignidade; Pesquisa bibliográfica, com observância das normas de citação; Crítica da documentação (análise crítica do material documentado; citações oportunas e fiéis).	2 pontos	
CONCLUSÃO: Uso adequado do processo e de técnicas de inferência ou generalização; Não extrapolam o contexto; Apresentada como parte final do trabalho, revelando contribuição para o aprendizado; Evita repetições.	1 pontos	
APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO: postura e linguagem adequadas ao ambiente acadêmico; Utilização adequada do tempo de exposição; Uso adequado de recursos auxiliares,	2 pontos	
FORMATAÇÃO: Observância dos critérios de formatação do trabalho, conforme as normas da ABNT, contidas nos documentos próprios estabelecidos pela FACHA	1 ponto	
NOTA		

Observações:

1. A nota do aluno será a média aritmética das notas atribuídas, por cada membro da banca.
2. Entregar na coordenação de TCC, juntamente com a Ata de Defesa.

Assinatura do membro da banca





PÊN DICE B

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO EXPERIMENTAL RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

ALUNO(A) _____

PROFESSOR (MEMBRO DA BANCA): _____

DATA DA DEFESA _____

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
1 RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO:		
INTRODUÇÃO: Apresenta Justificativa e Objetivos (especificação bem feita); Método e técnicas empregadas (método bem definido e justificado); Adequado para abordar o problema; Todas as fases da pesquisa são bem relatadas, fazendo uma boa descrição dos instrumentos e técnicas utilizados; Revela julgamento da análise de dados.	1 ponto	
DESENVOLVIMENTO: Estrutura do trabalho (organização lógica das partes; Evita repetições e digressões desnecessárias ; Nível de linguagem adequado); Introdução (equilibrada em relação às demais partes); Desenvolvimento lógico;	2 pontos	
PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: Pesquisa e crítica bibliográfica (fontes consultadas com a devida extensão, atualização e fidedignidade / pesquisa bibliográfica com observância das normas de citação); citações oportunas e fiéis).	1 ponto	
CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apresentadas como parte final do trabalho, revelando contribuição para o aprendizado.	1 ponto	
2 PRODUTO:	2 pontos	
Apresenta aplicabilidade: O produto apresentado está na qualidade técnica desejada. Criatividade e qualidade estética	1 ponto	
3 APRESENTAÇÃO : Apresentação oral do trabalho (postura e linguagem adequadas ao ambiente acadêmico; Utilização adequada do tempo de exposição ; Uso adequado de recursos auxiliares, se for o caso);	1 ponto	
4 FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO: Observância dos critérios de formatação do trabalho escrito, de acordo com as normas da FACHA.	1 ponto	
NOTA		

Observações:

1. A nota do aluno será a média aritmética das notas atribuídas, por cada membro da banca.
2. Entregar na coordenação, juntamente com a Ata de Defesa. Assinatura do membro da banca





§ 1º. Utilizam-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor põe suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º. A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, a qual será lançada em ata emitida pela Secretaria.

§ 3º. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 6(seis) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. A Banca poderá chegar aos resultados seguintes:

- APROVADO: quando o aluno obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- APROVADO COM RESTRIÇÃO: quando o aluno obtiver nota final igual a 6,0 (seis), estando esta nota condicionada a modificações estruturais no trabalho. Neste caso, um prazo será determinado para a entrega da nova versão ao Professor Orientador. Se as alterações não forem feitas e/ou o aluno não cumprir o prazo determinado, ele será considerado **reprovado**.

O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 10 (dez) dias.

Entregues as novas cópias do Trabalho de Conclusão de Curso, já com as alterações realizadas, o professor orientador analisará o cumprimento das exigências da Banca e lançará a nota atribuída pela Banca.

- REPROVADO: quando o aluno obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Art. 28º O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina.

Art. 29º A avaliação final, assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo aluno, deve ser registrada em Ata, ao final da sessão de defesa que ficará sob responsabilidade da Coordenação de TCC.

Art. 30º Não há recuperação da nota atribuída à Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina definitiva.

§ 1º. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema do Trabalho de Conclusão de Curso e com o mesmo orientador, devendo matricular-se novamente na disciplina.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TCC

Art. 31º Ao final de cada semestre letivo serão escolhidos os melhores trabalhos de cada curso, os quais receberão convite para apresentação na jornada anual de TCC e de Iniciação Científica.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos cursos de graduação em Comunicação Social e Turismo.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de TCC em conjunto à Gerência Acadêmica

PROFESSOR HÉLIO ALONSO

Diretor Geral das Faculdades Integradas Hélio Alonso





REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina as Atividades Complementares das Faculdades Integradas Hélio Alonso, dispondo sobre seus objetivos, categorias, competências e operacionalização.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do (a) aluno (a), inclusive adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art.3º As Atividades Complementares serão desenvolvidas no âmbito de cada curso com suas especificidades e normas complementares a este regulamento.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art.4º A carga horária total das Atividades Complementares será definida pelo Projeto Pedagógico de cada curso, podendo ser cumprida a partir do primeiro período, em pelo menos duas categorias quando a carga horária total exigida for de 100 horas e três para carga horária total acima de 100 horas, das cinco categorias previstas neste regulamento.

Parágrafo único. Deve ser iniciativa do (a) aluno (a) buscar desenvolver atividades de caráter complementar.

Art.5º As atividades desenvolvidas constarão do histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Coordenação do curso.

Art.6º Caberá ao estudante requerer, por escrito, até o final do semestre letivo, a averbação da carga horária para sua contabilização, sem atribuição de grau.

Art.7º Para fins deste Regulamento são consideradas Atividades Complementares aquelas previstas na tabela de Atividades Complementares, em anexo.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 8º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I - desenvolver a autonomia intelectual do (a) aluno (a), favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II - estimular a aquisição das habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;





- III - adquirir outras formas de construção do conhecimento, além dos limites da sala de aula e da própria instituição;
- IV - fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- V - incentivar a participação do(a) aluno(a) em projetos de extensão;

Parágrafo único. O que caracteriza as Atividades Complementares é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total por parte da Instituição, da dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

CAPÍTULO V

DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º As atividades passíveis de serem validadas como Atividades Complementares estão agrupadas em cinco categorias:

- I - ensino;
- II - pesquisa;
- III - extensão;
- IV- atividades de Gestão/ Vivência Profissional Complementar;
- V - atividades Artísticas e Culturais.

Art. 10 Para garantir a diversidade de vivências acadêmicas e culturais, indispensável ao enriquecimento e formação do(a) aluno(a), este regulamento estabelece um limite de horas passível de ser validado para cada uma das modalidades e para cada uma das categorias.

Parágrafo único. A especificação das atividades relacionadas a cada uma das categorias, e do limite de horas mencionado no caput deste artigo consta na tabela anexa a este regulamento. Ainda que o aluno venha a cumprir, em uma determinada Atividade, um número de horas maior que o limite por semestre ou o limite total, as horas excedentes não poderão ser aproveitados para os fins de que dispõe este Regulamento.

Art. 11 A conclusão dos Cursos está condicionada ao cumprimento integral da carga horária exigida das Atividades Complementares.

Art. 12 As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 13 A saída do (a) aluno (a) para realização de atividades complementares fora da FACHA é de sua inteira responsabilidade.

Art. 14 Atividades realizadas antes do início do curso ou durante o trancamento não serão aceitas.

Art. 15 Excluem-se das Atividades Complementares aquelas atividades exercidas no Estágio Supervisionado, Prática de Ensino e em seminários ou palestras que fazem parte da carga horária de disciplinas específicas do curso.

Art. 16 Serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares somente de alunos (as) regularmente matriculados na FACHA.





CAPÍTULO VI **DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

Art. 17 Compete às Coordenações dos Cursos:

- I - divulgar, entre os (as) alunos (as) do curso, o presente regulamento e a tabela das atividades e suas respectivas cargas horárias;
- II - divulgar as Atividades Complementares internas e externas;
- III - incentivar a participação do (a) aluno (a) em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros cursos da FACHA;
- IV - promover situações/condições para a participação dos (as) alunos (as) em eventos que se configurem como Atividades Complementares;
- V - analisar solicitações relacionadas ao aproveitamento de horas das Atividades Complementares;
- VI - validar as Atividades Complementares apresentadas pelos (as) alunos (as);
- VII - informar à Direção da FACHA os casos omissos neste regulamento.

CAPÍTULO VII **DAS COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS**

Art. 18 Compete aos (às) alunos (as):

- I - informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição que propiciem horas para as Atividades Complementares;
- II - inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- III - solicitar a avaliação de outras atividades não previstas na tabela de atividades Complementares à Coordenação do Curso;
- IV - providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- V - entregar, no protocolo de sua unidade, a documentação necessária para a pontuação e avaliação das Atividades Complementares.
- VI - arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada;

Art. 19 Para a abertura do requerimento, o(a) aluno(a) deverá levar a cópia xerocada para ser autenticada pelo funcionário da Secretaria Setorial.

Art. 20 As atividades que exigirem relatórios de participação dos(as) alunos(as) deverão seguir as seguintes orientações:

- I - Indicação da natureza da atividade, seus participantes, local, data e duração.
- II - Descrição pormenorizada dos fatos envolvidos na própria atividade, o que varia dependendo de sua natureza.
- III - O relatório será rejeitado se for considerado insuficiente para demonstrar que o(a) aluno(a) atendeu integralmente à atividade ou pode ser conferida carga horária inferior tendo em vista





critérios de desempenho e qualidade.

Parágrafo único: Recomenda-se que pelo menos 40% da carga horária total das Atividades Complementares seja cumprida até a conclusão de metade do número total de créditos do curso.

CAPITULO VIII DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 21 Os registros administrativo e acadêmico do cumprimento da carga horária equivalente às Atividades Complementares são responsabilidades das Secretarias Setoriais do Campus/ Unidade ao qual o curso está vinculado. A Secretaria Setorial fará a verificação do cumprimento mínimo das categorias pelo (a) aluno (a).

Art. 22 O registro da participação do discente nas Atividades Acadêmicas Complementares internas ocorrerá por meio de formulário próprio. Os mesmos devem ser submetidos pela organização do evento à Secretaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23 No caso de Eventos externos à Coordenação do Curso os apreciará, podendo recusar a Atividade, se considerar insatisfatórios a documentação e/ou desempenho do aluno, ou verificar que a documentação não atende ao previsto neste Regulamento. Caso a Atividade seja aprovada, o número de horas correspondente é contabilizado e acumulado pelo sistema, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 24 Compete à Secretaria setorial, de posse dos comprovantes de participação, previamente validados pelo Coordenador de cada curso, providenciar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno no Sistema Acadêmico da FACHA.

Parágrafo 1º – Sem autorização prévia, não haverá garantia de aproveitamento da Atividade.

Art. 25 Casos não previstos no presente Regulamento serão levados à Coordenação do Curso para análise, antes do lançamento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26 Não poderá ser computada carga horária de Atividades Complementares às atividades acadêmicas relativas às disciplinas obrigatórias e optativas dos currículos dos Cursos de Graduação, salvo disciplinas cursadas excedentes como enriquecimento curricular.

Art.27 Serão consideradas as horas relativas às participações externas quando o comprovante de participação estiver devidamente autenticado ou contenha algo que legitime a sua comprovação.

Art.28 A participação nas atividades desenvolvidas internamente serão comprovadas através de lista de presença, as quais serão enviadas pelo ERP, ou pelo professor responsável pela atividade, diretamente ao setor competente, para registro.

Art. 29 Os (as) alunos (as) que ingressarem nos Cursos de Graduação da FACHA através de transferência ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares e poderão solicitar à Coordenação do Curso o cômputo da carga horária atribuída pela Instituição de Ensino Superior de origem, desde que devidamente compatíveis com este Regulamento e, desde que realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) anos.





Art. 30 Atos complementares que se fizerem necessários, para o aperfeiçoamento das atividades complementares serão expedidos pela Direção.

Art. 31 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Direção Acadêmica.

Art. 32 Este regulamento entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Carga Horária	Número mínimo de categorias exigidas
140,180, 200, 220, 300 e 320	Três Categorias
100	Duas Categorias

CATEGORIA I - ATIVIDADES DE ENSINO – LIMITE 100 HORAS

Descrição da Atividade	Carga Horária	Documento Exigido
Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso do (a) aluno (a).	50 horas por semestre até o limite de 100 horas	Comprovante de participação com carga horária
Cursos e Oficinas de atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos e outros realizados na FACHA e outras IES - Participação como ouvinte.	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Cursos e Oficinas de atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos e outros realizados na FACHA e outras IES - Participação como palestrante.	Dobro da carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Cursos técnicos, cursos in company, qualificações curtas e oficinas realizadas em outras instituições que não IES - Participação como ouvinte.	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Cursos técnicos, cursos in company, qualificações curtas e oficinas realizadas em outras instituições que não IES - Participação como palestrante.	Dobro da carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Eventos Científicos - Congressos, seminários, jornadas, encontros, simpósios, workshops, feiras e outros. Participação como ouvinte.	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Eventos Científicos - Congressos, seminários, jornadas, encontros, simpósios, workshops, feiras e outros. Participação como palestrante.	Dobro da carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Participação em cursos de longa duração ou cursos de verão/inverno.	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Visitas técnicas aprovadas pelas Coordenações dos Cursos	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária





Cursos de idiomas ou informática (semestre completo)	Até 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Participação no Jornal Laboratório	Até 50 horas (a ser definida pelo Editor do JL)	Comprovante de participação com carga horária
Outras atividades não contempladas neste Grupo, porém relevantes para a formação do (a) aluno (a), serão avaliadas pela coordenação do curso para a classificação e atribuição das horas de atividades complementares.	Definida pela Coordenação	Definidos pela Coordenação

CATEGORIA II - ATIVIDADES DE PESQUISA

Limite de 50 horas para currículos que exigem 100h e 180h de AC e limite de 100h para os demais currículos

Descrição da Atividade	Carga Horária	Documento Exigido
Participação em projetos de iniciação científica orientados por docentes da IES ou em outra, desde que reconhecida e que haja relação com o Curso do (a) aluno (a).	60 horas por semestre até o limite de 120 horas	Comprovante de participação com carga horária
Participação em projeto de pesquisa	60 horas por semestre até o limite de 120 horas	Comprovante de participação com carga horária
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação de resumo em Anais	15 horas por trabalho	Comprovante de apresentação ou cópia da publicação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação de texto completo em Anais	20 horas por trabalho	Comprovante de apresentação ou cópia da publicação
Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos indexados	20 horas por trabalho	Cópia da publicação
Publicação de capítulo de livro	20 horas por capítulo	Cópia da publicação
Concursos e prêmios – submissão e premiação de monografias, projetos, planos de negócios etc.	20 horas por trabalho	Comprovante da instituição premiadora.
Participação como ouvinte em banca de TCC, na FACHA ou em outra IES.	5 horas por banca	Comprovante de participação, assinado pelo Presidente da Banca.
Participação como ouvinte em defesa de dissertação e/ou tese em outras IES.	3 horas por banca	Comprovante de participação
Defesa de TCC	20 horas	Relatório da Coordenação de TCC
Trabalhos de Campo orientados por professores da IES.	Carga horária equivalente até o limite de 40 horas.	Comprovante de participação e relatório
Outras atividades não contempladas neste Grupo, porém relevantes para a formação do (a) aluno (a), serão avaliadas pela coordenação do curso para a classificação e atribuição das horas de atividades complementares.	Definida pela Coordenação	Definidos pela Coordenação





CATEGORIA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Limite de 50 horas para currículos que exigem 100h e 180h de AC e limite de 100h para os demais currículos

Descrição da Atividade	Carga Horária	Documento Exigido
Cursos de Extensão realizados na FACHA	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Declaração contendo carga horária, atividade e período (duração)
Cursos de Extensão realizados em outra IES	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Declaração contendo carga horária, atividade e período (duração)
Estágio curricular não obrigatório	Até 50 horas por semestre – Limite de 100 horas	Termo de compromisso de estágio com a carga horária
Representação Discente de Sala de Aula	Até 50 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso
Participação em comissão organizadora de eventos, alinhados à temática do curso.	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Participação em atividades voluntárias	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Participação em campanhas comunitárias	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas	Comprovante de participação com carga horária
Participação em atividades públicas (reuniões de conselhos gestores, audiências públicas, conferências municipais, etc.).	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 30 horas.	Comprovante, declaração ou cópia de ata com a carga horária.
Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional ou internacional.	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 50 horas.	Comprovante ou declaração com a carga horária
Publicação em jornais, revistas de texto relacionado à temática do curso.	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 20 horas.	Cópia da publicação
Participação em atividades cívicas, tais como mesário em eleições, conselhos, associações de bairro, etc.	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 20 horas.	Comprovante ou declaração com a carga horária
Participação em jogos estudantis como atleta.	20 horas, até o limite de 50 horas.	Relatório de participação expedida pelo órgão organizador.
Criação de Blog	De 10 a 40 horas – Análise da Coordenação	Endereço do blog
Outras atividades não contempladas neste Grupo, porém relevantes para a formação do (a) aluno (a), serão avaliadas pela coordenação do curso para a classificação e atribuição das horas de atividades complementares.	Definida pela Coordenação	Definidos pela Coordenação





CATEGORIA IV - ATIVIDADES DE GESTÃO/ VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR;

Limite de 50 horas para currículos que exigem 100h e 180h de AC e limite de 100h para os demais currículos

Descrição da Atividade	Carga Horária	Documento Exigido
Voluntariado em setores administrativo da FACHA.	Carga horária equivalente, até o limite de 50 horas.	Declaração com a carga horária
Participação, como membro eleito, em Diretório ou Centro Acadêmico.	50 horas por semestre até o limite de 100 horas	Ata da eleição
Participação como representante estudantil em assembleias e colegiados da IES.	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 30 horas.	Declaração ou lista de presença com a carga horária
Atividades Profissionais na área de interesse do Curso do (a) aluno (a).	Carga horária equivalente, até o limite de 50 horas.	Registro da atividade em carteira profissional ou portaria de nomeação
Participação em incubadoras ou empresas juniores	Carga horária equivalente até o limite de 50 horas.	Comprovante ou declaração com a carga horária
Organização de eventos, mostras e exposições.	Até 50 horas por semestre até o limite de 100 horas	Documento da Instituição Organizadora
Outras atividades não contempladas neste Grupo, porém relevantes para a formação do (a) aluno (a), serão avaliadas pela coordenação do curso para a classificação e atribuição das horas de atividades complementares.	Definida pela Coordenação	Definidos pela Coordenação

CATEGORIA V - ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Limite de 50 horas para currículos que exigem 100h e 180h de AC e limite de 100h para os demais currículos

Descrição da Atividade	Carga Horária	Documento Exigido
Participação em eventos culturais e artísticos ou em cinemas, teatros e exposições entre outros.	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 30 horas.	Comprovante de participação e relatório. (mínimo de 15 linhas)
Participação como expositor em exposição artística ou cultural	Carga horária equivalente ao evento, até o limite de 30 horas	Comprovante de participação e relatório (mínimo de 15 linhas)
Participação no GRUTACHA	Até 50 horas (a ser definida pela Coordenação)	Comprovante de participação com carga horária (mínimo de 15 linhas)
Outras atividades não contempladas neste Grupo, porém relevantes para a formação do (a) aluno (a), serão avaliadas pela coordenação do curso para a classificação e atribuição das horas de atividades complementares.	Definida pela Coordenação	Definidos pela Coordenação





RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Aluno (a):	Matrícula:	Período:
Curso:	Habilitação:	
Natureza da Atividade: () Congresso () Atividade Artística () Trabalho de Campo () Outro. Qual?		
Título da Atividade:		
Local de Realização:	Dia:	Horário:
Descrição:		





REGULAMENTO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica da FACHA, destinado a alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, obedecerá às normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 2º. - O Programa de Iniciação Científica, considerando a excelência do rendimento nos estudos e o potencial de talento investigativo dos alunos que a ele se candidatarem, viabilizará a participação dos mesmos em Projetos de Pesquisa, aprovados pelo Núcleo de Iniciação Científica (NIC).

Parágrafo Único - Para os fins de que trata o artigo anterior, o número de bolsas destinadas ao Programa de Iniciação Científica será definido, anualmente pela Direção da FACHA, e aprovado pela mantenedora.

Art. 3º - São objetivos do Programa de Iniciação Científica:

I - em relação à Instituição:

- a) contribuir para a sistematização e para a institucionalização da pesquisa;
- b) propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa;
- c) qualificar os alunos, com vistas à continuidade da respectiva formação acadêmica, especialmente, em programas de Pós-Graduação.

II - em relação aos alunos:

- a) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais pela sua participação efetiva em projetos de pesquisa;
- b) proporcionar o domínio da metodologia científica, assim como, estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- c) despertar uma nova mentalidade em relação às atividades de pesquisa;
- d) preparar o aluno participante do Programa de Iniciação Científica para o acesso à pós- graduação;

III aumentar a produção acadêmica dos discentes vinculados ao Programa. em relação aos docentes:

- a) estimular professores e pesquisadores a engajarem, no processo acadêmico, alunos de destacado desempenho, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Universidade.
- b) estimular o aumento da produção científica dos docentes;
- c) incentivar o envolvimento de docentes em atividades de pesquisa;
- d) melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 4º - O Programa de Iniciação Científica será permanentemente acompanhado pelo Núcleo de Iniciação Científica, constituído por professores com titulação de doutor, indicados pela





Gerência Acadêmica e nomeados pela Direção, o qual funcionará sob a coordenação da Gerência Acadêmica.

Parágrafo Único - os professores mencionados no “caput” deverão pertencer ao quadro docente da FACHA.

Art. 5.º - Compete ao Núcleo de Iniciação Científica:

I - acompanhar e avaliar o Programa de Iniciação Científica, inclusive com a participação de consultores externos, com vistas ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos fixados, assim como à verificação do desempenho de docentes e alunos;

II - apreciar e manifestar-se sobre os trabalhos produzidos pelos alunos, com vistas à publicação;

III - manifestar-se sobre a continuidade dos alunos no Programa, mediante indicação dos professores-orientadores;

IV – definir os critérios para o processo seletivo de alunos que desejarem participar do Programa de Iniciação Científica;

V – Organizar feiras, seminários e eventos para divulgação dos resultados do Programa de Iniciação Científica.

Art. 6º - São atribuição do aluno Participante do Programa de Iniciação Científica, junto ao Professor Orientador:

I - participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;

II - realizar coleta de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;

III - realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionados com o projeto de pesquisa;

IV - participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto de pesquisa;

V - participar de eventos científicos relacionados com a temática do projeto do qual participa, auxiliando, quando for o caso, na organização dos mesmos;

VI - redigir textos, resenhas, e artigos, sob orientação do professor orientador;

VII - auxiliar nas análises situacionais, assim como na redação dos relatórios específicos de atividades desenvolvidas no projeto;

VIII - elaborar relatórios parciais das atividades desenvolvidas e relatório final de sua participação no projeto, com vistas à avaliação pelo Núcleo de Iniciação Científica.

X – redigir artigos científicos, contendo os resultados do trabalho desenvolvido, para apresentação, através de exposições orais e/ou painéis, no Seminário Anual de Iniciação Científica.

Parágrafo primeiro - Os relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas, após parecer do





professor orientador, serão encaminhados ao Núcleo de Iniciação Científica, para o devido acompanhamento.

Parágrafo segundo - A apresentação de trabalhos, resultantes de atividades desenvolvidas pelo aluno em projetos de pesquisa, em reuniões científicas, dependerá da prévia manifestação favorável do Núcleo de Iniciação Científica.

Art. 7º - Na vigência da designação para o Programa de Iniciação Científica, o aluno ficará vinculado ao projeto de pesquisa para o qual tenha sido classificado, sendo suas atividades exercidas sob a orientação direta do professor responsável pelo respectivo projeto.

Art. 8º - Compete ao professor orientador:

- I - elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno;
- II - responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do aluno;
- III - orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios parciais e final, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmico-científicas;
- IV - nas publicações e trabalhos apresentados, indicar, nominalmente, os alunos participantes do projeto;
- V - comunicar ao Núcleo de Iniciação Científica qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada com as atividades dos alunos participantes do Programa de Iniciação Científica;
- VI - manifestar-se sobre o rendimento do aluno por ele orientado, na hipótese de desligamento ou de renovação da bolsa.
- VII - acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e final dos alunos.

Art. 9º - São requisitos para que o aluno se inscreva no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica:

- I - ter concluído os dois primeiros períodos do curso de graduação no qual esteja matriculado e não estar realizando o último ano do mesmo curso;
- II - ter obtido média global mínima igual ou superior a 7,0 (sete)
- III - comprovar disponibilidade para dedicação ao projeto de pesquisa, com jornada de 10 horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado.

Art. 10 - O processo seletivo, para participação do Programa de Iniciação Científica, nas modalidades de voluntariado e bolsista, utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

- I - análise curricular, análise dos projetos, avaliação do histórico escolar e do currículo





Lattes do candidato;

Art. 11 - O processo seletivo a que se refere o artigo anterior será promovido pelo Núcleo de Iniciação Científica, que o presidirá, assessorado por uma Comissão constituída de três professores, doutores.

Parágrafo Único - A responsabilidade executiva do processo seletivo, em todas as suas fases, será exercida pelo Núcleo de Iniciação Científica, competindo-lhe:

I - elaborar o edital do concurso e após sua aprovação pela Gerência Acadêmica e publicá-lo, dando-lhe máxima divulgação;

II - prestar o apoio logístico necessário ao bom andamento do processo seletivo III - elaborar o Relatório Final.

Art. 12 - Do edital do processo seletivo deverá constar: I - número de vagas a serem providas, em cada curso; II - período e local de inscrição dos candidatos;

III - possibilidade de participação de alunos voluntários.

Art. 13 - A avaliação, composta de análise curricular, análise dos projetos e Histórico do Aluno será realizada pelo NIC, assessorado por 03 (três) professores doutores, não vinculados aos projetos de pesquisa objetos do Edital do processo seletivo.

Art. 14 - Na análise curricular, o NIC considerará os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

I - o desempenho do candidato no decorrer do curso de graduação em que esteja matriculado; II - a experiência em atividades docentes do candidato, em qualquer nível;

III - a participação em cursos, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros que tenham relação com a área temática do projeto de pesquisa para o qual se candidata;

IV - participação do candidato em atividades de pesquisa.

Art. 15 - a avaliação do desempenho dos candidatos será expressa:

I - na análise curricular e do histórico escolar mediante parecer do NIC;

II - na análise do projeto do aluno;

Parágrafo primeiro - Será considerado eliminado da classificação o candidato que não tiver, no histórico escolar, nota mínima igual a (7,0) sete.

Art. 16 - Os resultados do processo seletivo serão lançados pelo NIC, em relatórios, os quais serão encaminhados à Gerência Acadêmica, antes da sua publicação.

Art. 17 - Havendo empate, a prioridade será para o candidato que apresentar melhor





rendimento acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no período letivo anterior à realização do concurso.

Parágrafo único - não havendo número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes, poderá ocorrer a realização de processo seletivo complementar, a juízo da Gerência Acadêmica.

Art. 18 – O NIC, no prazo de oito (8) dias após o encerramento do processo seletivo, com base no relatório, organizará a indicação dos candidatos julgados “aptos” na análise dos currículos e históricos escolares, bem como dos projetos, encaminhando à Gerência Acadêmica, acompanhado de:

I - relação dos candidatos inscritos, relação dos candidatos eliminados, em razão das condições restritivas previstas nesta Resolução, relação de candidatos aprovados e relação dos candidatos indicados para designação, considerada a classificação obtida e os números de vagas estabelecidos.

Art. 19 – A Gerência Acadêmica, uma vez aprovado o Relatório Final do processo seletivo, designará os candidatos para atuarem nos respectivos projetos de pesquisa.

Parágrafo primeiro - A designação da Gerência Acadêmica será feita pelo período de até 12 meses, respeitado o prazo estabelecido para execução do respectivo projeto de pesquisa.

Parágrafo segundo - Caso a execução do projeto seja superior ao período de 12 meses, a juízo do NIC, poderá ocorrer a renovação da designação, atendido o limite previsto no parágrafo anterior e obedecidas as seguintes condições:

- a) atendimento, pelo aluno, de todas as condições previstas neste Regulamento;
- b) manifestação favorável do professor responsável pelo projeto ao qual esteja o aluno vinculado;
- c) manifestação favorável do Núcleo de Iniciação Científica.

Art. 20 - Enquanto participante do Programa de Iniciação Científica, ao aluno será concedida bolsa de estudos, em valor e na forma que for definida pela Direção da FACHA.

Parágrafo primeiro - A concessão da bolsa de estudos referida no “caput” não implicará qualquer vinculação de caráter empregatício com a instituição.

Parágrafo segundo - Não haverá, em nenhuma hipótese, acumulação de bolsas de estudos, parcial ou total, concedida pela instituição ou por qualquer outra fonte.

Parágrafo terceiro - O candidato classificado no processo seletivo, que seja beneficiário de qualquer





tipo de bolsa de estudos, poderá renunciar à bolsa que possua, e exercer, de forma voluntária, suas atividades no projeto de pesquisa para o qual foi classificado, cumprindo todas as obrigações previstas neste regulamento.

Art. 21 - O aluno vinculado ao Programa de Iniciação Científica cumprirá, em horário não conflitante com o de suas aulas, a carga horária semanal mínima de (dez) 10 horas, durante o período de designação para atuar no projeto de pesquisa para o qual tenha sido selecionado.

Art. 22 - O desempenho do aluno no Programa de Iniciação Científica poderá ser considerado relevante para futura admissão na carreira docente da FACHA, respeitadas as exigências e os requisitos necessários para a habilitação na carreira referenciada, bem como dará ao aluno prioridade na concorrência para obtenção de bolsa de pós-graduação.

Art. 23 - o aluno participante do Programa de Iniciação Científica poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, por ato do Núcleo de Iniciação Científica, nos seguintes casos:

I - quando vier a sofrer pena disciplinar;

II – quando indicado pelo professor orientador, mediante parecer deste; III - por solicitação do próprio aluno.

Parágrafo único - Se o aluno participante do Programa vier a responder a inquérito no âmbito da FACHA, o mesmo será suspenso do exercício das atividades previstas no projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa de estudos.

Art. 24 - Concluído o Projeto de Pesquisa e apresentado o Relatório Final de atividades do aluno, o professor orientador emitirá parecer sobre o mesmo, remetendo-o ao Núcleo de Iniciação Científica.

Art. 25 - Ao final do trabalho, será expedido certificado que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções.

Art. 26 - Os projetos de extensão, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que guardem harmonia, coerência e/ou integração com os projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do NIC, poderão abrigar alunos selecionados no Programa de Iniciação Científica, obedecidas as disposições deste Regulamento.

Art. 27 - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.





SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Sistema de Avaliação da aprendizagem discente dos cursos de graduação, vinculados ao currículo do regime de créditos, das Faculdades Integradas Hélio Alonso - FACHA.

Art. 1º O sistema de avaliação da aprendizagem discente dos cursos de graduação, dos componentes vinculados ao currículo do regime de créditos, da FACHA, visa aferir o desenvolvimento e conhecimento do discente conforme previstos no perfil do egresso descrito no Projeto Pedagógico de Curso — PPC.

Art. 2º A avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação da FACHA, bacharelados e superiores em tecnologia, tem como premissas: compor o processo de ensino-aprendizagem dos diferentes componentes curriculares, como meio diagnóstico e certificativo do desempenho acadêmico do discente, caracterizando-se como um processo formativo e é parte integrante do PPC.

Art. 3º A aprovação do aluno em cada disciplina far-se-á por meio de dois critérios, ambos eliminatórios por si mesmos: frequência e rendimento acadêmico.

Art. 4º A apuração da frequência será feita pelo percentual de presença do aluno em relação à carga horária presencial de cada disciplina.

§ 1º Estará aprovado por frequência, o aluno que cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial estabelecida em cada disciplina.

Art. 5º O rendimento acadêmico será acompanhado por meio de ATÉ três registros de Avaliação — AV (AV1, AV2 e AV3) e aferido por média correspondente à média aritmética entre duas avaliações de AV1, AV2 e/ou AV3, atribuídas uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e que a média seja igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

§ 1º Estará aprovado por rendimento acadêmico, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando os registros da AV1 e da AV2.

§ 2º Ao aluno que não obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando os registros da AV1 e da AV2, fica assegurada a realização da AV3, a título de recuperação, substituindo a menor nota obtida.

§ 3º Ao aluno que não realizar a AV1 ou a AV2, fica assegurada a realização da AV3, a título de 2ª chamada.

§ 4º As notas de AV1, AV2 e AV3, referidas no *caput*, resultarão de atividade(s) avaliativa(s) aplicada(s) no âmbito de cada AV, considerando o objetivo e a premissa referidos os artigos 1º e 2º desta Portaria.

§ 5º Toda nota ou média deverá apresentar uma casa decimal, não havendo arredondamentos.

Art. 6º As datas limites de registro de Avaliação (AV) serão estabelecidas pelo calendário acadêmico aprovado pela Direção.

Art. 7º O Plano de Ensino, elaborado pelo professor, contemplará as estratégias de avaliação, de acordo com a natureza do componente curricular, em conformidade com o respectivo Projeto de Ensino e será disponibilizado aos alunos, respeitando o calendário acadêmico





Sistema de avaliação da aprendizagem discente dos cursos de graduação, vinculados ao currículo do regime ABP – Aprendizado Baseado em Projetos, das Faculdades Integradas Hélio Alonso - FACHA.

Art. 1º O sistema de avaliação da aprendizagem discente dos cursos de graduação, nos componentes vinculados ao currículo do regime ABP – Aprendizagem Baseada em Projetos, da FACHA, visa aferir o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) previstas no perfil do egresso descrito no Projeto Pedagógico de Curso — PPC.

Art. 2º A avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação da FACHA, bacharelados e superiores em tecnologia, tem como premissas: compor o processo de ensino-aprendizagem dos diferentes componentes curriculares, como meio diagnóstico e certificativo do desempenho acadêmico do discente, caracterizando-se como um processo formativo, inclusivo, contínuo e cumulativo de competências e é parte integrante do PPC.

Art. 3º A aprovação do aluno em cada projeto far-se-á por meio de dois critérios, ambos eliminatórios por si mesmos: frequência e rendimento acadêmico.

Art. 4º A apuração da frequência será feita pelo percentual de presença do aluno em relação à carga horária presencial de cada projeto.

§ 1º Estará aprovado por frequência, o aluno que cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial estabelecida em cada projeto.

Art. 5º O rendimento acadêmico será acompanhado por meio de ATÉ três registros de Avaliação — AV (AV1, AV2 e AV3) e aferido por média correspondente à média aritmética entre duas avaliações de AV1, AV2 e/ou AV3, atribuídas numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e que a média seja igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

§ 1º Estará aprovado por rendimento acadêmico, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando os registros da AV1 e da AV2.

§ 2º Ao aluno que não obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando os registros da AV1 e da AV2, fica assegurada a realização da AV3, a título de recuperação, substituindo a menor nota obtida.

§ 3º Ao aluno que não realizar a AV1 ou a AV2, fica assegurada a realização da AV3, a título de 2ª chamada.

§ 4º As notas de AV1, AV2 e AV3, referidas no *caput*, resultarão de atividade(s) avaliativa(s) aplicada(s) no âmbito de cada AV, considerando o objetivo e a premissa referidos os artigos 1º e 2º desta Portaria.

§ 5º Toda nota ou média deverá apresentar uma casa decimal, não havendo arredondamentos.





Art. 6º As datas limites de registro de Avaliação (AV) serão estabelecidas pelo calendário acadêmico aprovado pela Direção.

Art. 7º O Plano de Ensino, elaborado pelo professor, contemplará as estratégias de avaliação, de acordo com a natureza do componente curricular, em conformidade com o respectivo Projeto de Ensino e será disponibilizado aos alunos, respeitando o calendário acadêmico.

Art. 8º O aluno obtiver reprovação em algum dos projetos, terá a oportunidade de cursá-lo quando for ofertado novamente, sem ônus algum, desde que seja incluído dentro do período regular do seu curso (que são de 2 anos para os cursos tecnológicos e 4 ou 5 anos para os cursos bacharelados) e mediante a disponibilidade de vagas no projeto ofertado.

Parágrafo Único: A oportunidade de cursar sem ônus é única. Em caso de reincidência na reprovação ou pelo abandono do mesmo projeto, quando for cursá-lo novamente deverá ser pago o valor referente à carga-horária do referido projeto a título de dependência, conforme tabela vigente.

Art. 9º Os casos não previstos, bem como as situações excepcionais, serão resolvidos pela Direção e/ou Coordenação de Curso.

Art. 10º A presente Portaria entra em vigor a partir do primeiro período letivo de 2022, revogada as demais disposições em contrário.

